



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019	FOLHA nº 01/
--	-----------------

# PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 137/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**INTERESSADO:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, SAÚDE SOCIAL E SAÚDE

## AUTUAÇÃO

Esta data, atual e o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.  
em 21 de agosto de 2019.

José Carlos Sitta  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de material de consumo - material de higiene pessoal (papel higiênico) para uso nas diversas secretarias do Município de Bandeirantes – Paraná, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2019

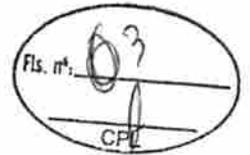


**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



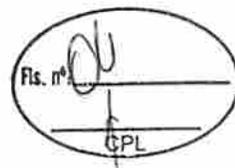
## QUANTITATIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
2000	fardo	Papel higiênico branco, folha dupla, não reciclado, picotado, com 64 unidades

Bandeirantes, 21 de Agosto de 2019

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



## JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

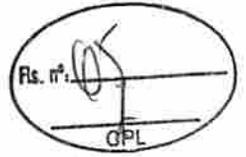
Bandeirantes, 21 de agosto de 2019.

  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário Municipal da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

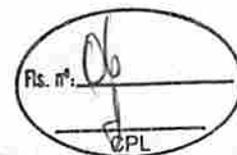
Bandeirantes, 21 de Agosto de 2019.

Ratifico a justificativa.

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 32.387.337/0001-90 - INS ESTADUAL 908.01626-23  
RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JD SAN RAFAEL  
IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000



**ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO**

ITEM	PRODUTO	MARCA	R\$ UNIT.
1	Papel higiênico, branco, não reciclado, folha dupla, folha picotada, 1ª qualidade, fardo com 64 rolos.	CISNE	89,90
TOTAL			

**RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP**  
**ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JARDIM SAN RAFAEL**  
**CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000**  
**VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS**  
**PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS**  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA**

IBIPORÃ-PR, 20 DE AGOSTO DE 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

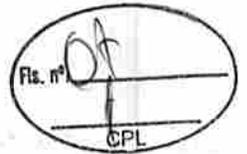
**32387337/0001-90**

**NEW COMPANY  
LICITAÇÕES EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90 - Letra A  
Jd San Rafael - CEP 86200-000

**IBIPORÃ - PR**

# ORÇAMENTO



EMPRESA: ATACADO MARINGA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 72.272.149/0001-30  
ENDEREÇO: R. PION. PASCOAL LORENCETI 259 - BAIRRO: PQ IND II  
CEP. 87.065-210 CIDADE: MARINGÁ - PR

OBJETO: ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	FD	Papel higiênico, branco, não reciclado, <b>folha dupla</b> , folha picotada, 1ª qualidade, fardo com 64 rolos.	DUETTO	96,00	96,00
<b>TOTAL</b>						<b>96,00</b>

Validade do Orçamento: 60 DIAS

MARINGÁ, 20 DE AGOSTO DE 2019

  
MARCELO DE SOUZA  
ASSIST. ADMINISTRATIVO

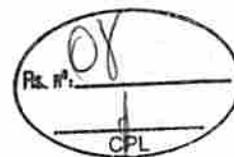
(Aplicar carimbo do CNPJ)

**72.272.149/0001-30**

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ



# ORÇAMENTO

EMPRESA: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS BANDEIRANTES  
CNPJ: 02.388.206/0001-66  
ENDEREÇO: R. PROFESSORA Zulmira MOREIRA DE ALBUQUERQUE  
BAIRRO: VILA UNIÃO  
CEP. 86360-000 CIDADE: BANDEIRANTES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	FD 64	Papel higiênico, branco, não reciclado, <b>folha dupla</b> , folha picotada, 1ª qualidade, fardo com 64 rolos.		89.60	89.60
<b>TOTAL</b>						-

Validade do Orçamento: 60 DIAS

Local e data: 20/08/19 

02.388.206/0001-66  
MERCEARIA UNIÃO

Nome: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

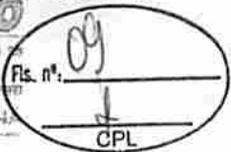
FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

Terra do Vinho e do Queijo

000002



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de Papel Higiênico e Álcool Perfumado para atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho - PR.

A FORMA DE JULGAMENTO SERÁ DO TIPO MENOR PREÇO.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	20072 - PAPEL HIGIÊNICO PAPEL HIGIÊNICO-branco, folhas simples, picotado e texturizado, fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30 metros cada, totalizando 64 unidades.	FRD	60	30,00	1.800,00
2	20073 - AICOOOL PERFUMADO ALCOOL PERFUMADO – uso geral, embalagem 01 litro, com essências mil flores	LT	20	20,00	400,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.200,00</b>

### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários:

55 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo

131 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. O item 02 será adquirido para utilização na 25ª Festa do Vinho e do Queijo, Bodas de Prata, visando manter a assepsia nos ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos banheiros, deixando odor agradável aos visitantes que fizerem uso do referido espaço.

3.2. Destaca-se que a Festa do Vinho e do Queijo é patrimônio Cultural do município, sendo um evento de extrema relevância para a população, inclusive uma forma de incentivo aos pequenos agricultores e as agroindústrias do município.

3.3. Outrossim, o item 01 será utilizado, considerando ainda a necessidade do Município em disponibilizar materiais de higiene para os espaços públicos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte, Agricultura e Meio Ambiente Administração, Saúde, Assistência Social e Viação Obras e Urbanismo, com ênfase na Escola Municipal e no CEMEI.

3.4. A referida contratação se faz indispensável tendo em vista a necessidade de manutenção, salubridade e assepsia das sedes físicas das Secretarias Municipais.

3.5. Desta feita, considerando a necessidade de adquirir referidos itens com urgência, vez que o item 01

*juca*  
*02*



# Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR  
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

000009



Usuário: Jéssica Luft

Chave de Autenticação Digital  
1890-2849-754

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação

Número: 71/2019

Emissão: 07/05/2019

Situação: Liberada

Órgão Orçam.:

Un. Orçam.:

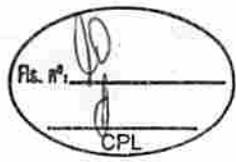
Centro de custo:

Descrição: Aquisição de Papel Higiénico e Álcool Perfumado para atender as necessidades das Secretarias do município de Salgado Filho – PR.

Observação: O Presente terá vigência até o dia 31 de agosto de 2019.

Despesa		Despesas		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
		Fonte de recurso			
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de medida	Materiais/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	60,00000	FRD	20072 - PAPEL HIGIÊNICO	30,00000	1.800,00
			PAPEL HIGIÊNICO-branco, folhas simples, picotado e texturizado, fardo com 16 pacotes com 04 rolos de 30 metros cada, totalizando 64 unidades.		
2	20,00000	Litros	20073 - ALCOOL PERFUMADO	20,00000	400,00
			ALCOOL PERFUMADO – uso geral, embalagem 01 litro, com essências mil flores		
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>2.200,00</b>

SECRETARIA SOLICITANTE



Portal do Cidadão

Relatório

Licitações

servicos.atce-pr.gov.br/servicos/srv\_exibirRelatorios.aspx?l=33

1 de 1 de 1 of 1

Forma de Avaliação: (Todos)

Modalidade da Licitação: (Todos)

Nº licitação / dispensa / inexorabilidade: 2019

Preço máximo/Referência de preço De: papel higiênico folha dupla

Data de Lançamento De: 21/6/2019 0:00:00

Data de Abertura De:  NULL

Data de Abertura Nova De:  NULL

Contrato (Agente internacional): Nulo

Cota de participação para ME/EPP: Nulo

Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais: Nulo

View Report

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS

21/06/2019 14:25

Página 1 de 1

15666conspl

Não seguro

NOTAS EXPLICATIVAS

Município

Entidade Executora

Ano

Descrição

Preço máximo/Referência de preço Até

Data de Lançamento Até

Data de Abertura Até

Data de Abertura Nova Até

Itens exclusivo para ME/EPP:

Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP

15666conspl

SCP

W

21/06/2019 14:25



## Meu Carrinho de Compras

[Limpar carrinho](#)[Salvar Cotação](#)[Negociar Preço](#)

Produto	Descrição	QTD	Preço Unitário	Preço Total	Excluir
	Papel Higiênico Folha Dupla	<input type="text" value="1"/>	R\$ 118,03	R\$ 118,03	<a href="#">x excluir</a>

[Salvar Cotação](#)[Negociar Preço](#)

Digite o CEP para calcular o frete

**Calcular**[Não sei meu CEP](#)

PLANO DE RECOMPENSA



Aproveite os descontos no  
Plano de Recompensa  
Gimplus!

[FAÇA SEU LOGIN](#)

Produtos: R\$ 118,03

Gimplus: R\$ 0,00

Cupom:  [OK](#)

Frete: R\$ 60,73

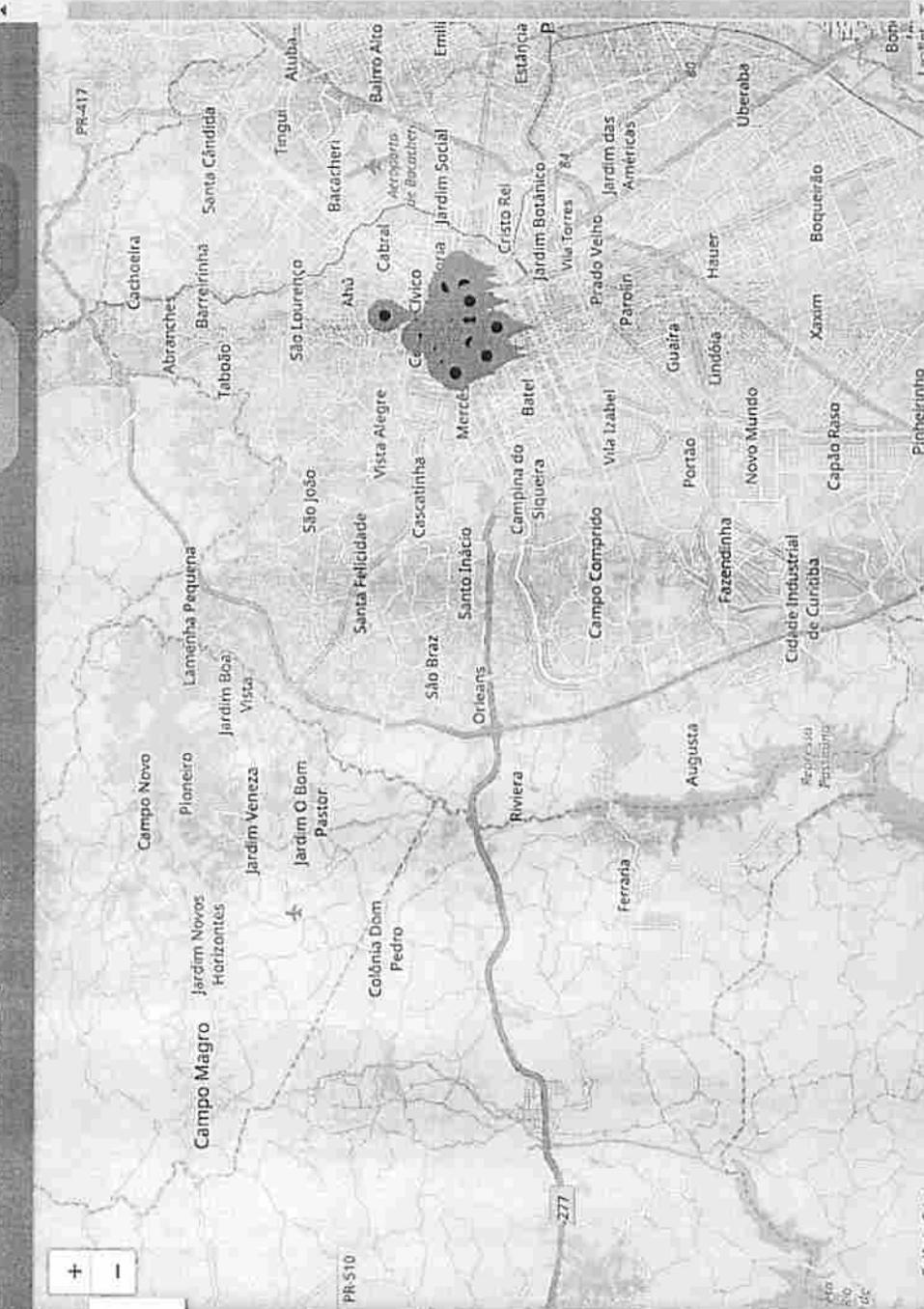
Prazo de entrega: 6 dia(s) úteis

**Valor Total**  
**R\$ 178,76**

[Finalizar Compra](#)[Continuar Comprando](#)

### Institucional

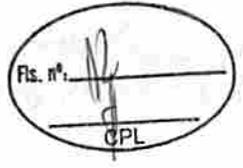
**Gimba.com.br / Razão Social:** Supricorp Suprimentos Ltda / **CNPJ:** 54.651.716/0011-50 **Endereço:**  
Avenida Gupê, 9.697, Jardim Belval, Barueri - SP / **CEP:** 06422-120 **Telefone:** (11) 2763-5000 / **E-mail:**  
[lojavirtual@gimba.com.br](mailto:lojavirtual@gimba.com.br) / outras informações [consulte aqui](#) Desenvolvido pela equipe Gimba.com



**MEHOR PREÇO**  
 NOTA PARANÁ

Confira como de...

Imagem de Barras	Nome do Produto	Preço	Localização	Tempo de Entrega
	ROLETE P PAPEL HIGIENICO 600003 OVERTIME	R\$ 2,00	0,81 Km	há 7 dias
	TOP COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 2,29	0,20 Km	há 8 dias
	PAPEL HIGIENICO 30M PALOMA POVAO EMBALAGENS	R\$ 2,29	0,79 Km	há 3 dias
	PAPEL HIGIENICO PALOMA PC 30MX2UN A B NETO DISTRIBUICAO - EIRELI - ME	R\$ 2,29	0,81 Km	há um dia
	PAPEL HIGIENICO PALOMA C4 PRECO POPULAR EMBALAGEM E SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 2,70	1,06 Km	há 11 dias



R\$ 2,00  
NOTA PARANÁ  
PREÇO POPULAR EMBALAGEM E SUPRIMENTOS LTDA - ME

PAPEL HIGIÊNICO

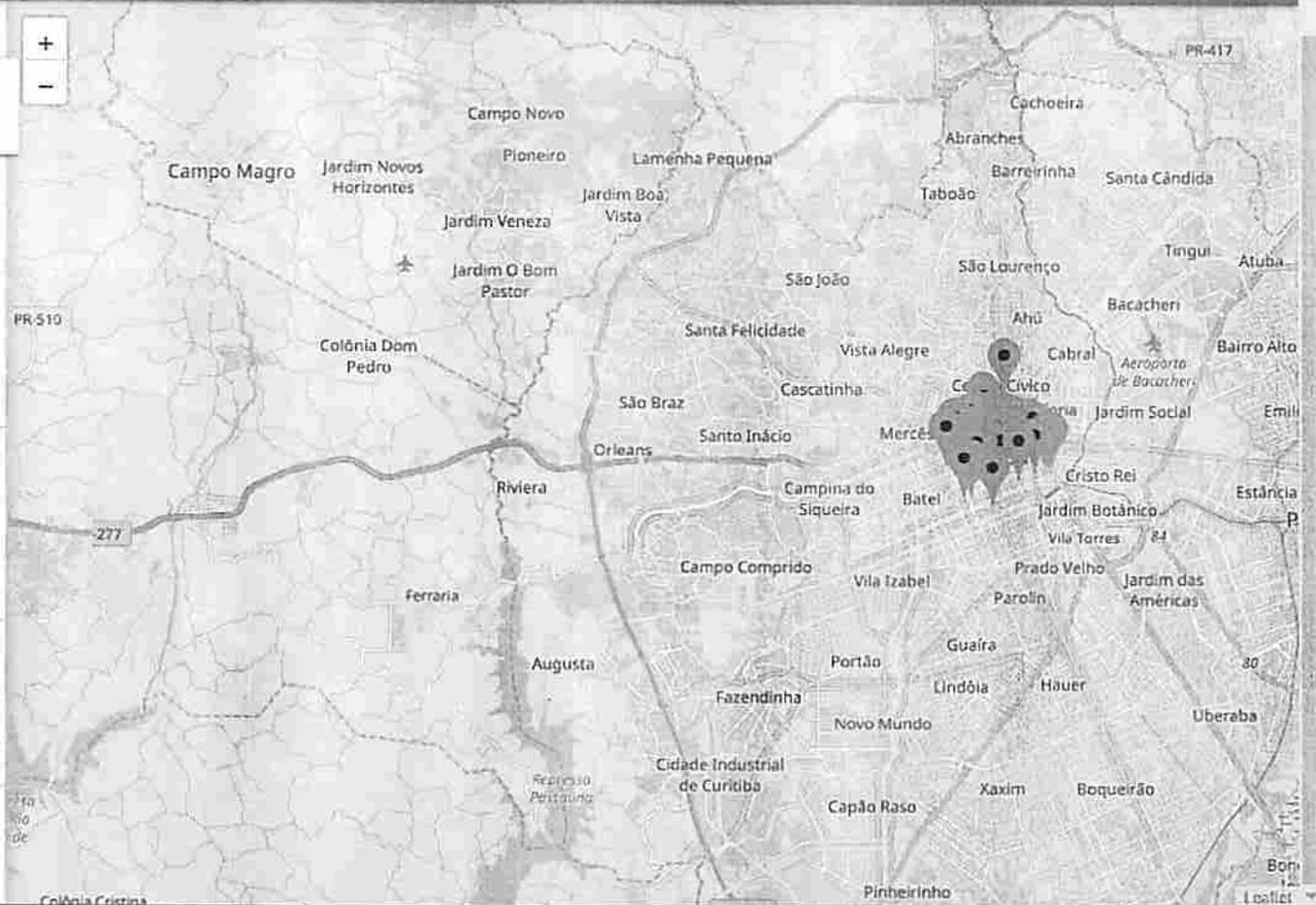
R\$ 3,99  
CASA CHINA  
0,04 Km há 4 dias

R\$ 3,99  
PAPEL HIGIENICO CLASSY 4RL X 30M  
MERCADO DAS EMBALAGENS  
1,68 Km há 13 dias

R\$ 4,10  
PAPEL HIGIENICO BCO INTERFOLHADO  
FOLHA DUPLA NEVE KIMBERLY PT 250 FL  
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA  
1,29 Km há 7 dias

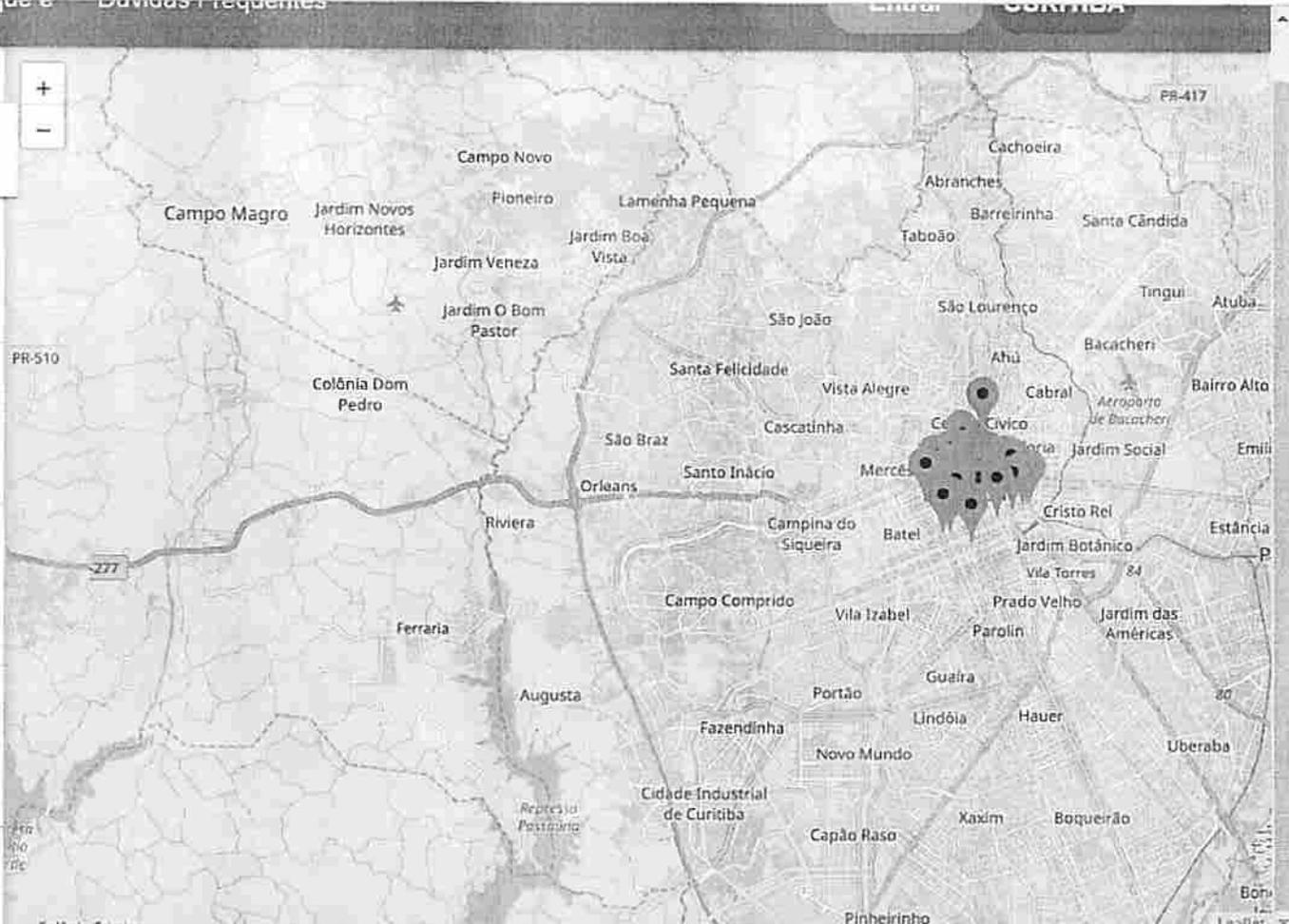
R\$ 4,20  
PAPEL HIGIENICO LEVE NEUTRO 6 ROLOS  
EDIVALDO RICARDO DA SILVA ME  
0,42 Km há 2 dias

R\$ 4,49  
PAPEL HIGIENICO FOFINHO 4 ROLOS  
30MT  
POVAD EMBALAGENS



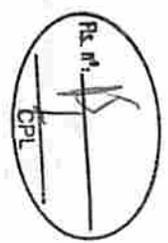
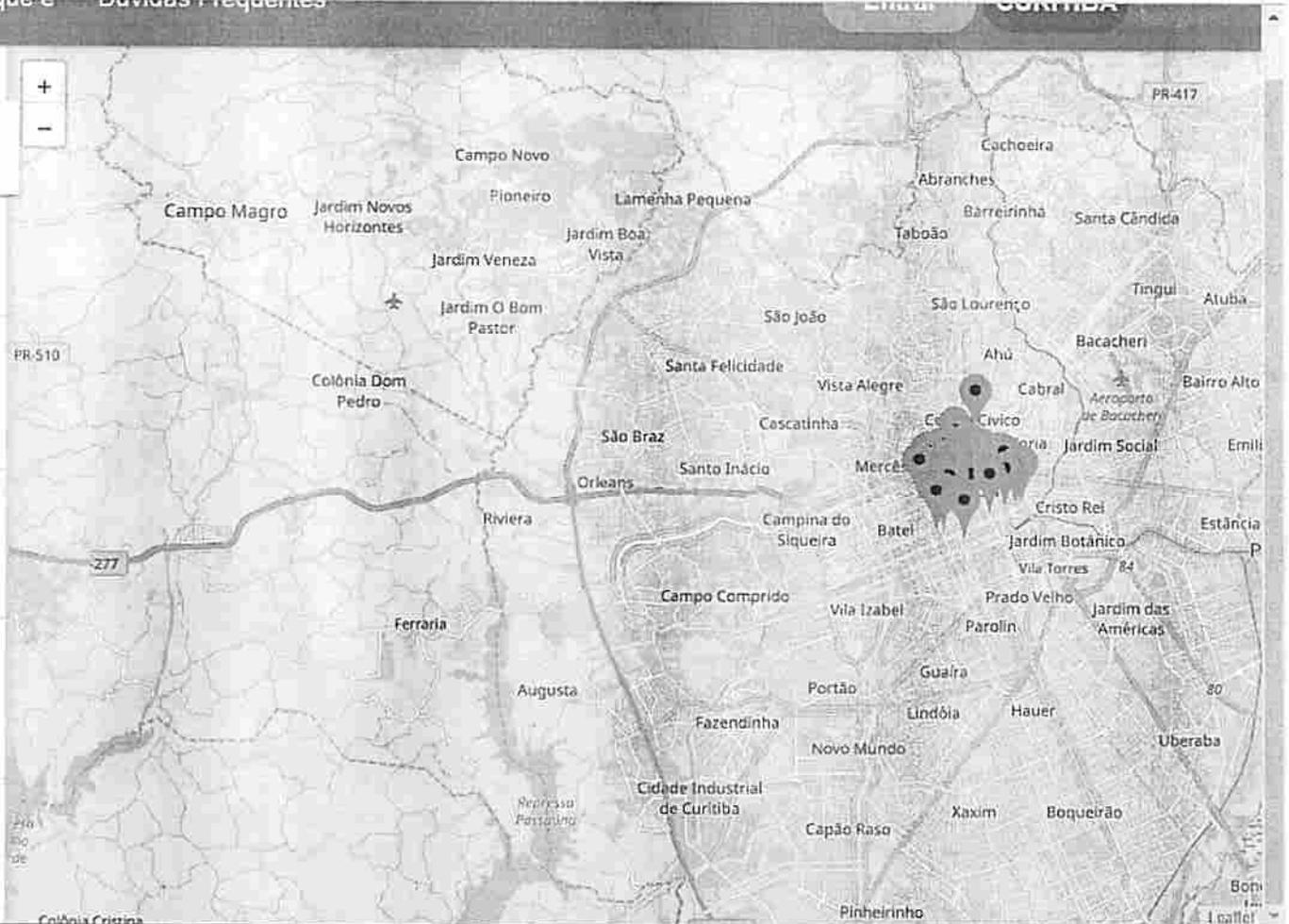
R\$ n.º 13  
GPI

MENOR PREÇO	
NOTA PARANA	
R\$ 4,00	PAPEL HIGIENICO POPINHO 4 ROLOS 30MT
R\$ 4,78	PAPEL HIGIENICO MILI NEUTRO C 4 ROLOS 60 MTS SINDIMOC 1,07 Km há 5 dias
R\$ 4,80	PAPEL HIGIENICO PALOMA 30M BELO SABOR 1,17 Km há 10 dias
R\$ 4,89	PAPEL HIGIENICO DUETTO PC FOLHA DUPLA 4 X 30 MT POVAD EMBALAGENS 0,79 Km há 2 horas
R\$ 4,89	PAPEL HIGIENICO DUETTO FOLHA DUPLA PC 4 X 30 MT A B NETO DISTRIBUICAD - EIRELI - ME 0,81 Km há 11 dias
R\$ 4,99	PAPEL HIGIENICO SULLEG C 4 A B NETO DISTRIBUICAO - EIRELI - ME 0,81 Km há 15 dias



Handwritten signature and stamp: R. n. 11 GPL

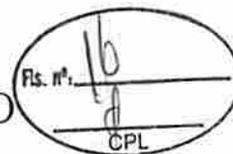
MENOR PREÇO	
NOTA PARANA	
R\$ 5,06	DUPLA NEUTRO 4ROLO COMERCIO DE DOCES YOUDE LTDA - ME. 0,74 Km há 14 dias
R\$ 5,16	PAPEL HIGIENICO CISNE FD 04UN LAVANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME. 0,74 Km há 5 dias
R\$ 5,40	PAPEL HIGIENICO PALOMA C 60M 4RL CASA NOVA EMBALAGENS 1,77 Km há 5 dias
R\$ 5,45	PAPEL HIGIENICO MILI 4UN 60 MTS A B NETO DISTRIBUCAD - EIRELI - ME 0,81 Km há 14 dias
R\$ 5,75	PAPEL HIGIENICO PERSONAL C4 PRECO POPULAR EMBALAGEM E SUPRIMENTOS LTDA - ME 1,06 Km há 6 dias





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 21 de Agosto de 2019

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES - PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

Administração = { 210 FR 000  
410 FR 000

meio Ambiente = 1560 FR 000

Atenciosamente,

Educação = { 940 FR 107  
1280 FR 103  
1420 FR 104

  
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS

Aquicultura = 1640 FR 000

Obras = 1840 FR 000

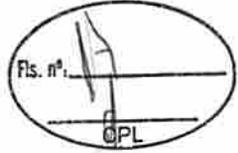
Ação Social = 2550 FR 000

Saúde = { 3030 FR 303  
3790 FR 303



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**



Bandeirantes, 21 de Agosto de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ**, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

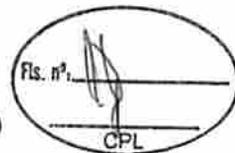
**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



Bandeirantes, 21 de Agosto de 2019

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PARANÁ, conforme termo de referência anexo.**

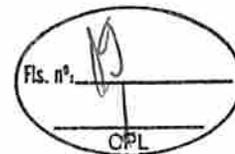
*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 350/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/08/2019	1
<b>350</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	469/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20001	Divisão de Recursos Humanos	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NO ALMOXARIDADO DA PREFEITURA			

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

**Lote**  
 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

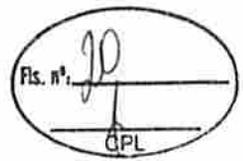
	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00210 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	200,00	89,60	17.920,00
	<b>Total da dotação</b>				<b>17.920,00</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>17.920,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>17.920,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
02.001.04.122.0404.2003	17.920,00
Cod 00210 Fonte 00000 G.Fonte E	17.920,00

  
 ANTONIO CARLOS ZANARDO  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 351/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



**Solicitação** \_\_\_\_\_  
**Número** **351**  **Tipo** **Aquisição de Material**  **Emitido em** **21/08/2019**  **Quantidade de Itens** **1**

**Solicitante** \_\_\_\_\_  **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
**Código** **5000-8**  **Nome** **ANTONIO CARLOS ZANARDO**  **Número** **470/2019**

**Local** \_\_\_\_\_  
**Código** **20005**  **Nome** **Divisão de Transporte**

**Órgão** \_\_\_\_\_  **Pagamento** \_\_\_\_\_  
**Nome** **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  **Forma** **EM ATÉ 30 DIAS**

**Entrega** \_\_\_\_\_  
**Local** **NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA**  **Prazo** **12 Meses**

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

**Lote**  
**002 ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

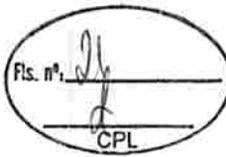
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES					
04.122.0404-2151 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
00410 00000 Recursos Ordinários (Livres) <span style="float: right;">Do Exercício</span>					
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	300,00	89,60	26.880,00
<b>Total da dotação</b>					<b>26.880,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>26.880,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>26.880,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**  
 02.005.04.122.0404.2151 26.880,00  
 Cod 00410 Fonte 00000 G.Fonte E 26.880,00

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 352/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/08/2019	1
<b>352</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	471/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
30003	Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		12 Meses	
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
NO ALMOXARIDADO DA PREFEITURA			

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

**Lote**  
 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
12.361.1202-6016 SALARIO EDUCAÇÃO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00940 00107 Salário-Educação				
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO REICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	300,00	89,60
				26.880,00
<b>Total da dotação</b>				<b>26.880,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>26.880,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>26.880,00</b>

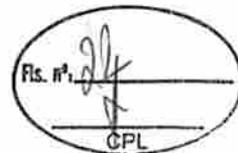
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.003.12.361.1202.6016	26.880,00
Cod 00940 Fonte 00107 G.Fonte E	26.880,00

  
 VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 353/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Solicitação \_\_\_\_\_

<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>353</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>21/08/2019</b>	<b>1</b>

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>
<b>3116565</b>	<b>VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS</b>	<b>472/2019</b>

**Local** \_\_\_\_\_

<b>Código</b>	<b>Nome</b>
<b>30005</b>	<b>Divisão de Educação</b>

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_

<b>Nome</b>	<b>Forma</b>
<b>03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>EM ATÉ 30 DIAS</b>

**Entrega** \_\_\_\_\_

<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
<b>NO ALMOXARIDADO DA PREFEITURA</b>	<b>12 Meses</b>

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

**002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01280 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	440,00	89,60	39.424,00	
					<b>Total da dotação</b>	<b>39.424,00</b>

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
01420 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	440,00	89,60	39.424,00	
					<b>Total da dotação</b>	<b>39.424,00</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>78.848,00</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78.848,00</b>

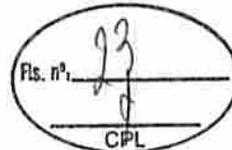
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.005.12.361.1219.6021	39.424,00
Cod 01280 Fonte 00103 G.Fonte E	39.424,00
03.005.12.361.1241.6022	39.424,00
Cod 01420 Fonte 00104 G.Fonte E	39.424,00



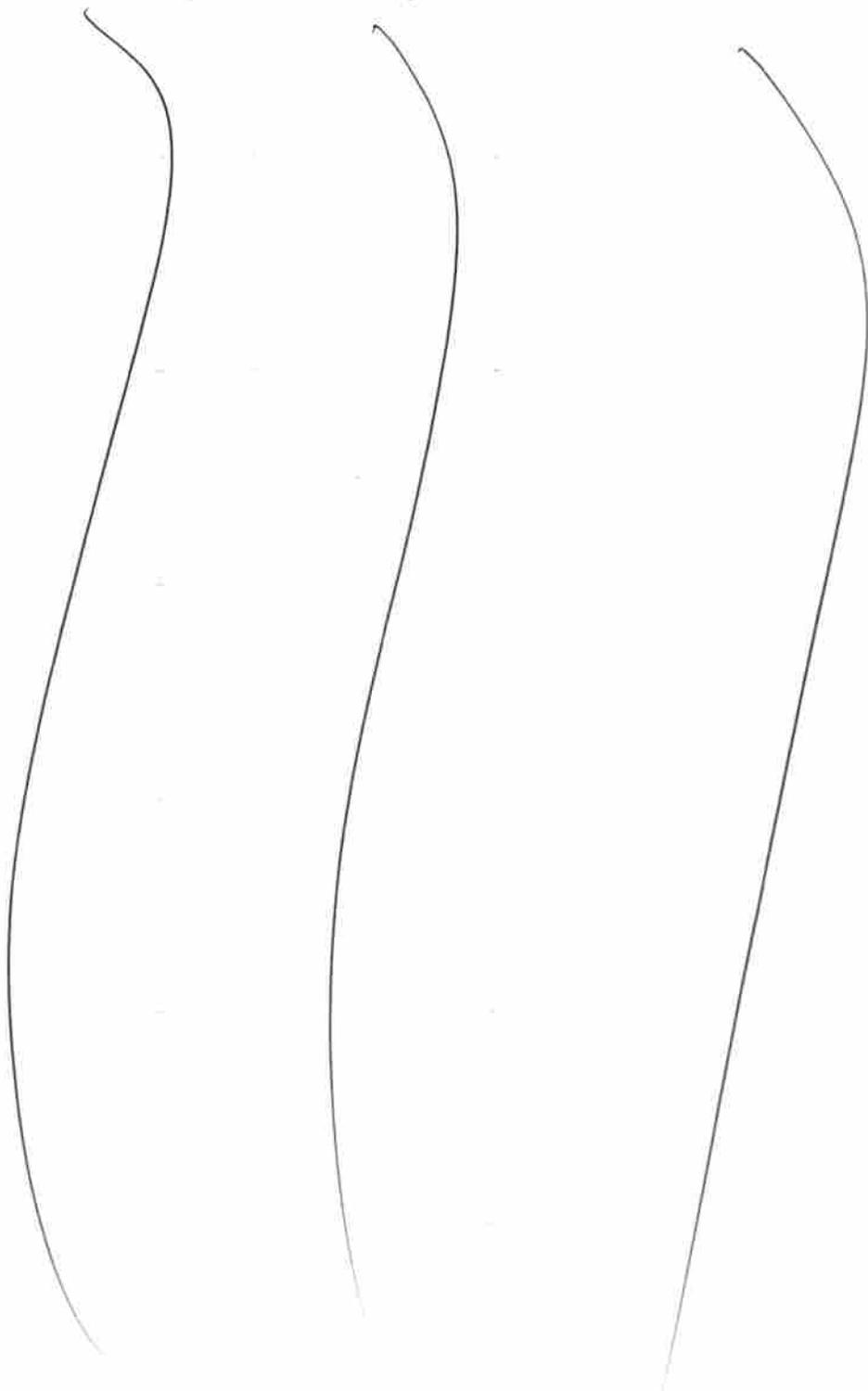
Egípciano

**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 353/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



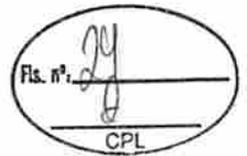
Página 2

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS  
Solicitante





**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 354/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/08/2019	1
<b>354</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
232564-1	FERNANDO COMEGNO	473/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
40001	Divisão Ambiental	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		12 Meses	

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

**Local:**  
 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

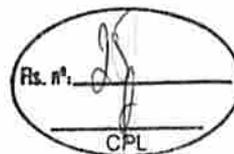
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
001 DIVISÃO AMBIENTAL					
18.542.1800-2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01560 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	5,00	89,60	
				448,00	
				<b>Total da dotação</b>	<b>448,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>448,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>448,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
04.001.18.542.1800.2023	448,00
Cod 01560 Fonte 00000 G.Fonte E	448,00

  
 FERNANDO COMEGNO  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 355/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<b>Emittido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>355</b>	<b>Aquisição de Material</b>	21/08/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1255424	RENATO REIS DUARTE	474/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
50001	Departamento Agropecuario e Pequenos Produtores Rurais	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Nome</b>		<b>Local</b>	
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	12 Meses

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

**002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

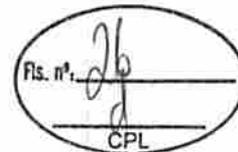
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01640 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	5,00	89,60	448,00
<b>Total da dotação</b>					<b>448,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>448,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>448,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
05.001.20.608.2001.2024	448,00
Cod 01640 Fonte 00000 G.Fonte E	448,00

RENATO REIS DUARTE  
Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 356/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/08/2019	1
<b>356</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5448752	MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE	475/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
60001	Divisão de Serviços Urbanos	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
06	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		12 Meses	

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

**Lote**  
**002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

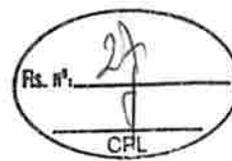
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
	06 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO				
	001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS				
	04.122.0419-5001 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	01840 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	5,00	89,60	448,00
<b>Total da dotação</b>					<b>448,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>448,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>448,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
06.001.04.122.0419.5001	448,00
Cod 01840 Fonte 00000 G.Fonte E	448,00

MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 357/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/08/2019	1
<b>357</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
687-4	MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA	476/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
90001	Departamento de Programas Sociais	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	12 Meses	

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

**Itens**  
 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

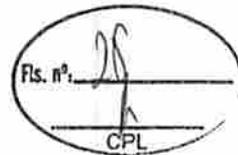
	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA				
	001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS				
	08.244.0801-2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	02550 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA. NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	5,00	89,60	448,00
			<b>Total da dotação</b>		<b>448,00</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>448,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>448,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
09.001.08.244.0801.2040	448,00
Cod 02550 Fonte 00000 G.Fonte E	448,00

  
 MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 358/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitted em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>		
<b>358</b>	<b>Aquisição de Material</b>	21/08/2019	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	477/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EMATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Nome</b>		<b>Forma</b>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	EMATÉ 30 DIAS	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		12 Meses	

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

**Lot**

002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11 SECRETARIA DE SAÚDE					
001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE					
10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
03030 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	150,00	89,60	13.440,00
<b>Total da dotação</b>					<b>13.440,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>13.440,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>13.440,00</b>

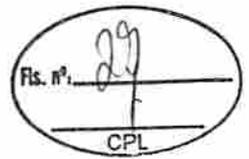
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.301.1003.6051	13.440,00
Cód 03030 Fonte 00303 G.Fonte E	13.440,00

  
 \_\_\_\_\_  
 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
 Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 359/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



<b>Solicitação</b>		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	21/08/2019	1
<b>359</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	478/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	EM ATÉ 30 DIAS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA		

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**  
 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades de higiene pessoal das diversas secretarias do Município, que se faz necessário diante do grande fluxo de pessoas que utilizam deste produto, lembrando que a adequada higiene pessoal previne, aos que utilizam dos serviços públicos disponibilizados e os ambientes, de doenças e contaminações.

002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS					
	Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE				
	10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	03790 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
020658	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	150,00	89,60	13.440,00
	<b>Total da dotação</b>				<b>13.440,00</b>
	<b>TOTAL</b>				<b>13.440,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.440,00</b>

<b>Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa</b>	
11.006.10.301.1001.6059	13.440,00
Cod 03790 Fonte 00303 G.Fonte E	13.440,00

  
 \_\_\_\_\_  
 DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ  
 Solicitante



Fls. n.º 30

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
2. **SECRETARIAS A SEREM ATENDIDAS:** ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E MEIO AMBIENTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
3. **MODALIDADE A SER ADOTADA:** PREGÃO PRESENCIAL.
4. **TIPO:** MENOR PREÇO.
5. **DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA DE PREÇOS:**
  - a) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP;
  - b) ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
  - c) CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS BANDEIRANTES.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	NEW COMPANY	ATACADO MARINGÁ	CLAUDINEY	MENOR VLR. UNT	MENOR VLR. TOTAL
1	2000	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	89,90	96,00	89,60	89,60	179.200,00
TOTAL							89,60	179.200,00

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	200050412204042515133903000000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

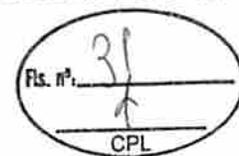
#### 7. DESCRIÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS:

**LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1500	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.		89,60	134.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>134.400,00</b>

### LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	500	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.		89,60	44.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>44.800,00</b>

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>179.200,00</b>
------------------------------	-------------------

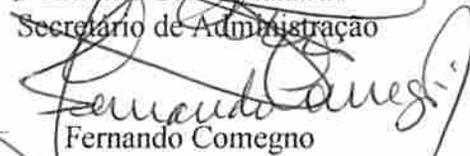
8. **PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação do departamento de compras.

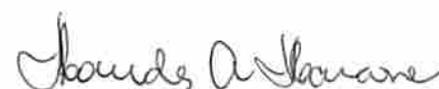
9. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

10. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (hum) mês após o termino do prazo de execução;

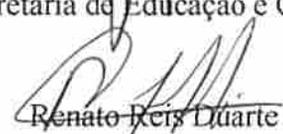
Bandeirantes, 21 de agosto de 2019

  
Antônio Carlos Zanardo  
Secretário de Administração

  
Fernando Comegno  
Secretário de Meio Ambiente

  
Maria de Lourdes Almeida Marcone  
Secretária de Obras e Serv. Urbanos

  
Valquíria Aparecida Bonacini Martins  
Secretária de Educação e Cultura

  
Renato Reis Duarte  
Secretário de Agricultura

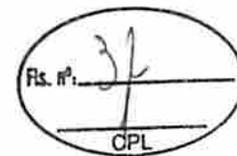
  
Maria de Fátima Silva Rego Oliveira  
Secretária de Assistência Social e Ass. da Família

  
Daiane Fernanda Della Rosa Tomé  
Secretária de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3 - Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

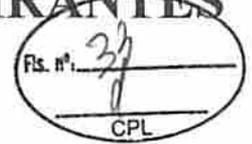
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	400011854218002023390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

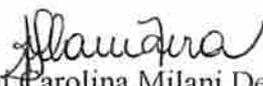


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2019.

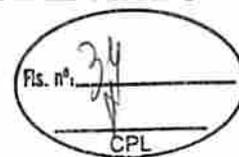
  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4

*(Large handwritten scribbles or signatures)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais).

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei 8.666/93, para o exercício de 2019, no montante de R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 23 de agosto de 2019.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.

(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

(  ) Próprios.

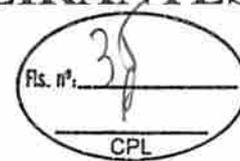
(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 23 de agosto de 2019

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2019

Bandeirantes, 23 de agosto de 2019.

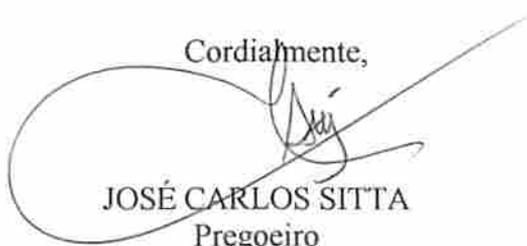
DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2019-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que realizaremos este certame com COTA EXCLUSIVA de até 25%, destinado para empresas ME, EPP ou MEI, tendo em vista o valor total do pregão, conforme estabelece o Inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

Cordialmente,

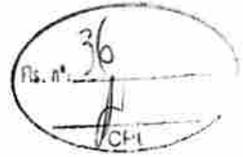
  
JOSÉ CARLOS SITTA  
Pregoeiro

À  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## MINUTA DO EDITAL (COM CÓTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

**PREGÃO Nº 23/2019-PMB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019- PMB**

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **12/09/2019 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **12/09/2019, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

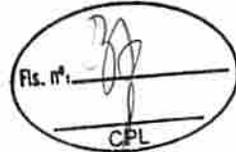
Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### 1. DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**1.1 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.2** O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)**.

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
  - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 30

- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

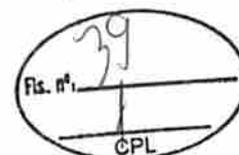
## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
  - tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

### **OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;  
b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

### **OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.**

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 23/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

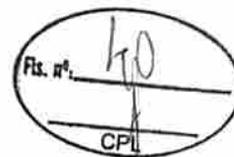
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 23/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

## Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente:.....

Endereço:.....

Fone/Fax:.....

CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

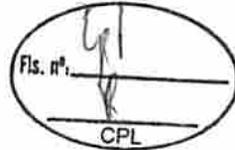
**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).**

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os produtos cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

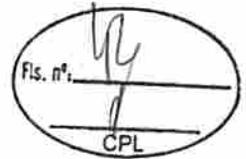
d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
  - e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
  - f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

### 8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

### 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

### 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

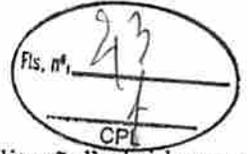
8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
  - 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número “2” implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

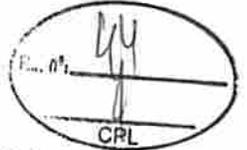
## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

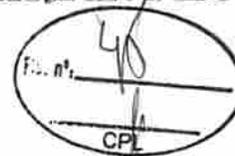


- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
    - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.**
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

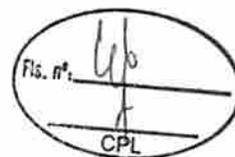
## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

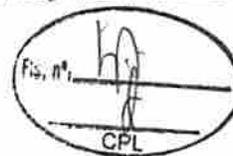
11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

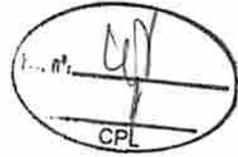
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 23/2019 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

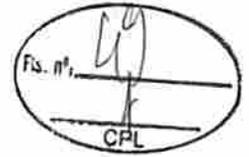
## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n°s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

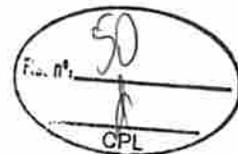
19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 23/2019- PMB.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

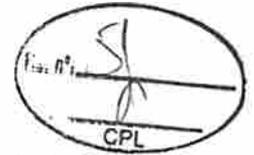
21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

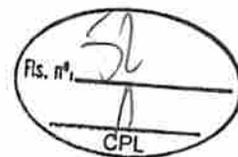
Bandeirantes-PR, de de 2019.

Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 23/2019-PMB

\_\_\_\_\_(Razão Social do LICITANTE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

#### Pregão Presencial nº 23/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 23/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

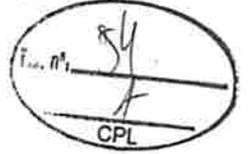
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(a) \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)  
(Reconhecer Firma)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx).....  
E-MAIL: .....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2019- PMB

Processo administrativo nº 137/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

**LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	500	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.		89,60	44.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>44.800,00</b>

**LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1500	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.		89,60	134.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>134.400,00</b>

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>	<b>179.200,00</b>
------------------------------	-------------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) ( (inserir o valor por extenso) ).

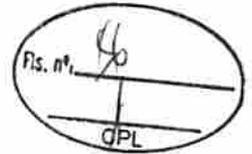
O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. **(Declaração obrigatória na Proposta).**

**OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTE, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.**

**A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).**

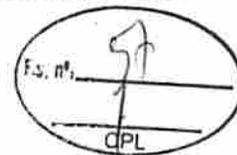
..... de..... de 2019.

*(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx) .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2019.

*(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na .....nº ..... bairro  
....., CEP....., na cidade de  
.....estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ....., é nosso fornecedor de (**descrever os objetos  
fornecidos**), que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de..... de 2019

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

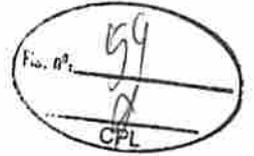
CPF.

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VII

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 23/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência n.º:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta n.º:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

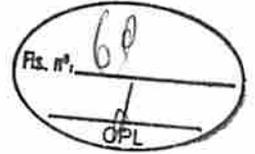
....., ..... de..... de 2019.

*(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº \_\_/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2019.

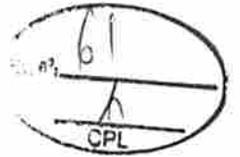
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

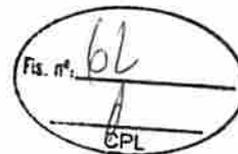
§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 23/2019 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 23/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

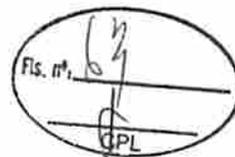
## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

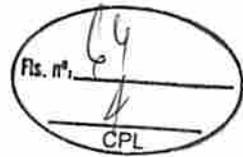
§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

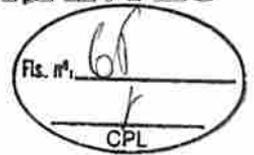
c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

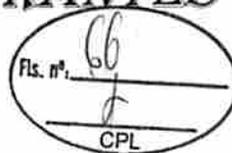
§3º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o adiantamento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

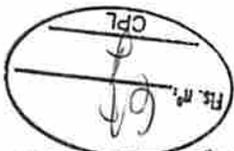
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IX**

**EXTRATO DO CONTRATO**

(Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

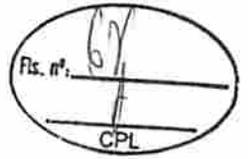
SECRETARIA	DEPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNDO	PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	200010412204042005390300000		MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000		MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000		MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	300051236112196113390300000		MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	309051236112416113390300000		MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	40001185121800113390300000		MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	500012060820012013390300000		MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1840-000	600010412204195113390300000		MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	2550-000	90001082410801211390300000		MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	1100011031100011390300000		MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610311100101390300000		MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a contratação do Departamento de Compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O período de vigência do contrato será de até 01 (um) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADO

FR. Nº. \_\_\_\_\_  
 CPL \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO X**

**PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS**

- Para efetuar o Download do programa "PROPOSTA DE PREÇOS".
- Criar uma "PASTA DE TRABALHO" a qual sugerimos que formate com o nome:
- Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



Clique em "Downloads" o qual o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone de download automaticamente efetuar o download automaticamente.

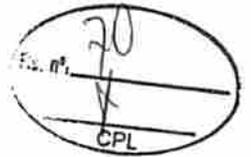
- Aberta a janela, clique em Salvar e escolha o nome "EsProposta.exe" dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que está criada.

- Após o arquivo salvo Descompactar o arquivo e salvar a pasta criada. Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o ícone do aplicativo. Proposta.exe, conforme desenho abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ITEM 01 DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone “Licitações” na página inicial do site eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios em andamento e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abrir o arquivo, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licita@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licita@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, clique em cima do ESprop.exe () o qual abrirá o programa/arquivo, clique em Arquivo Proposta [...] em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo em modo de pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e abra os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta (L101). Se for POR ITENS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo item e eletrônico também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário de cada produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante legal, preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por fim clique em sócio da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a proposta, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa e coloque no envelope 01 proposta de preço).

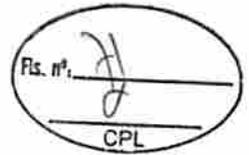
- Depois feche o programa, entre no ícone de Arquivo Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima do ícone de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve em pen-drive ou em CD, para a abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa, ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços nos envelopes para a licitação.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PORTARIA nº 1.458/2019

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR).

*LINO MARTINS*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

### RESOLVE

Art. 1º Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2019, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- *JOSÉ CARLOS SITTA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.090.113/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 205.604.869-87;
- *MARCOS DE MORAES*, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.593.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

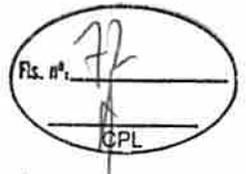
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- *TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.523.379-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 064.083.698-47;
- *ANTONIO DONIZETE DA SILVA*, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;
- *ALEXANDRO BLERITTA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6776.283-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 766.202.639-68; e
- *FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.



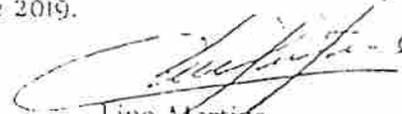
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

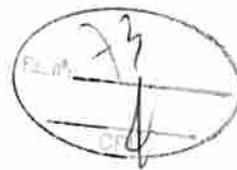
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 164/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 137/2019. Pregão Presencial nº. 23/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

## I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 23/2019, para a aquisição de papel higiênico.

Consta no presente certame: solicitação do Secretário de Administração; justificativa; orçamentos; consultas ao Painel de Preços; encaminhamento do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; termo de referência; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

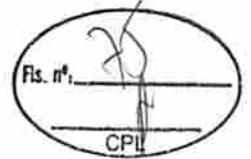
Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

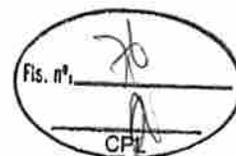
Bandeirantes, 27 de agosto de 2019.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

(COM CÓTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

PREGÃO Nº 23/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019- PMB

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia **12/09/2019** até às **09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **12/09/2019**, às **09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. José Carlos Sitta com auxílio da equipe de apoio os Srs. Marcos de Moraes e Tarcísio Graziano de Oliveira, designados através da Portaria nº 1.458/2019 de 08/01/2019, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

### I. DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**1.1 AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** com prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **R\$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais)**.

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- 2.1. Modelo declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital, (Anexo I);
- 2.2. Modelo declaração de Idoneidade que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação, (Anexo II);
- 2.3. Modelo carta credenciamento, (Anexo III);
- 2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV);
- 2.5. Declaração de submissão, (Anexo V);
- 2.6. Atestado de Capacidade Técnica, (Anexo VI);
- 2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VII);
- 2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VIII);
- 2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo IX);
- 2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo X);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;
- 3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
  - c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

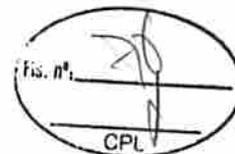
## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
  - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

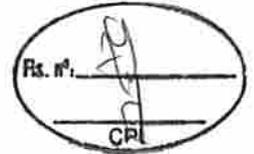
## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
  - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
  - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
  - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
    - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
    - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
  - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
  - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
  - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
  - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

a) Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

### **OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSO LICITATÓRIO;**

6.2. Empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**):

- a) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa;  
b) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**.

### **OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS "A" E "B" IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTES PROCESSO LICITATÓRIO.**

6.3. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.4. Passado o horário estipulado no preâmbulo deste edital, não mais serão admitidos novos licitantes.

6.5. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 23/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

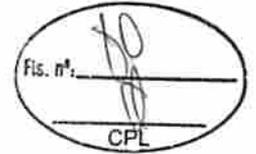
b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 23/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**

Proponente:.....

Endereço:.....

Fone/Fax:.....

CNPJ:.....

6.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.7. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.8. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.10. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total dos itens e do lote devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

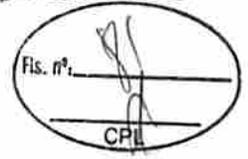
**Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO V, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).**

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os produtos cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).**

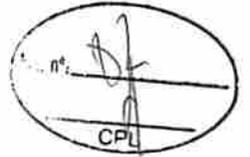
d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
- 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

### 8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

### 8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

### 8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

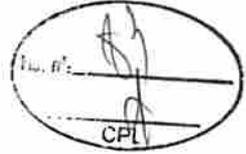
8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope “Habilitação” obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

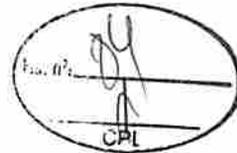
## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

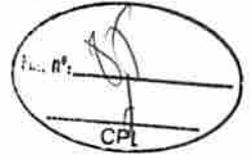


- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão;
    - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no lote apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- OBS: A EMPRESA participante e vencedora do lote exclusivo para ME, EPP e MEI, e se também do lote geral, fica obrigada a fazer o mesmo preço, prevalecendo o menor lance ofertado.**
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



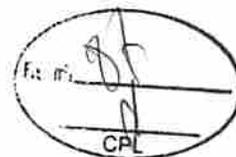
ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
  - 11.3.1. Advertência;
  - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
  - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
  - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
  - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
  - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
  - 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

13.7. O reajuste a ser aplicado sobre os preços vigentes no contrato será o índice legal e oficial, pela ANP – Agência Nacional do Petróleo com síntese dos preços praticados em Curitiba-Pr.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do Município de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4. Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 23/2019 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

## 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. Ficando os demais licitantes desde logo intimados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 - DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos produtos.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6. O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7. Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

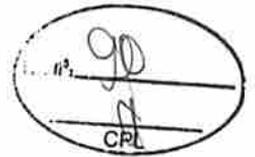
19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 23/2019- PMB.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

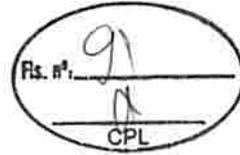
## 21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

## 22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

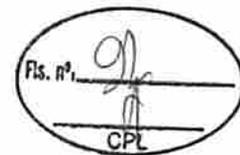
Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2019-PMB

\_\_\_\_\_(Razão Social do LICITANTE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

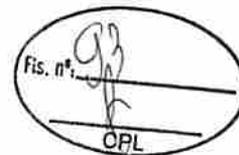
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2019

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 23/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ (SSP/\_\_\_\_) e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do(a) \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2019 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

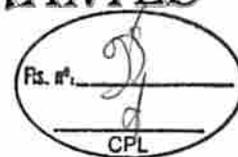
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)  
(Reconhecer Firma)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx).....  
E-MAIL: .....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2019- PMB

Processo administrativo nº 137/2019- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

#### LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	500	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.		89,60	44.800,00
TOTAL						44.800,00

#### LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR MAXIMO UNT	VLR MAXIMO TOTAL
1	1500	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.		89,60	134.400,00
TOTAL						134.400,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	179.200,00
-----------------------	------------

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (insere o valor total da proposta) ( insere o valor por extensão ).

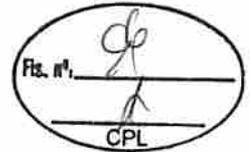
O prazo de validade da proposta é de (insere o prazo em dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados. (Declaração obrigatória na Proposta).

**OBS: (SE A PROPOSTA FOR EFETUADA VIA SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ EXIGIDO ESTA DECLARAÇÃO EM PAPEL A PARTIR DE AGORA DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO V.**

**A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO TANTO NA PROPOSTA IMPRESSA COMO NA ELETRONICA, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DO LICITANTE).**

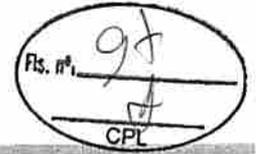
..... de 2019.

(Razão social, nome responsável legal, endereço e CPF e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx) ..... / .....

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de 2019.

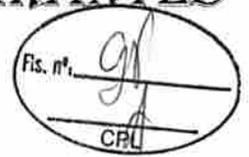
*(carimbo, nome, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)*

**(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope único de apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .....  
Estabelecida na .....nº ....., bairro  
....., na cidade de  
.....estado do ..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa  
Jurídica – CNPJ nº ..... é nosso fornecedor de **(descrever os objetos  
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

..... de 2019

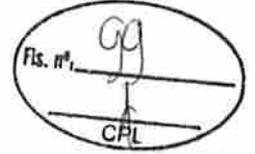
(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)  
Nome legível

**OBSERVAÇÃO:** Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o estado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL Nº 001/2019 - ANEXO VII

### APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO: .....  
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial nº 23/2019 - PREGÃO Nº 001/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

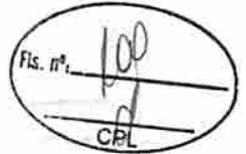
..... de 2019.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VIII

### MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

CONTRATO Nº \_\_/2019 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2019- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ nesta cidade de Bandeirantes PR, na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de Produtos, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 23/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 23/2019, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2019.

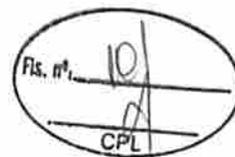
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, INSTALAÇÃO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

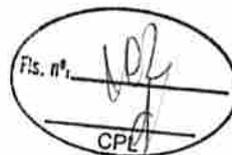
§3º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os produtos serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§3º Os Produtos somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos produtos, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 23/2019 – PMB, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos produtos no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 23/2019- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Entrega decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

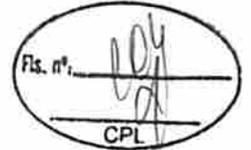
§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

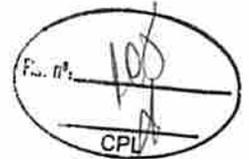
c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 23/2019- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

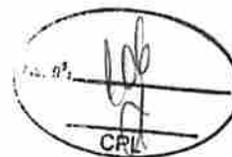
§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

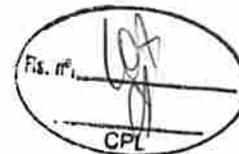
Testemunha 01

Testemunha 02



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IX

### EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2019-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

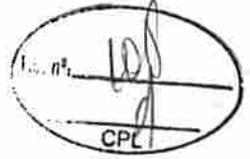
SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040420033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	20005041220404251513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	0940-107	3000312361120260163390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	3000512361121960213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	3000512361124160223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
MEIO AMBIENTE	1560-000	4000118542180020233390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	5000120608200120243390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV URBANOS	1840-000	6000104122041950013390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2550-000	9000108244080120403390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO DE ENTREGA:** De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

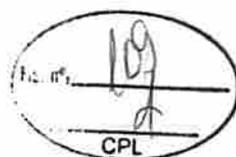
CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO X

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

**Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS**

- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**



Clique em “Downloads” o qual arremeterá o usuário a página DOWNLOADS MAIS PROCURADOS, clicar no ícone (ES PROPOSTA - Programa para Licitações) e efetuar o download automaticamente:

- Aberta a janela, clique em Salvar, e salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.

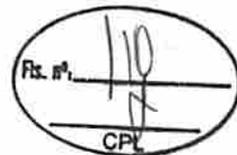
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.

Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Es Proposta

- **RETIRADA E OU SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Entrar no ícone "Licitações" na página inicial do sitio eletrônico Município de Bandeirantes-PR, aparecerá os processos licitatórios a serem realizados e os já realizados. Clicar no processo licitatório de interesse, e abra o aviso, o edital e a proposta eletrônica ou solicitar através do e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br). Após retirada proposta, deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITEMS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR ITEMS e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante também preencha os dados referente ao representante legal da empresa e por ultimo quadro societário da empresa (cadastrar todos os sócios)

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

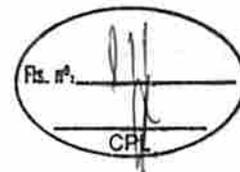
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2019 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 12/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sitio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 27 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração



113  
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO  
CONTRATO N° 195/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2019 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 300,00 (três mil e trezentos reais)  
DOTAÇÃO

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-000	2000104122040420033390300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0310-511	200010412204042003339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0460-000	200050412204042151339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ADMINISTRAÇÃO	0510-511	200050412204042151339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	0670-104	30001236112016006339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1150-103	300041236112036018339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1340-103	300051236112196021339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	300051236112416022139030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
MÉDIO AMBIENTE	1590-009	40001185421800202339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
AGRICULTURA	1670-000	5001200010112024339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
OBRAS E SERV. URBANOS	1870-000	600010412204195001339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2580-000	90001082440012040339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3110-503	1100011030110250051339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3840-503	1100061030110919059339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
FAZENDA	4560-000	120020412204132120339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRazo DE ENTREGA: De até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.  
PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.  
Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP  
Mecenas Henrique Albano  
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 196/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2019 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: VÍCTOR BENETTI DE OLIVEIRA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCK PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPE A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	20001041220404200333903000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240-511	20001041220404200333903000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	20005041220404215133903000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440-511	2005041220404215133903000000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1840-000	60001044520421500344905100000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS	1910-000	6000104452042150033903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.  
Bandeirantes-PR, 27 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
VÍCTOR BENETTI DE OLIVEIRA  
Victor Benetti de Oliveira  
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 23/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 12/09/2019 às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE SECRETARIAS (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitação da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.  
Bandeirantes, 27 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 273/2018 - PMB

CONCORRÊNCIA 01/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SANTOS & FERRARI LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA JOÃO DA SILVA CRAVO, ATRAVÉS DO CONVENIO N° 307/2018 - SEDU - PARANACIDADE, NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
FINALIDADE: aditar o contrato prorrogando o prazo de vigência do mesmo em 150 (cento e cinquenta) dias.  
Alterar o nome empresarial para J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI.

Bandeirantes-PR, 23 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
J. ADILSON DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI  
José Adilson dos Santos  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202/2017-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: RÁDIO CABIUNA LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO, COM ABRANGÊNCIA EM TODA ÁREA URBANA E RUAL PARA VEICULAÇÃO DE MATERIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 5 (cinco) meses.

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
RÁDIO CABIUNA LTDA - ME  
Aduato Francisco Mateus  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I n° 3.853/2019

Data : 27 de agosto de 2019.  
Súmula: Dá denominação a via pública.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L \_ E \_ I

Art. 1° - Fica denominada Rua Vereador JOSÉ PRIMO VICENTE, a atual Rua Projetada localizada às margens da linha férrea na Vila União, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10º do Decreto nº 2.895/2010, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 23-08-2019 a 27-08-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	21/08/19 a 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	21/08/19 a 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
LUIS CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	IVAPORA	23/08/19 a 26/08/19	LEVAR OS ATLETAS PARA JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	R\$ 400,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	MARINGÁ	23/08/19 a 23/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	23/08/19 a 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	23/08/19 a 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/08/19 a 21/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS ZANARDO	ADMINISTRAÇÃO	LONDRINA	23/08/19 a 23/08/19	VOLARE E PARANÁ EQUIPAMENTOS	R\$ 200,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	20/08/19 a 20/08/19	LEVAR ALUNO CADENTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/08/19 a 23/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 80,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	24/08/19 a 24/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	24/08/19 a 24/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	24/08/19 a 24/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/08/19 a 25/08/19	LEVAR E TRAZER ALUNOS PARA ENCELIA 2019	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	25/08/19 a 25/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	25/08/19 a 25/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSS-SP	26/08/19 a 30/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/08/19 a 30/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	JACAREZINHO	26/08/19 a 30/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/08/19 a 26/08/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/08/19 a 31/08/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODÍALISE	R\$ 240,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	26/08/19 a 30/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GERDLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	26/08/19 a 30/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	26/08/19 a 30/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	26/08/19 a 26/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	26/08/19 a 26/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	26/08/19 a 26/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	26/08/19 a 26/08/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

L E I n° 3.854/2019

Data : 27 de agosto de 2019.  
Súmula: Dá denominação a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Vila Bela Vista, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L \_ E \_ I

Art. 1° - Fica denominada Unidade Básica de Saúde MARIA AMÉLIA LORDANI DE SOUZA, a Unidade Básica de Saúde da Vila Bela Vista, localizada na Rua Sussurri Tanaka s/n°, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2019**

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **25 de setembro de 2019 às 14:30 (atorze horas e trinta) minutos** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando o registro de preços para futura **Aquisição de materiais, peças diversas e equipamentos para serem utilizados na produção de leite de soja da vaca mecânica e na produção e distribuição de alimentos deste município, destinados à manutenção do programa de produção e distribuição de alimentos, da Secretaria de Assistência Social e da Mulher, do Município de Assis Chateaubriand – Paraná.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **28 de agosto de 2019.** Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 27 de agosto de 2019.  
Antonio Rodrigues da Silva  
Gerente de Compras e Licitações

82482/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2019**

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **27 de setembro de 2019 às 09:00 (nove) horas** na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, a preços fixos, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando o registro de preços para futura **Prestação de Serviços de Recapagens, Recaututagens e Vulcanizações de pneus, da frota do Município.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia **28 de agosto de 2019.** Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 27 de agosto de 2019.  
Antonio Rodrigues da Silva  
Gerente de Compras e Licitações

82486/2019

## Balsa Nova

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 42/2019**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 42/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 09/09/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL: [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br). PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

**MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 43/2019**

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 43/2019, PARA A AQUISIÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS E PEÇAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 10/09/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL: [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br). PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – Balsa Nova – FONE: (41) 3636-8026. DEJALMA KOCHINSKI – PREGOEIRO.

82739/2019

## Bandeirantes

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 23/2019 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 12/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por

objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs.00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 27 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

82520/2019

## Barracão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**  
**PROCESSO Nº 076/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019, de 06 de agosto de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - ME, vencedora do item nº 02; TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 26 de Agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

82380/2019

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**  
**PROCESSO Nº 074/2019**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019, de 06 de agosto de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA- EPP, vencedora dos itens nº 09 e 18; CENTRO DESTE - COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 04, 05, 23 e 26; JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 03, 10, 13 e 20; L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, vencedora do item nº 01; M M SELZLER E CIA LTDA - ME, vencedora do item nº 06; MAGNUS MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 19, 21 e 22; POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 25 e 27; POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP, vencedora do item nº 02; SALLA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 08, 11 e 14.

Barracão/PR, 27 de Agosto de 2019.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

82499/2019

## Bela Vista do Paraíso

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019**  
**COTA DE PARTICIPAÇÃO PARA ME/EPP DE 25%**

O Município de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 023/2019, Critério: Menor preço por item. Objeto: **Aquisição de materiais de consumo e aparelhos médicos hospitalares diversos visando atender o Hospital Municipal São Jorge, Ambulatório Municipal, Unidades Básicas de Saúde – UBS, Defesa Civil e Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.** Data de realização do certame: **10/09/2019, até as 10h00min** protocolo dos envelopes, e em **11/09/2019 às 08h30min** abertura dos trabalhos. Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Ladeira, 150 – Bela Vista do Paraíso – Pr, pelo telefone (43) 3242-8110, pelo site: [www.pmbvista.pr.gov.br](http://www.pmbvista.pr.gov.br) – link Editais/Licitações ou ainda pelo email [licitacao@pmbvista.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmbvista.pr.gov.br). Bela Vista do Paraíso, 26 de agosto de 2019. Leonardo Antonio Savariego Conceição/Pregoeiro

82788/2019

Fis. nº: 115  
CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em pedra granítica nas diversas ruas do Município de Natuba/PB, conforme proposta nº 104646/2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ 30.309.072/0001-86 - VALOR: R\$ 268.663,02.

Natuba - PB, 29 de Agosto de 2019.  
JANETE SANTOS SOUSA DA SILVA  
Prefeita

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em pedra granítica nas diversas ruas do Município de Natuba/PB, conforme proposta nº 104646/2017. LICITANTE declarado VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOSE VAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ 30.309.072/0001-86 - Valor: R\$ 268.663,02. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: licitnatubapb@gmail.com.

Natuba - PB, 28 de Agosto, de 2019.  
AMOI ALVES DA SILVA  
Presidente da Comissão

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)  
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA, LOCAÇÃO DE CARRHINO DE PIPOCA E LOCAÇÃO DE CARRHINO DE ALGODÃO DOCE. DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 16/09/2019 às 08h30min. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16/09/2019 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 13.766,70 (treze mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência [https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-012/con\\_licitacoes](https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-012/con_licitacoes). Faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 28 de agosto de 2019.  
LARISSA LIMA DA CUNHA  
Pregeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: nº 112/2017, Contratos: nº 478/2017 e 479/2017 - 2º Termo Aditivo, Pregão: nº 058/2017 Partes: Município de Arapongas e RENOGÁS - COMÉRCIO DE FOGÕES LTDA - EPP (contrato 478/2017), CNPJ nº 75.756.239/0001-95 - e RESFRIAR COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME (contrato 479/2017), CNPJ nº 09.323.770/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços preventivos e corretivos para consertos de eletrodomésticos (micro-ondas, ventilador, batedeira, panela de pressão, fogão e forno industrial, bebedor e purificador, liquidificador, ferro de passar, refrigerador e freezer, ar condicionado, lavadora de roupa e mini câmaras frigoríficas), inclusos mão de obra e a reposição de peças, para atender a todas as Secretarias. Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência dos contratos, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 04 de agosto de 2019, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Administração, reajustando o valor mensal pelo IPCA/IBGE acumulado no período de doze meses, totalizando para o período da prorrogação o valor de R\$ 52.394,40 para o contrato 478/2017 e para R\$ 41.122,80 o contrato 479/2017. Data e assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 12/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 27 de agosto de 2019  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

Lei nº 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2019, às 13:30 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 - Centro, Bom Jesus do Sul - Pr, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 1/2019, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior Oferta. Objeto da Licitação-Concessão de Uso de um Barracão Industrial de 400,00m².

Bom Jesus do Sul-Pr, 28 de agosto de 2019.  
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2019 Objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS DIVERSOS. No Valor estimado a ser contratado é de no R\$303.727,50 (trezentos e três mil setecentos e vinte sete reais e cinquenta centavos). A abertura será no Dia 13/09/2019, a entrega dos envelopes será às 14h00min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 14h30min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8713, na Praça. Da Republica Nº. 28 Centro.

Borrazópolis 29 de agosto de 2019.  
ADILSON LUCCHETTI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019 - PMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2019**

O Município de Califórnia TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min do dia 12 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site [www.california.pr.gov.br](http://www.california.pr.gov.br), e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: [licitacoopmcalifornia@hotmail.com](mailto:licitacoopmcalifornia@hotmail.com).

Califórnia, 27 de agosto de 2019  
PAULO WILSON MENDES  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO**

Aquisição de Mobiliário Conjunto Aluno Cja 04  
No Anexo I - Fica Alterado O Descritivo do Produto  
Fica Também Alterado O Item 4.1 do Edital.  
Nova Abertura Dia 13 de Setembro de 2019, às 09 Horas Na Sede da Prefeitura de Cambará. Edital Retificado Poderá Ser Solicitado Pelo Email [Municipiocambara@gmail.com](mailto:Municipiocambara@gmail.com) Ou Através do Portal da Transparência.

Cambara-Pr, 26 de Agosto de 2019.  
JOSE SALIM HAGGI NETO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**AVISO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de calçada em trecho da Rua Miguel Fillus, bairro Bom Pastor, contrato de repasse OGU nº 869990/2018. A Comissão Permanente de Licitação, designada através do decreto 251/2019 comunica aos interessados, principalmente as empresas credenciadas na TOMADA DE PREÇOS 06/2019, que dará prosseguimento no certame em epígrafe no dia 02/09/2019, às 09h00min (horário oficial de Brasília) para proceder com a abertura e julgamento dos envelopes de propostas. Informações e esclarecimentos relativos a presente licitação podem ser solicitados junto à comissão permanente de licitação, através dos telefones: (41) 3677-4048/4044/4042 - E-mail: [cpl@campomagro.pr.gov.br](mailto:cpl@campomagro.pr.gov.br), ou diretamente na sede do Paço Municipal, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, CEP: 83.535-000, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Campo Magro, 29 de agosto de 2019  
VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE  
CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.620.927/0001-12  
OBJETO: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Pavimentação da Estrada Municipal Augustinho Tiburski, trecho entre a Rodovia BR-116 e a Escola Municipal Alexandra Peichó, localidade de Lageado, com extensão de 3.919,57 metros.  
VALOR: R\$ 2.642.955,57 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
07.001.15.451.0007.1-028.4.4.90.51.00.00 Fonte 611  
VIGÊNCIA: Início em 21/08/2019 - Término em 13/12/2020.  
EXECUÇÃO: até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados partir do 5º (quinto) dia da data de recebimento da Ordem de Serviço.  
LICITAÇÃO: Modalidade Concorrência nº 1/2019  
CONTRATO: nº 131/2019  
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações correlatas, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações correlatas.  
FÓRUM: Comarca de Rio Negro - PR

**EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE  
CONTRATADA: RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ: 02.170.661/00001-90  
OBJETO: Fica rescindido o contrato nº 81/2019, oriundo do procedimento licitatório Concorrência nº 1/2019, a partir do dia 23 de julho de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: parágrafo 1º, inciso II, do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 1/2019**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Concorrência nº 1/2019, declarando vencedora do certame a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.620.927/0001-12, com valor de R\$ 2.642.955,57.

Campo do Tenente, em 19 de agosto de 2019.  
FLAVIA MARIA MAINETTI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº: 116  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002866/2019

Número do processo: 0002866/2019  
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório  
 Número do documento:  
 Requerente: 3713 - SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
 Beneficiário:  
 Endereço: Nº 248 - 88113-125  
 Complemento: GALPAO  
 Loteamento: Condomínio  
 Telefone: (48) 3246-9618 Celular  
 E-mail:  
 Local de protocolização: 002 009 000 - Protocolo  
 Localização atual: 002 009 000 - Protocolo

Número único: E6R.359.X96-99

Número do protocolo: 7353

CPF/CNPJ do requerente: 06.996.606/0001-05

CPF/CNPJ do beneficiário:

Barro:

Município: São José - SC

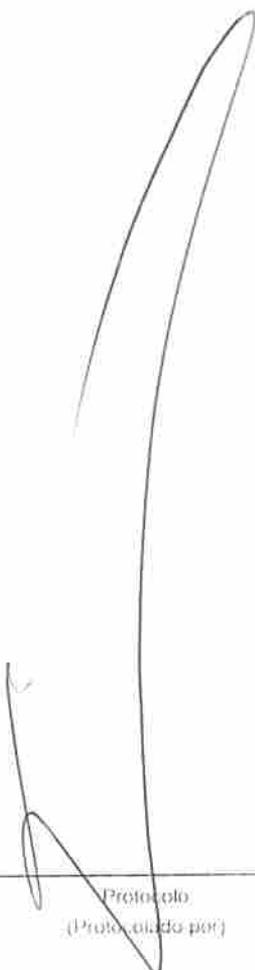
Fax:

Notificação por e-mail:

Orig. do destino:

Protocolado por: Protocolo  
 Atualmente com: Protocolo  
 Situação: Não analisado Contratação: Não Procedimento: Externo Finalidade: Normal  
 Protocolado em: 11/09/2019 09:10 Previsto para: 11/10/2019 09:09 Concluído em:  
 Sumula: PROCESSO LICITATORIO

Observação: E OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE, COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
 SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
 (Requerente)



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº 117  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002894/2019

Número do processo: 0002894/2019  
 Descrição: 38 - Processo Habitacional

Número único: Q38 700 366-15  
 Número do protocolo: 7381

Número do documento:

Requerente: ~~4722 ALBIRIO FERREIRA BARBOSA CPF~~  
 Beneficiário: AFB PRIME IND.COM.E DIST. DE EQUIP

CPF/CNPJ do requerente: 77.578.524/0001-99  
 CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:  
 Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone: (43) 3141-7800

Celular:

Fax:

E-mail:

Publicado por E-mail

Local da protocolização: 002 006 000 - Protocolo

Localização atual: 002 006 000 - Protocolo

Assinatura:

Protocolado em:

Protocólo:

Situação:

Não analisado

Em trâmite: Não

Processo: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em:

12/09/2019 08:54

Previsão para: 12/10/2019 08:54

Concluído em:

Protocolo:

PRELACAO PRESENCIAL N.º 2019- PMB

Observação:

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

*(Handwritten signatures and stamps)*

Protocolado  
 (Protocolado em)

Assinado em  
 (Assinado em)



Fis. nº 118  
CPL

### PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Floriano Peixoto – 380 – Loja 12 e 13 Edif. Platina Shopping - Centro – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. **Alírio Ferreira Barbosa**, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, Procurador o OUTORGADO **EMERSON RODRIGO PEREIRA**, portador do RG nº 8.130.627-3 e CPF nº 927.082.189-72, residente na Rua Rio Branco, nº 157, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, estado do Paraná.

**FIM ESPECIAL:** a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os.

**PODERES:** Desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 01/04/2020

Santo Antônio da Platina, 06 de agosto de 2019.

FORA DA JURISDIÇÃO

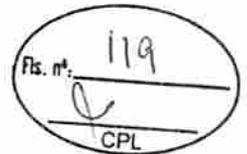
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME  
PRIME DIST. E COMÉRCIO  
Alírio Ferreira Barbosa  
Diretor Executivo

**JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO**  
Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
Fone: (43) 3534-3634  
Selo nº nk37y.794Ms.yf16n, Controle: 02mk2.ybq2k  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de  
**REIRA BARBOSA** Dou fé. 06 de agosto de 2019.

Teste *Alírio Ferreira Barbosa* da Verdade

**JOSÉ ARTHUR RITTI-Tabelião** *Rozina Aparecida Murba dos Santos*  
Escritor Juramentado

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS - PARANÁ  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 38310808191527270185-1; Data: 05/08/2019 15:29:03  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANV39917-HADD.  
Valor Total do Ato em: <https://autenticadigital.tpbju.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 13:42:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1316791

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 08:55:47 (hora local)**.

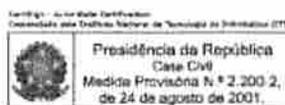
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 38310608191527370185-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2dc29f3be707bfe563f6a2377385177802cac8e13055d2e4f62b6322254203b293b3a7f9725e67119526d8a826202afaa1



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **EMERSON RODRIGO FERREIRA**

Doc. Identific. / Org. Emissor / UF: **9130627-3 SESP PR**

CPF: **927.082.189-72** Data Nascimento: **10/05/1976**

Função: **ODAIR FERREIRA**

Maria Filomena da Silva Ferreira

Formação: **Automotiva** AC: **Automotiva** Cat. Hab: **AB**

RF Registro: **02321006991** Validez: **22/08/2019** 1ª Habilitação: **16/05/1996**

Observações:

Local: **SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR** Data Emissão: **22/08/2014**

*Josias Soares*  
 15956460255  
 28907987691

**DETRAN-PR (PARANÁ)**

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
 948925286

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 948925286

Fls. nº: 120  
0  
 CPL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Rua CAJ 04 874  
 13050-000 - Fone: (51) 3333-1111 - Site: www.azevedobastos.pr.gov.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 1º, II e III do V. 4º, II e 5º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, III  
 da Lei Estadual 8.721/2008 e artigos 1º e 3º do Decreto Estadual 26.636/2010, respectiva 1ª  
 do Regulamento de Registro de Informações Digitais, O referida e verificado, Dia 06.

**Cód. Autenticação: 38310608191527370277-1; Data: 06/08/2019 15:20:00**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W30919-KAUT  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Apreciado de Minimo Digital: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2019 13:40:54** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1316790

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/08/2020 08:55:47** (hora local).

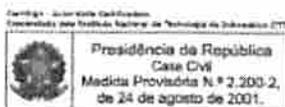
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 38310608191527370277-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2852df1b3781085685ada0127a7ac2d77e0ee64cbf40eb7191705b8b12547b1cac8e13055d2e4f62b6322254203b293d6a86d76031ded7920009356f6b1f5fd



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**

Fls. nº:

122

CPL

Folha 1/6

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, titular do empresário individual, **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, com sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000, inscrito na JUCEPAR sob o NIRE 41100790392 e no CNPJ 77.578.524/0001-99, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada este **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITDA - EIRELI**, sob o nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Altera-se o objeto social para **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;**  
**Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;**  
**Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;**  
**Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;**  
**Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;**  
**Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;**  
**Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;**  
**Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;**  
**Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;**  
**Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;**  
**Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;**  
**Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;**  
**Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;**  
**Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;**  
**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00;**  
**Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;**  
**Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;**  
**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;**  
**Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;**  
**Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;**  
**Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;**  
**Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;**  
**Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;**  
**Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;**  
**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;**  
**Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;**

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**

Fls. nº. 123  
CPL

Folha 2/6

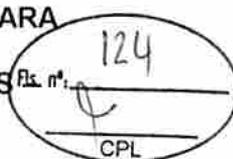
Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;  
 Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;  
 Comercio varejista de artigos de amarelo CNAE 4755-5/02;  
 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;  
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;  
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;  
 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;  
 Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;  
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;  
 Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;  
 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;  
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;  
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;  
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;  
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;  
 Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;  
 Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;  
 Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;  
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;  
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, compreendendo 100.000 (cem mil), quotas com o valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, conforme quadro abaixo:

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	100	100.000	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



Folha 3/6

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS –  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 15/06/1944, Santo Antônio da Platina, Paraná, CPF n.º 210.652.259-20, Cédula de Identidade RG n.º 522.096 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, n.º 690 – Vila Hermatina, Santo Antônio da Platina, Paraná, CEP 86430-000; **RESOLVE**, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 77.578.524/0001-99 que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A empresa girará sob nome empresarial **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI** e terá sede na Rua Wenceslau Braz, n.º 784 Sala 14, Centro, Santo Antonio da Platina, Paraná, CEP 86430-000.

**CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL**

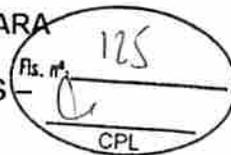
O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, conforme quadro abaixo:

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor</u>
ALIRIO FERREIRA BARBOSA	100	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100	100.000	R\$ 100.000,00

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO**

A Eireli tem por objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01;  
Fabricação de equipamentos de informática CNAE 2621-3/00;  
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática CNAE 2622-1/00;  
Instalação e manutenção elétrica CNAE 4321-5/00;  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração CNAE 4322-3/02;  
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE 4530-7/03;  
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar CNAE 4530-7/05;  
Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4647-8/01;  
Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE 4651-6/01;  
Comércio atacadista de suprimentos para informática CNAE 4651-6/02;  
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE 4642-7/02;  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 4645-1/01;

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
 AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
 EIRELI  
 CNPJ Nº 77.578.524/0001-99



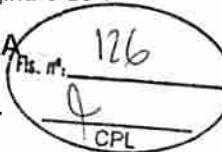
Folha 4/6

Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia CNAE 4645-1/02;  
 Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 4645-1/03;  
 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar CNAE 4664-8/00;  
 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial CNAE 4665-6/00;  
 Comércio atacadista de equipamentos para escritório CNAE 4669-9/99;  
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos CNAE 4773-3/00;  
 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE 4721-1/04;  
 Comércio varejista de bebidas CNAE 4723-7/00;  
 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral CNAE 4729-6/99;  
 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura CNAE 4741-5/00;  
 Comércio varejista de material elétrico CNAE 4742-3/00;  
 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 4752-1/00;  
 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE 4753-9/00;  
 Comércio varejista de móveis CNAE 4754-7/01;  
 Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE 4754-7/02;  
 Comércio varejista de artigos de iluminação CNAE 4754-7/03;  
 Comércio varejista de artigos de amarelo CNAE 4755-5/02;  
 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE 4755-5/03;  
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios CNAE 4756-3/00;  
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação CNAE 4757-1/00;  
 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas CNAE 4759-8/01;  
 Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria CNAE 4761-0/03;  
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE 4763-6/01;  
 Comércio varejista de artigos esportivos CNAE 4763-6/02;  
 Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios CNAE 4763-6/03;  
 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE 4763-6/04;  
 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE 4772-5/00;  
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE 4781-4/00;  
 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos CNAE 4789-0/01;  
 Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais de estimação CNAE 4789-0/04;  
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários CNAE 4789-0/05;  
 Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE 4789-0/07;  
 Comércio varejista de extintores de incêndio, exceto para veículos CNAE 4789-0/99;  
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios CNAE 7733-1/00;  
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CNAE 9511-8/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação CNAE 9512-6/00;  
 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico CNAE 9521-5/00.

**CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A Eireli iniciou suas atividades em 02/01/1978 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**



Folha 5/6

**CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA EIRELI**

A administração da Eireli caberá ao titular ou por pessoa física por ele nomeada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 7ª - DA NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

O titular exerce o cargo de Administrador, com os poderes e atribuições de administrar a Eireli isoladamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Administrador terá mandato por prazo indeterminado, e poderá ser substituído a qualquer tempo.

**CLÁUSULA 8ª - DA PARTICIPAÇÃO**

O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA 9ª - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA 11ª - DA RETIRADA "PRÓ LABORE"**

O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", no valor de um salário mínimo do piso Nacional.

**CLÁUSULA 12ª - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO**

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI:  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ Nº 77.578.524/0001-99**

Fls. nº 127  
CPL

Folha 6/6

**CLÁUSULA 13ª - DECLARAÇÃO**

O Administrador **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 14ª - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

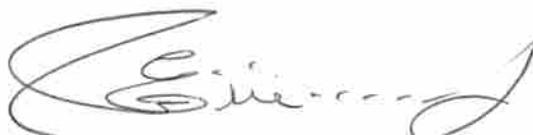
Declara sob as penas da Lei, que enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2016.

**CLÁUSULA 15ª - ELEIÇÃO DE FORO**

Fica eleito o foro de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio da Platina - PR, 08 de Agosto de 2019.



**ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

**77.578.524/0001-99**

**AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**

Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
21065225920	ALIRIO FERREIRA BARBOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 15:32 SOB N° 41600925823.  
PROTOCOLO: 194617572 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903880990. NIRE: 41600925823.  
AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS -  
EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Fis. nº: 129  
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 522.096-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 522.096-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/06/2019

NOME: ALIRIO FERREIRA BARBOSA

FILIAÇÃO: MOACIR FERREIRA BARBOSA  
LEONIDIA DIAS BARBOSA

NATURALIDADE: STD.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1944  
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=STD ANT PLATINA/PR, DA SEDE  
C.CAS=337, LIVRO=2B, FOLHA=79

CPF: 210.652.259-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378.7

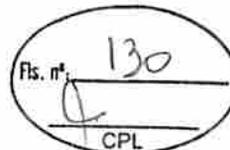
Autenticação Digital

Da autenticidade do ato em virtude da Lei Federal nº 11.342/06 e da Lei Federal nº 8.933/94 e Art. 1º, Inc. III da Lei Estadual nº 7.710/2009 e do Decreto nº 1.000/2009, assinado digitalmente, com o código de autenticação digital e o código de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 36311906190832420215-1; Data: 19/06/2019 08:36:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AIRE0936-KJOD  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jo.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/06/2019 09:30:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1278122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/06/2020 11:05:40 (hora local).

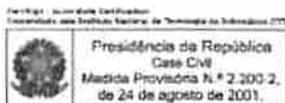
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 38311906190832420215-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea08160007218f20c1f22b67a1d3b3f8b2c235561060fcac8e13055d2e4f62b6322254203b2936507370ee57c5b6763c66e63c03fc837





Fis. nº: 131  
CPL

Santo Antonio da Platina, terça-feira, 27 de agosto de 2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr ALIRIO FERREIRA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 522.096-3 e do CPF nº 210.652.259-20. DECLARA, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELLI  
PRIME  
ALIRIO FERREIRA BARBOSA  
DIRETOR EXECUTIVO

JEFFERSON FRANCIS DA SILVA  
CONTADOR  
CRC/PR: 063832

Jefferson Francis da Silva  
CPF 045.983.229-85  
Contador - CRC PR-063832/O



**JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO**  
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná  
Fone: (43) 3534-3634  
Selo nº MyMDe svMes.7sIDc, Controle: x2nX2.8yDw  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança as assinaturas de  
**JEFFERSON FRANCIS DA SILVA e ALIRIO FERREIRA BARBOSA**. Dou fé, 04 de setembro de 2019.  
Em Teste da Verdade  
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escritora

AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELLI - Rua Wenceslau Brás, 754 - salas 14 - Centro -  
Santo Antonio da Platina - Paraná - CEP 86.430-820  
(telefone: (43) 3534-3200) e-mail: [electronica@mega.com.br](mailto:electronica@mega.com.br)  
CNPJ: 77.578.524/0001-99 - Inscricao Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

Fls. nº: 132  
A

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/09/2019 09:23:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1341790

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/09/2020 11:01:34 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 38310509191043370018-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a526bbeca22c6de54daf3cf96c90ce715ecac8e13055d2e4f62b6322254203b2930a0501e174e93962fe31061bf418d272





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ALIRIO FERREIRA BARBOSA			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 1 0079039-2	<b>CNPJ</b> 77.578.524/0001-99	<b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b> 27/12/1977	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/01/1978
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA WENCESLAU BRAZ, 784 - SALA 14,, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/06/2019      Número: 20192917625 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Situação da Empresa</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> ALÍRIO FERREIRA BARBOSA <b>Identidade:</b> 522096,II/PR <b>Estado Civil:</b> Casado		<b>CPF:</b> 210.652.259-20 <b>Regime de Bens:</b> Comunhão Universal	



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

19/495476-5

CURITIBA - PR, 12 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



Fls. nº: 135  
CPL

Santo Antônio da Platina 11 setembro, 2019

À  
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Comissão de Licitação

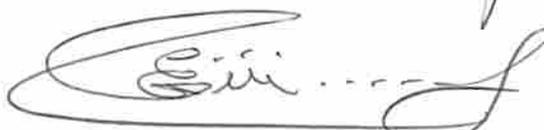
Pregão Presencial : 232019

### DECLARAÇÃO

AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI, inscrito no CNPJ sob número 77.578.524/0001-99, sito à rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro, por intermédio de seu representante legal, senhor ALÍRIO FERREIRA BARBOSA, Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 DECLARA, que:

Sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

CARTEIRA  
77.578.524/0001-99  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

  
AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI  
Alirio Ferreira Barbosa  
CPF: 210.652.259-20  
Diretor Executivo

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/09/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 77.578.524/0001-99

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

#### Agendamentos no Simples Nacional

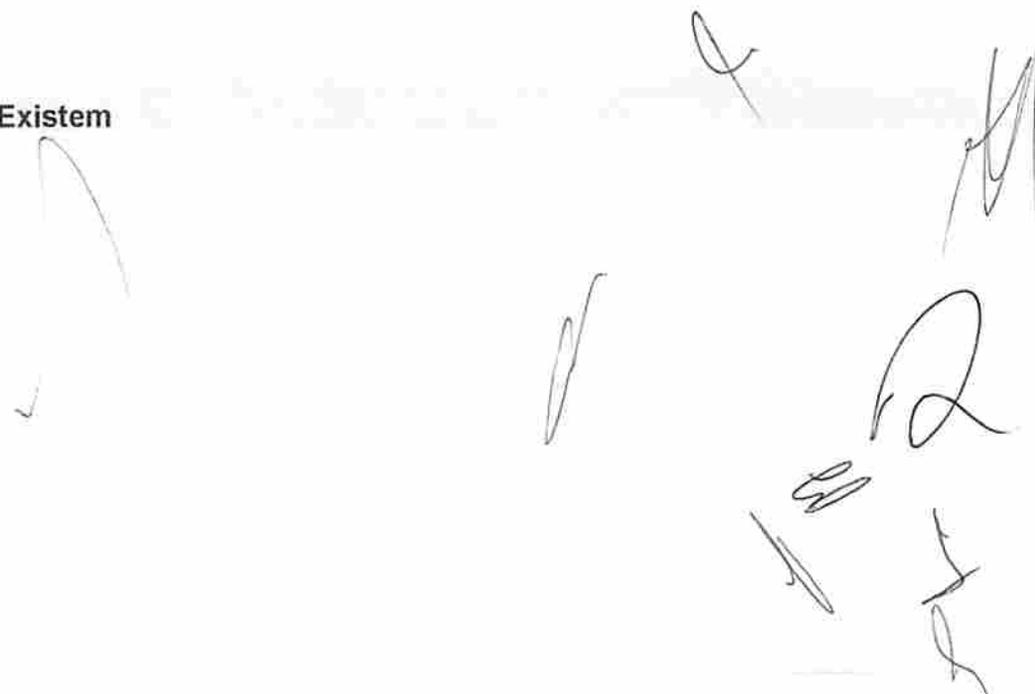
Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
08/11/2012 09:52		Convertido em Opção	

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





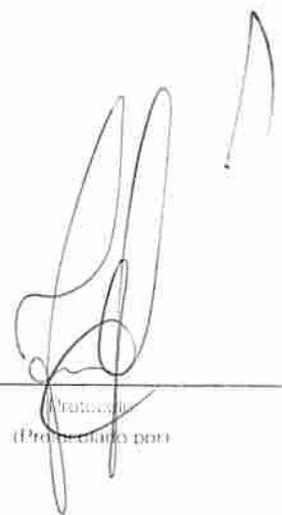
ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº: 137  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002894/2019

Número do processo	0002894/2019	Número único: MD7.09R.970-34	
Situação	38 - Processo Liquidado	Número do protocolo: 7371	
Nome do documento	<del>ATA</del>		
Requerente	<del>743 ATACADO MARINHO INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS</del>	CPF/CNPJ do requerente:	72.272.149/0001-30
Beneficiário	<del>NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI</del>	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço			
Cidade		Bairro	
Endereço		Município	
Telefone		Fax	
E-mail		Notificado por E-mail	
Local da protocolização	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino			
Protocolado por	Protocolo	Atualmente em: Protocolo	
Situação	Não analisado	Entrante Não	Protocolado Externa
Protocolado em:	12/09/2019 08:36	Previsão para: 12/11/2019 08:36	Protocolado em:
Sessão	PRESSÃO PRESIDENCIAL LEGAL Nº 29/2019 - PMB		
Observação	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE		

  
 \_\_\_\_\_  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 (Remetente)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE BOM PROGRESSO - MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

Juraci Ferraz de Oliveira  
Notário e Registrador

Nelson Klettinguer  
Notário Substituto

Zilda Rodrigues Klettinguer  
Escrivente Juramentada

fls. nº 138  
CPL

Av. Principal, s/n., Caixa Postal nº 53 • CEP.:86.720-000 • Fone/Fax: (43) 3151-6005

Livro 00011-P Folhas 076/077

06.968.008/0001 - 22

OFÍCIO DISTRITAL  
DE BOM PROGRESSO

Av. Principal S/Nº. - Distrito de  
Bom Progresso- CEP: 86.720 - 000  
SABÁUDIA - PR.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ATACADO  
MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA. A FAVOR DE EDSON BATISTA  
FERREIRA, NA FORMA ABAIXO  
DECLARADA:.....

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, (25/01/2019), neste Distrito de Bom Progresso, Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, compareceu, como Outorgante:- **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro sito na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, Parque Industrial II, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, CEP.: 87.065-210, a qual, na forma representada, declarou não possuir endereço eletrônico, inscrita no CNPJ sob nº.72.272.149/0001-30, com sua Décima Nona Alteração de Contrato Social e Consolidação do Contrato Social devidamente registrada sob nº.20163134782 aos 02/06/2016, na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual encontra-se devidamente arquivada nesta Serventia Distrital na Pasta nº.014, às fls.186 à 191, respectivamente; e, Certidão Simplificada da mesma Junta, expedida aos 03/01/2019, a qual fica devidamente arquivada nesta Serventia Distrital na Pasta nº.006, às fls.071, representada neste ato por seu sócio administrador **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG.1.553.766-3-SSP-PR. e CPF.190.177.409/06, filho de Narciso José da Silva e Dalva Gonçalves da Silva, nascido aos 24/02/1954 em Cambé-PR., residente na Rua Joaquim Nabuco, 89, Apartamento 118, Centro, na Cidade e Comarca de Maringá, neste Estado, CEP.: 87.014-100, ora de passagem por este Distrito, o qual declarou não possuir endereço eletrônico; reconhecida como a própria por mim Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **EDSON BATISTA FERREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG.6.119.411-8-SSP-PR. e CPF.908.585.659/00, residente na Avenida dos Estudantes, 1192, Apartamento 01, Centro, na Cidade e Comarca de Ibiporã, neste Estado, CEP.: 86.200-000, declarando a outorgante, na forma representada, que o mesmo não possui endereço eletrônico; ao qual confere: amplos poderes para junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades Não Governamentais, Entidades Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar a outorgante nos processos Licitatórios em geral,

JURACI FERRAZ DE OLIVEIRA  
- TITULAR -  
CPF 214.571.588-48

K 05 2019



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO DE BOM PROGRESSO - MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - COMARCA DE ARAPONGAS - ESTADO DO PARANÁ

Juraci Ferraz de Oliveira  
Notário e Registrador

Nelson Klettinguer  
Notário Substituto

Zilda Rodrigues Klettinguer  
Escrivente Juramentada

139  
CPL

Av. Principal, s/n., Caixa Postal nº 53 • CEP.:86.720-000 • Fone/Fax: (43) 3151-6005

Livro 00011-P Folhas 076/077

usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar pregões, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas iguais poderes, dando tudo por firme e valioso. **A PRESENTE TEM VALIDADE ATÉ O DIA 30/03/2021.** (SOB MINUTA). Protocolo Geral nº.037/2019 aos 25/01/2019. Pela Outorgante, na forma representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Eu, (a.), Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus (25%): R\$18,56, Fadep (5%): R\$3,71 - Total: R\$97,30. Bom Progresso-PR, 25 de janeiro de 2019. (aa.) = NELSON GONÇALVES DA SILVA = Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Juraci Ferraz de Oliveira, Notário e Registrador, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-----

Em Testº [assinatura] da Verdade.

Bom Progresso-PR, 25 de janeiro de 2019.

[assinatura]  
Juraci Ferraz de Oliveira  
Notário e Registrador



FUNARPEN



SELO DIGITAL  
3oeFR.3whiM.H3ZJ4  
tZA73.34chZ  
<http://funarpen.com.br>

09/01/2019  
[assinatura]

Fis. nº 140  
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

Nome: **EDSON BATISTA FERREIRA**

CCB, EXERCÍCIO / CATEG. EXERCÍCIO / UF  
**6119411-S - BSBP - PR**

CPF: **908.585.659-00** DATA DE EXERCÍCIO: **22/04/1976**

PLACAO: **JORO BATISTA FERREIRA**  
**ANITA MARIA DE JESUS**

Formação: \_\_\_\_\_ ACC: \_\_\_\_\_ CEB. PAV. \_\_\_\_\_

TP REGISTRO: **01084090604** VALIDEZ: **28/10/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **25/01/1995**

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
996234755

PROBADO PLASTIFICAR  
996234755

Local: **TEBICORA, PR** DATA DE EXERCÍCIO: **29/10/2014**

27401495206  
PR908070481

DETRAN, PR (PARANÁ)

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12 / 09 / 2019  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambé, Paraná, nascido em 24/02/1954, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 89, Apartamento nº 127, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87014-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.553.766-3 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 190.177.409-06; único sócio componente da sociedade que gira sob o nome Empresarial de: **ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** com sede e foro na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 259, Parque Industrial II, em Maringá, Estado do Paraná, CEP-87065-210, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202907761 por despacho em sessão de 11/05/1993; resolvem alterar seu contrato primitivo e alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade a sócia: **ANA MARIA MAGALHES GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural de Guairaçá, Paraná, nascida em 04/02/1965, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 89, Apartamento nº 127, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87014-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.079.957-5, expedida pela SSP do PR e CPF sob nº 527.227.679-53.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio: **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, já qualificado, vende a título oneroso, 1% (um por cento) de seu capital social no valor de R\$-2.300,00 (dois mil e trezentos reais) divididos em 2.300 (duas mil e trezentas) quotas no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, à sócia ingressante: **ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA**, a mesma recebendo em moeda corrente do País, neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios dão plena quitação das quotas transferidas não tendo nada mais a reclamar sob as mesmas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios declaram conhecer a situação econômica e financeira da Empresa.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social no valor de R\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados fica assim distribuído entre o sócio:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 09:47 SOB Nº 20163134782.  
PROTOCOLO: 163134782 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600593532. NIRE: 41202907761.  
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Sócios	Quotas	Part.	Capital
Nelson Gonçalves da Silva	227.700	99%	R\$-227.700,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	2.300	1%	R\$- 2.300,00
<b>Total</b>	<b>230.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$- 230.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade fica sob a responsabilidade do sócio: **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade será representada de forma Individual, pelo sócio Administrador.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19 passa ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro desta cidade e comarca de Maringá para dirimir quaisquer eventualidades que possam ocorrer.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 09:47 SOB Nº 20163134782.  
PROTOCOLO: 163134782 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600593532. NIRE: 41202907761.  
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30  
 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
 CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30  
 DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**NELSON GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cambé, Paraná, nascido em 24/02/1954, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 89, Apartamento nº 127, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87014-100, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.553.766-3 expedido pela SSP do PR e CPF sob nº 190.177.409-06; e **ANA MARIA MAGALHES GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão parcial de bens, natural de Guairaçá, Paraná, nascida em 04/02/1965, Empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco nº 89, Apartamento nº 127, Centro, em Maringá, Paraná, CEP-87014-100, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.079.957-5, expedida pela SSP do PR e CPF sob nº 527.227.679-53, Sócios componentes da sociedade que gira sob o nome Empresarial de: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 259, Parque Industrial II, em Maringá, Estado do Paraná, CEP-87065-210, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202907761 por despacho em sessão de 11/05/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Com sede e foro à Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti nº 259, Parque Industrial II, nesta cidade e Comarca de Maringá, Paraná, CEP-87065-210.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social no valor de R\$-230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados fica assim distribuído entre o sócio:

Sócios	Quotas	Part.	Capital
Nelson Gonçalves da Silva	227.700	99%	R\$-227.700,00
Ana Maria Magalhães Gonçalves da Silva	2.300	1%	R\$- 2.300,00
<b>Total</b>	<b>230.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$- 230.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 09:47 SOB Nº 20163134782.  
 PROTOCOLO: 163134782 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600593532. NIRE: 41202907761.  
 ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa possui a Primeira Filial estabelecida na: Rua Izaura Gamba Vitorino nº 583, Parque dos Cerealistas, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP-87065-140, com capital social destacado da Matriz no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil Reais) para efeitos fiscais, NIRE nº. 41901206656 de 11/04/2011, CNPJ nº. 72.272.149/0002-11.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1993, sendo por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da matriz da sociedade é: Comércio atacadista de cereais, comércio atacadista e varejista de cesta-básica, comércio atacadista e varejista de gêneros alimentícios, café, material de higiene e limpeza, embalagens, artigos de armarinhos, utilidades domésticas, transporte rodoviário de cargas, comércio atacadista e varejista de materiais elétricos eletrônicos, hidráulicos e ferramentas; artigos para cama mesa e banho, vestuários, tecidos em geral, produtos para lavanderia, materiais para construção, moveis e eletrodomésticos, comercio de frios, embutidos e carnes em geral, materiais de escritório, artigos de livreria e papelaria, material escolar e expediente, materiais esportivos, educativo pedagógico, artesanato e recreativo, comércio de embalagens e descartáveis, e beneficiamento e empacotamento de arroz e cereais.

**CLAUSULA SEXTA:** O objeto social da Primeira Filial da sociedade é: Beneficiamento e empacotamento de arroz e cereais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA OITAVA: DESIMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 09:47 SOB Nº 20163134782.  
PROTOCOLO: 163134782 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600593532. NIRE: 41202907761.  
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30**  
**DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade fica sob a responsabilidade do sócio: **NELSON GONÇALVES DA SILVA**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**PARAGRAFO UNICO:** A sociedade será representada de forma Individual por um ou outro sócio Administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembléia de sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 09:47 SOB N° 20163134782.  
PROTOCOLO: 163134782 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600593532. NIRE: 41202907761.  
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ. MF.- 72.272.149/0001-30  
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro desta cidade e comarca de Maringá para dirimir quaisquer eventualidades que possam ocorrer.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente perante si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Maringá, 25 de maio de 2016.

*[Handwritten signature]*  
NELSON GONÇALVES DA SILVA

*[Handwritten signature]*  
ANA MARIA MAGALHÃES GONÇALVES DA SILVA

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS  
Jose Carlos Fretti  
4º Tabelião  
Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

---

IFUNAPPEN - SELLO DIGITAL  
E:GHVQ . PddII . 9Z1z9 - IJaW6 . EHKfe  
Valide esse selo em:  
http://funappen.com.br

---

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:  
[9FEd5Hf0]-ANA MARIA MAGALHAES.....  
GONCALVES DA SILVA.....  
[9FEd0Lc0]-NELSON GONCALVES DA SILVA...  
pela forma VERDADEIRA

---

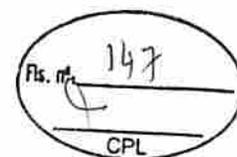
Em testemunho da verdade,  
MARINGÁ, 25 de Maio de 2016

*[Handwritten signature]*  
143 MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS  
SUBSTITUTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2016 09:47 SOB Nº 20163134782.  
PROTOCOLO: 163134782 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600593532. NIRE: 41202907761.  
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº. 259 - Pq. Industrial  
CNPJ: 72.272.149/0001-30 /Inscrição: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [Atacadolicita@hotmail.com](mailto:Atacadolicita@hotmail.com)

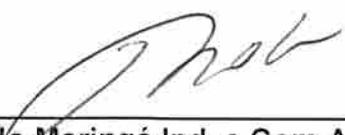
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE**  
**(Lei 10.520/02)**

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
Ref. Pregão Presencial nº 023/2019-PMB

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ Sob nº 72.272.149/0001-30, sediada na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Parque Industrial, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº. 023/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr. declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Maringá-Pr., 12 de Setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Atacado Maringá Ind. e Com Alimentos Ltda.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador

72.272.149/0001-30  
ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.  
R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210  
MARINGÁ - PARANÁ





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

148  
Fis. nº:                       
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0290776-1	72.272.149/0001-30	11/05/1993	20/04/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, PARQUE INDUSTRIAL II, MARINGÁ, PR, 87.065-210			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CESTAS-BÁSICAS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, EMBALAGENS, ARTIGOS DE ARMARINHOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS; ARTIGOS PARA CAMA E BANHO, VESTUÁRIOS TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, TINTAS, PINTURA EM GERAL, MOVEIS E ELETRODOMESTICOS , GERAL, COMERCIO DE FRIOS, EMBUTIDOS E CARNES EM GERAL, MATERIAIS DE ESCRITORIO, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE, MATERIAIS ESPORTIVOS, EDUCATIVO PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO, COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS, E BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE ARROZ E CEREAIS.			
Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON GONCALVES DA SILVA 190.177.409-06	230.000,00	SOCIO	Administrador
ANA MARIA MAGALHAES GONCALVES DA SILVA 527.227.679-53	2.300,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/06/2016	Número: 20163134782		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0120665-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA IZAURA GAMBA VITORINO, 583, PARQUE DOS CEREALISTAS, MARINGÁ, PR, 87.065-140, BRASIL			

CURITIBA - PR, 04 de setembro de 2019

19/509011-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

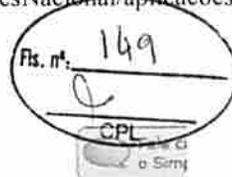
Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 195090110 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 04/09/2019  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



Busca

Simple  
Serviços

Simei  
Serviços

Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 11/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 72.272.149/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.

clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Política de Privacidade e Condições de Uso



Handwritten mark resembling a musical note.

Handwritten signatures and scribbles.

Handwritten mark at the bottom right.

Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda.  
Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259, - Pq. Ind.  
CNPJ: 72.272.149/0001-30 / Inscrição: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-240  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [licitacao@atacadomaringa.com.br](mailto:licitacao@atacadomaringa.com.br)

## DECLARAÇÃO

À  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
A/c. Comissão de Licitação.  
Edital de Pregão Presencial nº 023/2019

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 023/2019-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: do Brasil  
Agência nº: 3409-6  
Nome da agência: Maringá Velho  
Cidade da agência: Maringá/PR  
Endereço da agência: Zona 6  
Conta nº: 12025-1  
Titular: Atacado Maringá Industria e Comércio de Alimentos Ltda.  
Data de abertura: 10/01/1999

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Maringá-Pr., 12 de Setembro de 2019.

Atacado Maringá Ind. E Com. De Alimentos Ltda.  
Edson Ferreira Batista  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR.  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador

72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R: PION PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº: 151  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0002883/2019

Número do processo:	0002883/2019	Número único:	L96.8V5.72N-34
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	7370
Número do documento:			
Requerente:	3719 - CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES	CPF/CNPJ do requerente:	02.388.206/0001-66
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:			
Complemento:		Barro	
Entendimento:	Condomínio	Município:	
Telefone:	Celular	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Obj. do processo:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não      Procedência Externa      Prioridade Normal
Protocolado em:	12/09/2019 08:33	Previsto para:	12/10/2019 08:33      Concluído em:
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 23/2019 - PMB.		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES  
 (Requerente)





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls. nº: 153



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>41104782017</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>BANDEIRANTES</b>	PR	NACIONALIDADE <b>BANDEIRANTES</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>ARISTIDES GERALDO DOS SANTOS</b>		(mãe) <b>LUIZIRA RODRIGUES DOS SANTOS</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27-05-1969</b>	IDENTIDADE número emissor <b>4.692.605-6</b>	SSP Órgão UF	CPE (número) <b>PR 673.238.479-15</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA <b>RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE</b>		(LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO <b>86</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86360000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>			UF <b>PARANÁ</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS BANDEIRANTES</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE</b>			NÚMERO <b>86</b>
COMPLEMENTO <b>SALA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>86360000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>		PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>52213/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS</b>		
Atividades secundárias			<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> CONFERE COM ORIGINAL  DATA: 12/09/2019  ASSINATURA </div>
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>13-02-1998</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>02388206/0001-66</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Claudiney Geraldo dos Santos Bandeirantes</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>08-01-2004</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG. 590.500 PR OAB 12497-PR <b>30/01/04</b>	AUTENTICAÇÃO  <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA BOITARA  CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2004  SOB NÚMERO: 20040301486  Protocolo: 04/030148-6  Empresa: 41 1 0478201 7  CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS  BANDEIRANTES </div> <i>Maria Thereza Lopes Salomão</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

## EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome da empresa (apelido ou nome como é mais conhecido), não podendo ser excluído qualquer dos sobrenomes, que indicam um vínculo familiar, como FILHO, JÚNIOR, NETO, etc., não podendo ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, etc.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Indicar o código da atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), com os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que gera a receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.



# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

Fls. nº. 154

NÃO PREENCHER

CPL

**CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS**

NOME DO TITULAR

natural de **BANDEIRANTES-PR** **BRASILEIRO** **CASADO**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE PAIS

ESTADO CIVIL

filho de **ARISTIDES GERALDO DOS SANTOS ELUIZIRA RODRIGUES DOS SANTOS**

FILIAÇÃO

nascido em **27-05-1.969** profissão **COMERCIANTE**

DATA DO NASCIMENTO

profissão

CPF **0167323847915** identidade **4.692.605-6** **SSP** **PR**

NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE, 86 CENTRO SALA BANDEIRANTES**

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

**ESTADO DO PARANÁ CEP:- 86.360.000**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 **5**

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 **CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS B  
BANDEIRANTES**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE

04 **41104782017**

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 **RUA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE  
86**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 **CENTRO**

CEP

08 **86360000**

NOME DO MUNICÍPIO

**BANDEIRANTES**

SIGLA UF

**PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 **500000**

**GINCO MIL REAIS**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTERNO

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/05/2015

ASSINATURA

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 **130298**

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico

12 **02388206000166**

ordem

controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**COMERCIO ATACADISTA DE LATICINIOS, FRIOS,  
PRODUTOS ALIMENTICIOS.**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA

**14-05-98**

ASSINATURA DO TITULAR

*[Handwritten Signature]*

(USO DA JUNTA)  
DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: / /

ASSINATURA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/98

SOB O NÚMERO:  
981692990

Protocolo: 981692990

*[Handwritten Signature]*  
SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



NÃO PREENCHER  
DO  
ISSJ  
CPL

**CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS**

NOME DO TITULAR

natural de **BANDEIRANTES-PR** **BRASILEIRO** **CASADO**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **ARISTIDES GERALDO DOS SANTOS E LUIZIRA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RELAÇÃO

nascido em **27-05-1.969** profissão **COMERCIANTE**  
DATA DO NASCIMENTO

CPF **016 7323847915** identidade **4.692.605-6** **SSP** **PR**  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE, 86- CENTRO- SALA- BANDEIRAN**  
RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

**TES- ESTADO DO PARANÁ- CEP 86.360.000**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |  |  |   |
|--|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 1 - CONSTITUIÇÃO            | <input type="checkbox"/> 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | <input type="checkbox"/> 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
| <input type="checkbox"/> 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | <input type="checkbox"/> 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | <input type="checkbox"/> 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| <input type="checkbox"/> 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | <input type="checkbox"/> 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | <input type="checkbox"/> 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|  |  | <input type="checkbox"/> 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03 CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS B**  
**ANDEIRANTES**

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE  
05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
**RUA ZULMIRA MOREIRA ALBUQUERQUE**  
**E Nº 86**

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

08 CEP **86360000** NOME DO MUNICÍPIO **BANDEIRANTES** SIGLA UF **PR**

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **5,000,000** **CINCO MIL REAIS**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)  
INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO **10 2 3 0 2 9 8**  
(USO DA JUNTA) **11** 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - CGC - básico  
3 - DESENQUADRAMENTO ME **12**

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: **12 09 2019**  
ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA) **COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS.**  
CÓDIGO DE ATIVIDADE  
13 2  
14 0  
15 9  
16 7  
17 5

DATA **13-02-98** ASSINATURA DO TITULAR **18**  
(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO

DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º inciso I da Lei nº 8.864, de 27-03-1.994 e que o volume de sua receita bruta não excedera o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.317 de 05-12-1.996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no art º da mencionada Lei nº 9.317.

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/98

SOB O NÚMERO:  
980293812

Protocolo: 980293812

SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/98

SOB O NÚMERO:  
41104782017

Protocolo: 980293812

SIDMAR ANTONIO CAVET  
SECRETÁRIO GERAL

156  
CPL  
REG. Nº

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.692.605 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/1996

NOME CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS

RELACÃO

ARISTIDES GERALDO DOS SANTOS  
LUIZIRA RODRIGUES DOS SANTOS

NATURALIDADE BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO 27/05/1969

DOC. ORIGEM COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE

C. CAS 4381, LIVRO=168, FOLHA=81V

CPF 673.238.479-15

ASSINATURA DO DIRETOR  
JOÃO RICARDO NEVES NORONHA

CURITIBA - PR

LEI N. 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/09/2019  
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOV. DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANÁ

CARTÃO DE IDENTIDADE

RECONHECIMENTO




*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# MERCEARIA UNIÃO

CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS – BANDEIRANTES

CNPJ:- 02.388.206/0001-66

INSCR. ESTADUAL:- 901.56246-60

RUA PROF. ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, Nº 86 – VILA UNIÃO - FONE: 43-3542-3125

BANDEIRANTES

PARANÁ

Fis. nº: 157  
CPL

## DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB

CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES, firma inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.206/0001-66, sediada na Rua Professora Zulmira Moreira de Albuquerque, nº 86, Vila União, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Bandeirantes, 10 de setembro de 2019.-

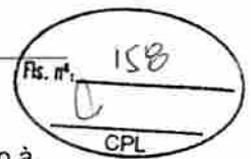


Claudiney Geraldo dos Santos  
RG. nº 4.692.605-6 – SSP/PR  
CPF nº 673.238.479-15  
Empresário

02.388.206/0001-66  
MERCEARIA UNIÃO

02.388.206/0001-66  
CLAUDINEY GERALDO DOS  
SANTOS - BANDEIRANTES  
RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA  
DE ALBUQUERQUE, 86 - VILA UNIÃO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.388.206/0001-66</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>13/02/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE</b>	NÚMERO <b>86</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA UNIAO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOOSTEN@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3542-3125</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>00/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****/****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2019 às 13:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

Fls. nº: 159  
4  
CPL

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS BANDEIRANTES</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0478201-7	CNPJ 02.388.206/0001-66	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/02/1998	Data de Início de Atividade 13/02/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, 86, VILA UNIAO, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000</b>			
Objeto <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.</b>			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 26/06/2018 Número: 20183157249 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS</b>		CPF: 673.238.479-15	
Identidade: 46926056,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

BANDEIRANTES - PR, 11 de setembro de 2019

19/567543-6



*[Handwritten Signature]*  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

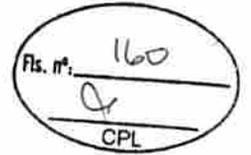
*[Handwritten Signature]*  
LOURENÇO MACIAS NOGUEIRA  
RG 6.214.543-9  
RELATOR

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/09/2019  
*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 11/09/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 02.388.206/0001-66

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A

M  
S  
S



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº: 161  
 \_\_\_\_\_  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002895/2019

Número do processo: 0002895/2019

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 2770 - DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA

Beneficiário:

Endereço: Nº 85 - 86300-000

Complemento: SUBSL A

Loteamento:

Telefone: (43) 3523-8376

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 12/09/2019 08:54

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 23/2019 - PMB.

Observação:

Número único: 294.152.MG0-0T

Número do protocolo: 7382

CPF/CNPJ do requerente: 31.440.546/0001-97

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Cornélio Procópio - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 12/10/2019 08:54

Concluído em:

\_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

*Dutra & Ferreira*  
 \_\_\_\_\_  
 DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA  
 (Requerente)

Fis. nº: 162  
CPL

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**

**ADRIANO RODRIGUES FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESARIO, nascido em 09/07/1982, Casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, inscrito no CPF sob o nº. 038.835.529-84, Carteira de Identidade RG 8.139.981-6, SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação – CNH 03372315018, DETRAN/PR, com residência na RUA ERNESTO DORINI, número 200, VITOR DANTAS, CORNELIO PROCOPIO-PARANÁ, CEP 86.300-000.

**ANA PAULA DUTRA FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, nascida em 19/02/1983, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nº do CPF 040.333.149-89, documento Carteira de Identidade RG nº. 8.309.232-7, SESP/PR, data de expedição 04/02/1998, com domicílio/residência a RUA ERNESTO DORINI, número 200, VITOR DANTAS, CORNELIO PROCOPIO-PARANÁ, CEP 86.300-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A sociedade adotará o nome empresarial de DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

**Cláusula Segunda** – A sociedade terá por objeto social a prestação de IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:40 SOB Nº 41208884819.  
PROTOCOLO: 184705517 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743241. NIRE: 41208884819.  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº. 163  
CPL

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**

VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, FOTOCÓPIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, número 85, SUBSOLO A, CENTRO, município CORNELIO PROCOPIO-PARANÁ, CEP 86.300-000.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente de País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	29.700	R\$ 29.700,00
ANA PAULA DUTRA FERREIRA	300	R\$ 300,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - As quotas são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - A administração da sociedade caberá aos administradores/sócios **ADRIANO RODRIGUES FERREIRA**, com os poderes e atribuições de representação

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:40 SOB Nº 41208884819.  
PROTOCOLO: 184705517 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743241. NIRE: 41208884819.  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fis. nº. 164  
CPL

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Cláusula Nona** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda** – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Terceira** – O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Os sócios declaram que a empresa esta enquadrada como Microempresa de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

**Cláusula Décima Quinta** – Fica eleito o foro de CORNELIO PROCOPIO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:40 SOB Nº 41208884819.  
PROTOCOLO: 184705517 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743241. NIRE: 41208884819.  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

CORNELIO PROCOPIO – PR, 01 de Agosto de 2018.

PRIMEIRO ASSINADO  
7/18/2018

Adriano R. Ferreira

ADRIANO RODRIGUES FERREIRA

CPF 038.835.529-84

Sócio/Administrador

PRIMEIRO ASSINADO  
7/18/2018

Ana Paula Dutra Ferreira

ANA PAULA DUTRA FERREIRA

CPF 040.333.149-89

Sócia



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:40 SOB Nº 41208884819.  
PROTOCOLO: 184705517 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743241. NIRE: 41208884819.  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. nº: 166  
9  
CPL

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000  
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovlpr@gmail.com  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo JsNxm . MbUp8 . UDq2Q - Controle PnUay . xFAZG  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ADRIANO RODRIGUES FERREIRA; ANA PAULA DUTRA FERREIRA**  
Dou fé. Cornélio Procopio 09 de Agosto de 2018. 11:25:38.

Gines Gabarren Pacheco

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Gines Gabarren Pacheco  
Escritório  
Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3  
Fone: 3524-1430  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2018 09:40 SOB Nº 41208884819.  
PROTOCOLO: 184705517 DE 16/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803743241. NIRE: 41208884819.  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 06/09/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ADRIANO RODRIGUES FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 8139981-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 038.835.529-84 09/07/1982

FUNÇÃO  
**ADHEMAR FERREIRA**

**CLEUSA RODRIGUES FERREIRA**

PERMISSÃO VCC CAT. HAB.  
 JAB

MP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03372315018 28/08/2019 01/09/2004

RESERVAÇÕES

*Adriano Rodrigues Ferreira*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
 CORNELIO PROCOPIO, PR 28/08/2014

*JACOBS (RAM)* 27055244490  
 ASSINATURA DO EMISSOR PR907802967

DETRAN, PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 994147450

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 994147450

Fls. nº: 167  
 CPL

CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 12/09/2019  
 ASSINATURA

*[Handwritten signatures and marks]*

Fis. nº. 168  
CPL

# DUTRA & FERREIRA

SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES /PR  
SENHOR PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019

A empresa DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.440.546/0001-97 com sede na cidade de Cornélio Procópio, Estado de PR, Avenida XV de Novembro nº 85-A, centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Adriano Rodrigues Ferreira portador(a) da Carteira de Identidade nº . 8.139.981-6e inscrito (a) no CPF nº 038.835.529-84, DECLARA infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, publicada no dia de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 23 DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Cornélio Procópio, 12 de Setembro de 2019

*Adriano R. Ferreira*

Adriano Rodrigues Ferreira CPF: 038.835.529-84 RG. 8.139.981-6

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA

Avenida XV de Novembro nº 85-A, centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000.

CNPJ: 31.440.546/0001-97 Inscrição Estadual 90791631-60

Telefone: (43) 3523-9999

Banco Sicredi - Ag nº 0717 C/C 94232-4

Banco do Brasil - Ag nº 0224-0 C/C 45.337-4

31.440.546/0001-97  
Dutra & Ferreira Soluções  
Gráficas Ltda  
Av. XV de Novembro, nº 85 - Sub Solo A  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

Fls. nº: 169  
CPL

# DUTRA & FERREIRA

SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA

## Declaração

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES / PR  
SETOR DE LICITAÇÕES  
SENHOR PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2019

A empresa DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.440.546/0001-97 sediada na Avenida XV de Novembro nº 85-A, centro - Cornélio Procópio declara, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 23/2019, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cornélio Procópio, 12 de Setembro de 2019

31.440.546/0001-97  
Dutra & Ferreira Soluções  
Gráficas Ltda  
Av. XV de Novembro, nº 85 - Sub. Solos  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

Adriano R. Ferreira

Adriano Rodrigues Ferreira CPF: 038.835.529-84 RG. 8.139.981-6  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA  
Avenida XV de Novembro nº 85-A, centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000.  
CNPJ: 31.440.546/0001-97 Inscrição Estadual 90791631-60  
Telefone: (43) 3523-9999  
Banco Sicredi - Ag nº 0717 C/C 94232-4  
Banco do Brasil - Ag nº 0224-0 C/C 45.337-4



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0888481-9

CNPJ

31.440.546/0001-97

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

06/09/2018

Data de Início de Atividade

01/08/2018

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 85-SUBSL A,, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Objeto Social

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE JORNALS, LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

ADRIANO RODRIGUES FERREIRA

038.835.529-84

ANA PAULA DUTRA FERREIRA

040.333.149-99

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

29.700,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXXXX

300,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXXXX

19/484715-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 02 de agosto de 2019

CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 02/08/2019  
 ASSINATURA: [Handwritten Signature]

PARANÁ

[Handwritten marks and signatures]

Fls. nº: 171  
CPL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0888481-9

CNPJ

31.440.546/0001-97

Último Arquivamento

Data: 06/09/2018

Número: 41208884819

Ato: CONTRATO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Evento (s):

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

19/484715-2



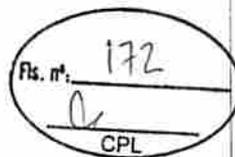
CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 02 de agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/08/2019  
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ

# DUTRA & FERREIRA



## SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES /PR  
SETOR DE LICITAÇÕES  
SENHOR PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 023 /2019**

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.

A empresa Dutra & Ferreira Soluções Gráficas LTDA, CNPJ: 31.440.546/0001-97 Av. XV de Novembro 85, subsolo A, Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

A empresa tem sua sede/ filial na:

- Região Metropolitana de Londrina na Cidade de:
- Outra região na Cidade de: Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 12 de Setembro de 2019.

31.440.546/0001-97  
Dutra & Ferreira Soluções  
Gráficas Ltda  
Av. XV de Novembro, nº 85 - Sub Solo A  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

Adriano R. Ferreira

Adriano Rodrigues Ferreira RG. 8.139.981-6 SSP-PR  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA  
Avenida XV de Novembro nº 85-A, centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000.  
CNPJ: 31.440.546/0001-97 Inscrição Estadual 90791631-60  
Telefone: (43) 3523-9999

Banco Sicredi - Ag nº 0717 C/C 94.232-4  
Banco do Brasil - Ag nº 0224-0 C/C 45.337-4

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/07/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.440.546/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DUTRA & FERREIRA SOLUCOES GRAFICAS LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 06/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 12/09/2019  
 Fls. nº: 174  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002891/2019

Número do processo	0002891/2019	Número único: M95.440.6QM-20
Solicitação	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo: 7379
Número do documento		
Requerente	742 - EDUARDO RAVAGNANI	CPF/CNPJ do requerente: 09.528.971/0001-83
Beneficiário		CPF/CNPJ do beneficiário
Endereço		
Contigência		Banco
Entidade	Condomínio	Multifunção
E-mail		Notificado por: E-mail
Local da protocolização	002 006 000 - Protocolo	
Localização atual	002 006 000 - Protocolo	
Origem do documento		
Protocolado por	Protocolo	Atualmente com: Protocolo
Situação	Não analisado	Em trâmite: Não
Protocolado em	12/09/2019 08:50	Previsão para: 12/10/2019 08:49
Súmula	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 23/2019 - PMB	
Observação	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE	

Protocolo  
 (Protocolado por)

EDUARDO RAVAGNANI  
 (Requerente)

Hora: 08:50:10



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

125

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (o completo, sem abreviações)					
EDUARDO RAVAGHANI					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)			
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		Comunhão parcial			
FILHO DE (pai)			mãe		
ALBERTO RAVAGHANI			YOLANDA DE GODOY RAVAGHANI		
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número		CPF (número)	
08-05-1969		5.065.568-7		723.781.749-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA VANTUIR GOULART BARBOSA					160
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA		LOTEAMENTO BARBOSA		86360-000	
MUNICÍPIO					UF
BANDEIRANTES					PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	CONSTITUIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL					
EDUARDO RAVAGHANI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
RUA SÃO PAULO					2715
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA		LOTEAMENTO BARBOSA		86360-000	
MUNICÍPIO				UF	PAIS
BANDEIRANTES				PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
15.000,00		QUINZE MIL REAIS			

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO
Atividade principal	
Atividades secundárias	

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/09/2019  
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
				<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessor/gestor)				
<i>Eduardo Ravaghani</i>				
DATA DA ASSINATURA				
10-04-2008				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Eder de Paula Ferreira*  
RG 8.153.469-1 PR

09.04.08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/04/2008  
SOB NÚMERO: 41106307421  
Protocolo: 08/138924-8, DE 09/04/2008

*Eduardo Ravaghani*

EDUARDO RAVAGHANI

2506731

*Maria Thereza Lopes Salomao*

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*Eder de Paula Ferreira*  
RG 8.153.469-1 - PR



12-AGO-2014

RELATOR

RG 5.942.600-4

ISAIAS GOMES DA SILVA JR.

DEFERIDO, PUBLICOU-SE E ARQUIVOU-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

AGENCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2014

SOB NÚMERO 20144619679

Protocolo: 14/461967-9, DE 06/08/2014

SECRETARIO MONTA

SECRETARIO GERAL

RELATOR

RG 5.942.600-4

ISAIAS GOMES DA SILVA JR.

Handwritten signature and stamp of the Junta Comercial do Paraná.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

05/08/2014

DATA DA ASSINATURA

ASSINATURA DO EMPRESARIO

Handwritten signature of Eduardo Ravagnani.

ASSINATURA DO JURETARIO (ou outro representante legal)

09/04/2008

99 528 971/0001-83

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NIRE EMPRESA

TRANSPARENCIA DE BENS DO FORMAL DE OUTRA UF

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

1 - SIM

2 - NÃO

CONFERE COM ORIGINAL DATA: 12/09/2014 ASSINATURA

4711302

CLASSIFICAÇÃO

ECONOMICA

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

80.000,00

VALOR DO CAPITAL - R\$

OITENTA MIL REAIS

BANDEIRANTES

UF

BRASIL

PR

MUNICÍPIO

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

mguarara@bcj.com.br

SALA

COMPLEMENTO

LOTAMENTO BARBOSA

BARRIO / DISTRITO

86360000

CEP

RUA SAO PAULO

(logradouro, nº, etc.)

2715

NÚMERO

EDUARDO RAVAGNANI - ME

NOVA EMPRESARIAL

EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO

002 ALTERAÇÃO

EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO

021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná;

BANDEIRANTES

UF

BRASIL

PR

MUNICÍPIO

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

mguarara@bcj.com.br

COMPLEMENTO

LOTAMENTO BARBOSA

BARRIO / DISTRITO

86360000

CEP

RUA VANTUIR GOULART BARBOSA

(logradouro, nº, etc.)

160

NÚMERO

EMPENHADO POR (forma de arquivamento somente no caso de "erro")

08/05/1969

NASCIDO EM (mês de nascimento)

50555687

IDENTIDADE (número)

SSP

Órgão Emissor

UF

PR

723.781.749-34

CNPJ (número)

ALBERTO RAVAGNANI

(nome)

YOLANDA DE GODOY RAVAGNANI

(nome)

M

F

REGIME DE BENS (se casado)

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

CASADO

ESTADO CIVIL

EDUARDO RAVAGNANI

NOME DO EMPRESARIO (complete sem abreviaturas)

4710530742-1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a sede)

GPI



Handwritten number 136 in a circle.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 E AMPLIAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EDUARDO RAVAGNANI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:  
 5065568-7 SESP PR

CPF: 723.781.749-34 DATA NASCIMENTO: 08/05/1969

FILIAÇÃO:  
**ALBERTO RAVAGNANI**  
**YOLANDA DE GODOY RAVAGNANI**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02850656000 VALIDADE: 10/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 09/06/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]* DATA EMISSÃO: 10/05/2018

LOCAL: BANDEIRANTES, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 83218034404 PR914484421

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1598710017

PROIBIDO PLASTIFICAR 1598710017

CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 12/09/2019  
 ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

Rn. nº. 177  
 CPT

*[Handwritten marks and signatures]*



Fls. nº: 178  
CPL

PROPONENTE: SUPERMERCADO GUAIRA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 2.715

CNPJ:09.528.971/0001-83

FONE/FAX: (43) 3542-0356

## DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, **EDUARDO RAVAGNANI**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial EDITAL N.º 23/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - Pr, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, exigidos no respectivo edital de licitação.

Bandeirantes, 11 de Setembro de 2019

EDUARDO RAVAGNANI

CPF: 723.781.749-34 RG: 5.065.568-7

Sócio proprietário

Fls. nº. 179  
CPL

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EDUARDO RAVAGNANI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0630742-1	09.528.971/0001-83	09/04/2008	09/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SAO PAULO, 2715 - SALA, LOTEAMENTO BARBOSA, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 12/08/2014      Número: 20144619679		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

Nome do Empresário EDUARDO RAVAGNANI	
Identidade: 50655687,SSP/PR	CPF: 723.781.749-34
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial
BANDEIRANTES - PR, 06 de setembro de 2019	



*[Handwritten Signature]*  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

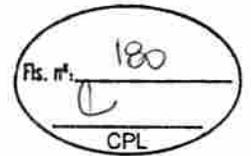
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12 / 109 / 2019  
ASSINATURA

*[Handwritten Signature]*  
LOURENÇO MAGIAS NOGUEIRA  
RG 6.214.543-9  
RELATOR



*[Handwritten marks and signatures]*

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 11/09/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.528.971/0001-83

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EDUARDO RAVAGNANI**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 09/04/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*N*

*A*

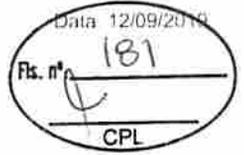
*f*

*MA*  
*ES*  
*S*  
*Q*

*L*



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Ítem(s) aplicados ao relatório:

Número do processo: 0002887/2019

Número do processo:	0002887/2019	Número único:	9M8.VO9.781-00
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	7374
Número do documento:			
Responsável:	0442 - FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME	CPF/CNPJ do requerente:	29.099.341/0001-48
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:			
Cidade/UF:		Bairro:	
Loteamento:	Contorno:	Município:	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificação por e-mail:	
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo:		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo:		
Emp. responsável:			
Protocolado por:	Protocolo:	Atualizado com Protocolo:	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna
Protocolado em:	12/09/2019 08:41	Previsto para:	12/10/2019 08:41
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 23/2019 - PMB		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA ÁREA PROTOCOLOS ONLINE, COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME  
 (Requerente)

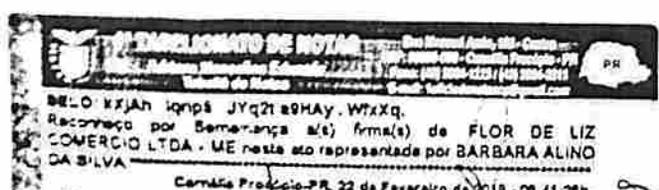


# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.099.341/0001-48 e inscrição estadual nº 90766507-02, com sede á Rua Bahia, nº 2 - Centro - CORNÉLIO PROCÓPIO / PARANÁ, neste ato, devidamente representada por **BARBARA ALINO DA SILVA** infra-assinado, portadora do RG nº 12.816.410-3 e CPF nº 085.872.179-17, na qualidade de proprietário, nomeiam e constituem seu representante a Sr.(o) **EDER ALESSANDRO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8.401.590-3 e CPF nº 036.574.719.01, a quem confere poderes para representar e responder pela empresa outorgante em qualquer processo licitatório, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório, assinaturas de atas e contratos.

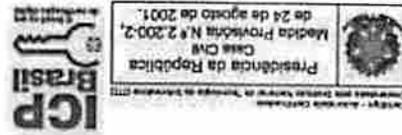
Cornélio Procópio, 21 de Fevereiro de 2019.

  
BARBARA ALINO DA SILVA  
CPF: 085.872.179/17.  
RG: 12.816.410-3 - SESP - PR.



Rua Bahia, nº 02 - Centro.  
Cornélio Procópio - PR.  
CEP 86.300-000





00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b4d895899dc643d3cc876f4f5bab787a1095e0e6656f355426f0a0fc943455fe4bb5420ed2dc9a8eaaedc7ae59d  
e448959294c1e6490421fb6d1837324bc0a3

### CHAVE DIGITAL

O referido é verdade, dou fé.

Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.  
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei  
'Código de Autenticação Digital: 94522202190919430335-1

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/02/2020 09:26:22 (hora local).

Código de Consulta desta Declaração: 1184830

Declaração.

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta

e-mail autentica@azevedobastos.net.br

litular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FLORE DE LIZ COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de  
acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do  
Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/08/2019 15:03:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de

COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.  
posses de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FLORE DE LIZ  
A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FLORE DE LIZ COMERCIO LTDA tinha

através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregeoria.jpj Jus.br/seio-digital/>

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do  
Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os  
atos notoriais e registros, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-  
X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário

referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na

Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CATEGORIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **NADER ALESSANDRO DOS SANTOS**  
 LOCALIDADE / C.P.C. / CIDADE / UF: **R401590-3 SESP SP**  
 CPF: **036.574.719-01** DATA NASCIMENTO: **10/12/1983**  
 FILIAÇÃO: **JUVENTINO PEREIRA DOS SANTOS  
 NADIR MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**  
 PERÍODO: **02/01/2018** ANO: **15** CAT. / ANO: **15**  
 Nº RESPOSTA: **02443464269** VALIDADE: **09/03/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **22/07/2002**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1389361849

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1389361849

CATEGORIA DE PORTADOR: **1**  
 LOCAL: **CORNÉLIO PROCOPIO, PR** DATA CESSÃO: **09/03/2017**  
 ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]* Nº: **06636097543**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **PARANÁ** Nº: **190912123795**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 870-0  
 Av. Presidente Dutra, 100 - Jd. São Luiz - Curitiba - Paraná - CEP 81201-000 - Tel. 011 3246-1100 - www.cartorioazvedobastos.pr.jus.br

**Autenticação Digital:**  
 De acordo com o artigo 11, III, § 2º do V. nº. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, III, do Lei Estadual 9.712/2004 autêntico e preservei imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido presencialmente. O selado e verificado. OSA.

**Cód. Autenticação: 94572108181439190129-1; Data: 21/08/2018 14:49:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHJ29554-Z4KR; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Inal. Valor de Miraflores Cavalcanti TÁM  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12.X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/08/2019 10:46:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1058601

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/08/2020 10:39:58 (hora local)**.

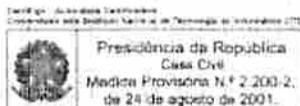
**\*Código de Autenticação Digital:** 94572108181439190129-1

**\*Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb66d900c9316dc691a02fdc1331193fc0bea6c699bdbc4b3311f2838c0506e954bbb5420ed2dc9a8eaaedc7ae59de448b1f99ada1b63a60da8c31c173640460e



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA.**

Pág. 1/4

Fs. nº: 184

CPL

BARBARA ALINO DA SILVA, brasileira, solteira, natural da cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 20/03/1995, empresária, inscrito no CPF(MF) sob nº 085.872.179-17 e cédula de identidade civil RG nº 12.816.410-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 35, Bairro Centro, CEP 86300-000, e

CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1991, empresário, inscrito no CPF(MF) sob nº 079.921.389-61 e cédula de identidade civil RG nº 10.440.752-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Rio de Janeiro, nº 35, Bairro Centro, CEP 86300-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:  
Cláusula Primeira:- A sociedade adotará o nome empresarial de FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade terá como nome fantasia FLOR DE LIZ.

Cláusula Segunda:-; 14.12.6-01-CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; EXCETO ROUPAS INTIMAS; 14.12.6-03-FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; 47.81.4-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; 47.82.2-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 46.42-7-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 46.43.5-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; 47.82.2-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 47.61-0-03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63.6-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.89.0-05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.44-0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.89.0-99-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE EMBALAGEM, SACO DE LIXO ; 47.89.0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.59.8-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.55.5-02- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.72-5-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMESTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.63.6-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.59.8-01- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.55.5-03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.55.5-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 47.56.3-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; 47.51.2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.29.6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; 46.91.5/00 -COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS ALIMENTICIAS; 47.53.9-00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB Nº 41208693975.  
PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704446674. NIRE: 41208693975.  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**  
**FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA.**

Pág. 2/4

Fls. nº

105

CPL

ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO; 47.52.1/00- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO ; 47.54.7-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 46.49-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

**Cláusula Terceira:-** A sede da sociedade é na Rua Bahia, nº 2, Bairro Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000.

**Cláusula Quarta:-** A sociedade iniciará suas atividades em 20/11/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:-** O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Barbara Alino da Silva	25.000	25.000,00
Clayton Denis Alino da Silva	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50,000</b>	<b>50.000,00</b>

**Cláusula Sexta:-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava:-** A administração da sociedade empresária limitada cabe aos sócios **BARBARA ALINO DA SILVA** e **CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação dos sócios nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB N° 41208693975.  
PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704446674. NIRE: 41208693975.  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA.

Pág. 3/4

Fls. nº: 186

CPL

**Parágrafo Primeiro:-** A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios de distribuição do resultado desproporcional aos percentuais de participação no quadro societário.

**Parágrafo Segundo:-** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:-** É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**Cláusula Décima Segunda:-** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:-** Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:-** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB Nº 41208693975.  
PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704446674. NIRE: 41208693975.  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA.**

Pág. 4/4

Fls. nº. 187  
CPL

Cláusula Décima Quinta:- Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

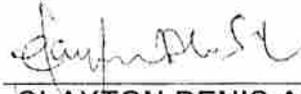
E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cornélio Procópio, 10 de NOVEMBRO de 2017.

1º Tabelionato

  
BÁRBARA ALINO DA SILVA

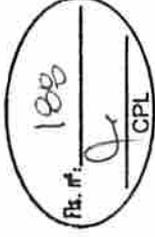
1º Tabelionato

  
CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB Nº 41208693975.  
PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704446674. NIRE: 41208693975.  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



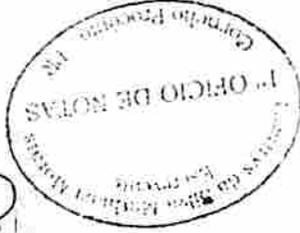
**1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Adriana Marcelina Eduardo  
 Tabalia da Neves  
 PR

Rua Ildefonso Amal, 109 - Centro  
 CEP: 13200-000 - Cornélio Procopio - PR  
 Fone: (41) 3534-3222 / (41) 3534-3211  
 E-mail: info@oficiodenas.com

Reconheço, por Verdadeira a(s) firma(s) de CLAYTON DENIS  
 ALINO DA SILVA - BARBARA ALINO DA SILVA  
 SELO: WHJB Xkpb Qqq2Q Pr2Ay dmlQq  
 Cornélio Procopio-PR, 13 de Novembro de 2017 / 12:00:52  
 Em Teste da Verdade.

*[Handwritten Signature]*

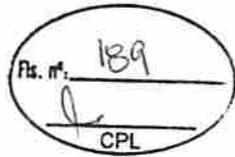
Tamirys da Silva Mathiazzi Moraes - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 09:58 SOB Nº 41208693975.  
 PROTOCOLO: 177475579 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1170446674. NIRE: 41208693975.  
 FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signatures and initials]*



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2019-PMB

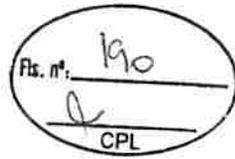
FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.099.341/0001-48, sediada na RUA BAHIA Nº2, CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

BÁRBARA ALINO DA SILVA  
CPF: 085.872.179/17.  
RG: 12.816.410-3 – SESP - PR.

29.099.341/0001-48  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA-ME  
Rua Bahia, Nº 02  
Centro - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

Rua Bahia, nº 02 – Centro.  
Cornélio Procópio – PR.  
CEP 86.300-000



ANEXO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 23/2019-PMB

A empresa **FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.099.341/0001-48**, declara sob as penas da lei, que se trata de **Micro Empresa**, de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

  
BÁRBARA ALINO DA SILVA  
CPF: 085.872.179/17.  
RG: 12.816.410-3 – SESP - PR.

  
29.099.341/0001-48  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA-ME  
Rua Bahia, Nº 02  
Centro - CEP 96300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

  
Rua Bahia, nº 02 – Centro.  
Cornélio Procópio – PR.  
CEP 86.300-000




GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Fis. nº 191  
CPL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 2 0859397-5

CNPJ

29.099.341 0001-48

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo  
20/11/2017

Data de Início de Atividade  
20/11/2017

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA BAHIA, 2, CENTRO, CORNELIO PROCOPIO, PR, 86.300-000

Objeto Social

14.12.6-01-CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO; EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; 14.12.6-03-FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; 47.81.4-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; 47.82.2-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; 45.42-7-02-COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PARA USO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; 46.43.5-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; 47.82.2-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 47.51-0-03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63.6-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.89.0-05-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMÉSTICOS; 47.44-0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 47.69.0-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE EMBALAGEM, SACO DE LIXO; 47.89.0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.59.8-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.55.5-02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.72-5-00-COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.63.6-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.59.8-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.55.5-03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.55.5-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊCIDOS; 47.55.5-00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; 47.51.2-01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.29.6-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 46.91.5-00-COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS ALIMENTÍCIAS; 47.53.9-00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.52.1-00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; 47.54.7-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 46.45-4-99-COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;

Capital: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00  
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Microempresa

Indeterminado

Sócios Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA 079.921.389-61	25.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
BARBARA ALINO DA SILVA 065.872.179-17	25.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

13 351037-5

CURITIBA - PR, 12 de Agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - VÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELAMENTO DE NOTAS  
Rua: ...  
Cód. Autenticação: 94572208190919510760-1; Data: 22/08/2019 09:21:34  
Sólo Digital de Fidejussão Tipo Normal C-A1A11655-ZMCE  
Valor Total do Ato: R\$ 4,43  
Confira os dados do ato em: <https://repositorio.jfb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2019 14:11:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1330296

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2020 09:22:34 (hora local)**.

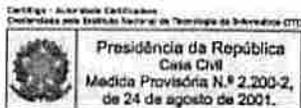
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94572208190919510760-1 a 94572208190919510760-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d895899dc643d3cc876f4f5babf87a192dc2b34d8e3e9780e78c3cf5904fc204bbb5420ed2dc9a8eaaedc7ae59de448720468984059a6a69cd1dc17e1223fd3



DIETAS DAS

Fls. nº: 192  
CPL



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**Continuação** **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**  
 Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0869397-5	CNPJ 29.099.341/0001-48
Último Arquivamento Data: 20/11/2017 Número: 20177475560 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

19-351037-5

CURITIBA - PR, 12 de Agosto de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 O presente documento eletrônico foi autenticado com o código digital 94572208190919510760-2, emitido em 22/08/2019 09:21:37.  
 Cod. Autenticação: 94572208190919510760-2 - Data: 22/08/2019 09:21:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/08/2019 14:11:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1330296

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/08/2020 09:22:34 (hora local)**.

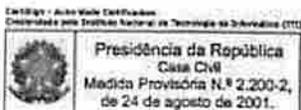
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 94572208190919510760-1 a 94572208190919510760-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d895899dc643d3cc876f4f5babf87a192dc2b34d8e3e9780e78c3cf5904fc204bbb5420ed2dc9a8eaedc7ae59  
de448720466984059a6a69cd1dc17e1223fd3



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/08/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.099.341/0001-48

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*[Handwritten signatures and marks]*



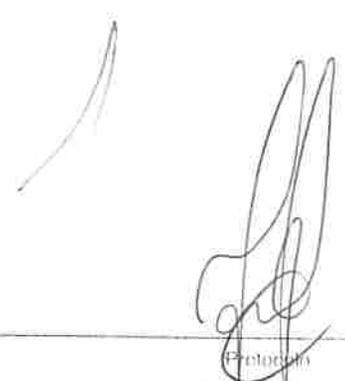
ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 12/09/2019  
 Fls. nº: 194  
 CPL

Itens aplicados ao relatório:

Número do processo: 0002890/2019

Número do processo:	0002890/2019	Número único:	E70.657 P6R-00
Soluçãõ:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	1377
Número do documento:			
Requerente:	NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI	CPL (CNPJ) do requerente:	32.387.337/0001-90
Endereço:		CPL (CNPJ) do prestatador:	
Complemento:		Barrio:	
Localização:	Condomínio	Município:	
Telefone:	Celular	Fax:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local de protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Obj. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualizado com:	Protocolo
Atividade:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	12/09/2019 08:48	Procedência:	Externa
Súmula:	PRE-GÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 23/2019	Previsão para:	12/10/2019 08:48
		Concluído em:	
Observações:	É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA A NOTIFICACAO LEGITIMA DANDOMENTE DO PROCESSO QUE TAMBIEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI  
 (Requerente)



# Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

fls. nº 195  
CPL

TRASLADO

LIVRO: 237-P

FOLHA(S): 123/125

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI A FAVOR DE CARLOS CORDEIRO GIOVANI E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

**S A I B A M** todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (30/05/2019), neste Serviço Notarial, situado à Rua Primeiro de Maio, nº 1036, no Município de Ibiporã, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado do Paraná, perante mim, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, compareceu como Outorgante: **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambê, nº 90-A, Jardim San Rafael, em Ibiporã-PR, com Número de Inscrição no Registro de Empresas (NIRE) nº 41 6 0081025-2, em data de 03/01/2019, com o enquadramento de empresa de pequeno porte registrado sob nº 20187307490, em 03/01/2019, cuja cópias, acompanhadas de certidão simplificada datada de 27/05/2019, fica arquivada nestas notas sob nº 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67, da pasta 32-AC, todos expedidos pela Junta Comercial do Estado do Paraná, neste ato representada por sua administradora **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, brasileira, solteira, não convive em união estável, como declara, maior e capaz, empresária, titular da Cédula de Identidade nº 10.842.009-0/SESP/PR, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07167040035/DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 114.507.689-03, residente e domiciliada à Rua Wilson Boit, nº 170, casa, Jardim Las Vegas, Ibiporã-PR. Reconheço a identidade da comparecente, pelos documentos de identificação que me foram apresentados, bem como sua capacidade para este ato, do que dou fé. E então, pela Outorgante me foi dito, através de sua representante, que nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1) **CARLOS CORDEIRO GIOVANI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, titular da Cédula de Identidade nº 7.217.204-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.970.089-22, residente e domiciliado na Rua Pedro Mariano de Camargo, nº 115, Jardim Morada do Sol, Ibiporã-PR; 2) **NELSON ROSSATO**, brasileiro, divorciado, aposentado, titular da Cédula de Identidade nº 649.067-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.590.039-00, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, nº 08, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 3) **DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO**, brasileira, casada, empresária, titular da Cédula de Identidade nº 5.670.432-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.659.459-43, residente e domiciliada na Rua Paulo Frontin, nº 831, Ibiporã-PR; 4) **WALTER SANTANA DA SILVA**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 3.208.488-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 506.489.779-00, residente e domiciliado na Rua Wesley César Vanzo, nº 189, apartamento 1001, Torre Alísio, Edifício Brisas Residence Club Lago Igapó, Londrina-PR; 5) **JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade nº 4.258.589-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº

Página 1 Seio YGJC7,cbuZr,rV9Hq-ck6ra,1zKfy Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2  
MAY 2019  
CPL: (43) 3158-4445

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000  
fone/fax: (43) 3158-4445

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 64.870-9

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, § 2º e 7º da Lei nº 11.343/2006 e Art. 8º da Lei nº 11.343/2006, o presente documento é autenticado e registrado eletronicamente, reprodução fiel do documento original e conforme consta no Relatório e Certidão Digital.

**Cód. Autenticação: 105803005191735290477-1; Data: 30/05/2019 17:38:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36358-5K31;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1262160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local)**.

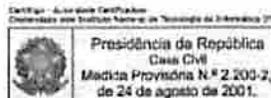
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290477-1 a 105803005191735290477-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582933d4b5eeaaaa1fec340dd2be2ff2be820bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a82f1c195174e763bc9b0df07bb2d44bf





# Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

Rs. n.º 196  
CPL

TRASLADO

LIVRO: 237-P

FOLHA(S): 123/125

682.077.789-20, residente e domiciliado na Rua da Felicidade, n° 04, Residencial Santa Amélia, Ibiporã-PR; 6) LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade n° 13.079.765-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 100.820.879-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Magri, n° 550, Jardim Itamarati, Ibiporã-PR; 7) TIAGO AUGUSTO RANIERI, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, titular da Cédula de Identidade n° 8.058.525-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 037.065.349-16, residente e domiciliado na Rua Clovis Ferreira, n° 79, Conjunto Angelo Maggi, Ibiporã-PR; 8) VALTECIR MOVIO, brasileiro, casado, do comércio, titular da Cédula de Identidade n° 4.267.774-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 784.516.809-25, residente e domiciliado na Rua Antonio José Sipoli, n° 314, Ibiporã-PR; 9) NELSON JUNIOR ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, titular da Cédula de Identidade n° 7.117.145-0/SSP/PR, titular da Carteira Nacional de Habilitação n° 00679924250/DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 024.007.639-76, residente e domiciliado à Rua Paulo Magri, n° 526, Jardim Itamaraty, Ibiporã-PR; aos quais confere poderes especiais para, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades não governamentais, Entidades Beneficentes; podendo ainda, representar nos processos licitatórios em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, atas, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, desde que permitidos em lei e de conformidade com o Contrato Social da empresa, sendo vedado o substabelecimento. Vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social. Os dados pessoais do procurador, bem como os poderes da procuração foram declarados pelo representante da outorgante que se responsabiliza pelos mesmos. VÁLIDO O PRESENTE MANDATO ATÉ TRINTA (30) DE MAIO (05) DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023) Pela Outorgante me foi dito, sempre por intermédio de seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **ASSIM O DISSE E DOU FÉ.** A pedido, lavrei-lhe a presente procuração, que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga e aceita, assinando o representante da Outorgante. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guia de Recolhimento do Funrejus sob n° 14000000004740562-2, recolhida em 30/05/2019, no valor de R\$22,42. Emolumentos: R\$89,67 (VRC 464,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$22,42, FADEP: R\$4,48 Total= R\$117,37. Este ato foi protocolado sob n.º 409 no Livro de Protocolo Geral. Selo Digital n. YGJC7.c8uZK.rvMHQ. Controle: cx6na.lzkfy. Eu, (a), Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a digitei, conferi, subscrevo, dou

Página 2

Selo YGJC7.c8uZK.rvMHQ-cx6na.lzkfy. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3  
143.3158-4445



Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000  
fone/fax: (43) 3158-4445

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 08.878-9  
R. Padre João Maria, 146 - São João - Curitiba - PR - CEP 81200-000 - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com as normas 15.71 e 77 do V.º 81, 41 e 32 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 8.º da Lei da Lei Estadual 8.721/2008 adotado a presença original digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido nos autos. O relicto a verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 105803005191735290477-2; Data: 30/05/2019 17:38:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36357-4TOR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Car  
Tabeliã  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1262160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local)**.

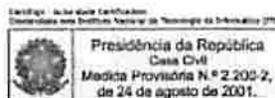
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290477-1 a 105803005191735290477-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582933d4b5eeaaaa1fec340dd2be2f2be820bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a82f1c195174e763bc9b0df07bb2d44bf





# Tabelionato de Notas de Ibiporã

Raquel Fabiane Fior - Tabeliã

Fls. n.º 197  
CPL

TRASLADO

LIVRO: 237-P

FOLHA(S): 123/125

fê e assino. Ibiporã-PR, 30 de maio de 2019. (aa.) NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO Representante da Outorgante, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fê. Eu, Raquel Fabiane Fior, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fê e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade



Ibiporã-PR, 30 de maio de 2019

Raquel Fabiane Fior  
Tabeliã

Ata e Instrumentos Públicos  
Substituto

SELO DIGITAL  
YGJC7.c8uZK.rvMHQ  
cx6na.IzKfy  
<http://funarpen.com.br>

Página 3

Selo YGJC7.c8uZK.rvMHQ-cx6na.IzKfy Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

Rua Primeiro de Maio, 1036, Centro - Ibiporã - PR - CEP 86.200-000  
fone/fax: (43) 3158-4445

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 48.878-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1914 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e confero o mesmo ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 105803005191735290477-3; Data: 30/05/2019 17:38:13**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIQ36356-NF7N.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:03:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1262160

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local)**.

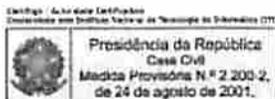
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290477-1 a 105803005191735290477-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582933d4b5eaaaa1fec340dd2be2ff2be820bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2a82f1c195174e763bc9b0df07bb2d44bf



Fis. nº: 198  
 CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSFERÊNCIA  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **TIAGO AUGUSTO RAMIERY**

DOC. IDENTIFIC. / CDS. EMISSOR / UF: **8058525-0 BESP PR**

CPF: **037.065.349-16** DATA NASCIMENTO: **24/07/1982**

Função: **JOSE RAMIERY**

**SYRLENE APARECIDA CASPAROTTO RAMIERY**

PROFISSÃO: SOC. CAT. VEB. **AB**

INSCRIÇÃO: **01524816890** VALIDADE: **16/12/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **25/10/2000**

1212625471

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO  
 ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 2º TURNO  
 DATA: 28/10/2018  
 TIAGO AUGUSTO RAMIERY

Inscrição: 0898 4343 0898  
 UF: PR Zona: 0080 Seção: 0108

16/12/2018

1212625471

CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 12/09/2019  
 ASSINATURA

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten mark]*

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**

Fis. nº: 199  
CPL

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, solteira, empresária, nascida em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em 15/09/1999, residente e domiciliada na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Wilson Bottl, nº 170 – Jardim Las Vegas, CEP 86200-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.842.009-0 – SESP-PR, e CPF nº 114.507.689-03; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90 – A, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá como objeto social a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 17 de janeiro de 2019.

**CLAUSULA QUARTA**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA QUINTA**

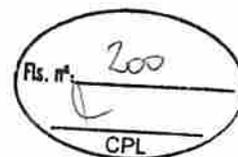
A administração da Empresa será exercida por seu titular **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.  
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900056740. NIRE: 41600810252.  
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCHIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**



**CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

2

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O Titular - Administrador **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA OITAVA**

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

m

**CLAUSULA NONA**

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLAUSULA DÉCIMA**

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibioporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibioporã, 17 de dezembro de 2018.



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.  
PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900056740. NIRE: 41600810252.  
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ**  
 Rua Pimenta de Melo, 1039 - Ipiranga - PR - CEP 81200-003  
 Fone Regional de Ipiranga - Centro da Região Metropolitana de Londrina  
 Fone: (41) 3158-4445 - E-mail: [CartorioIpiranga@tbnatal.com](mailto:CartorioIpiranga@tbnatal.com)

**RAQUEL FABIANE FIOR**  
Tabelião

Selo: Rr94D.s80dD.c74mN-EVqA7hLpWa.  
 Consulte <http://www.tbnatal.com.br>

Reconheço por Autêntica a firma de **MARIA EDUARDA ADRES RODOVALHO**, \*0033\* F1DZNHQTJ-70878F-117. Dou fé  
 Ipiraná-Paraná, 18 de dezembro de 2018.  
 Em Teste da Veracidade  
 Magda Edr Vasconcelos - Escrevente

Fls. nº: 201  
l  
 CPL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks and signatures]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 41600810252.  
 PROTOCOLO: 187307474 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900056740. NIRE: 41600810252.  
 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 03/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Fis. nº: 202  
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.842.009-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.842.009-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2017

NOME: MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

FILIAÇÃO: KLEBER RODOVALHO DE SOUZA  
ADRIANA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE: UBERLÂNDIA/MG DATA DE NASCIMENTO: 15/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=UBERLÂNDIA/MG, DA SEDE  
C.NASC=190268, LVRO=158A, FOLHA=214

CPF: 114.507.689-03

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNU 06.876-0

Autenticação Digital

Div. Acordo com as Medidas T. 31 e 27 etc. V. 1º, Art. 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 9 Inc. XII  
da Lei Estadual 17.212/2008 autenticado e presente em imagem digitalizada, reprodução fiel  
dos documentos originais e conferido neste ato. O retendo a veracidade. Dra. M.

Cód. Autenticação: 105803005191735290498-1-Data: 30/05/2019 17:38:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1Q36359-JFTU  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'A' on the left and several scribbles and initials on the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 18:04:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1262159

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 17:38:19 (hora local)**.

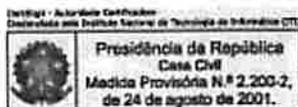
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 105803005191735290498-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

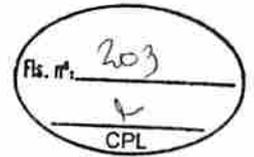
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb58293fd8997d9d0ec5cf5a5fe0123bb112fa0bd4cddb7692ab6e39732c404f093a2aa5fdc1f20621a7ea1d8c9fea10dac753



NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23  
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL  
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº 023/2019 - PMB

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000 .

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

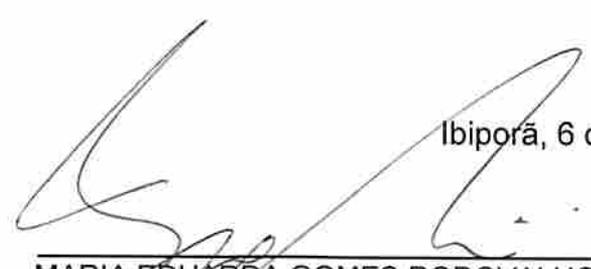
**32.387.337/0001-90**

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

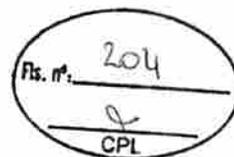
Rua Cambé, 90-A  
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

**IBIPORÃ — PR**

Ibiporã, 6 de setembro de 2019

  
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO  
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR  
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23  
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL  
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

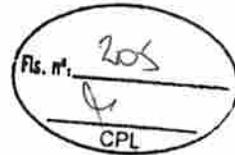
A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

32.387.337/0001-90  
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP  
Rua Cambé, 90-A  
Jd. San Rafael - CEP 86200-000  
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 6 de setembro de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO  
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR  
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

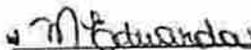
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, estabelecido(a) na RUA CAMBÉ, 90 LETRA A;, JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ibiporã - PR, 17/12/2018

  
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO  
Titular/Administrador

IMPRESSÃO AUTOMÁTICA DO SISTEMA DE REGISTRO EMPRESARIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB Nº 20187307490.  
PROTOCOLO: 187307490 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900056758. NIRE: 41600810252.  
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

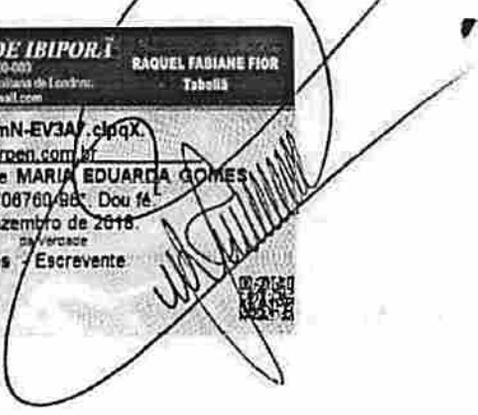
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ**  
Rua Paraisópolis, 1030 - Ibiporá - PR - CEP: 83200-000  
Fórum Regional de Ibiporá - Comissão da Região Metropolitana de Londrina.  
Fone: (41) 3158-4445 - E-mail: cartorio@ibipora.pr.gov.br

**RAQUEL FABIANE FIOR**  
Tabelião

Selo: Rr9sD.s6OdD.Gc4mN-EV3A/cjppX.  
Consulte <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Autêntica a firma de **MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO**, \*0033\* FB19F7V8D-708760/88, Dou fé  
Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2018.  
Em Teste *da veracidade*  
Magda Edr Vasconcelos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2019 13:51 SOB N° 20187307490.  
PROTOCOLO: 187307490 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900056758. NIRE: 41600810252.  
NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0081025-2	32.387.337/0001-90	03/01/2019	17/01/2019
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAMBÉ, 90-LETRA A, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÁ, PR, 86.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Títular</b> Nome/CPF		<b>Administrador</b>	<b>Início do Mandato</b>
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO 114.507.689-03		Sim	17/12/2018
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/05/2019 Ato: BALANCO	<b>Número:</b> 20192914863		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento (s):</b> BALANCO			

CURITIBA - PR, 20 de agosto de 2019

19/502048-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

### Simple Nacional - Consulta Optantes

Fls. nº: 207  
CPL

ata da consulta: 05/09/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 32.387.337/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

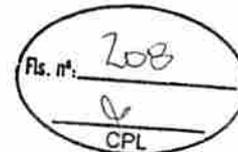
Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*[Handwritten marks and signatures]*

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23  
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL  
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE ( PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº. 023/2019-PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 2755-3

Nome da Agência; CENTRO – PR.

Cidade da Agência: LONDRINA – PR.

Endereço da Agência: AV, Paraná, nº 347 2º Piso - Londrina - PR

Conta nº: 38363-5

Titular: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Data da Abertura: 01/03/2019

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

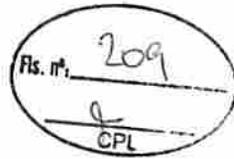
Rua Cambé, 90-A  
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ – PR

Ibiporã, 6 de setembro de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO  
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR  
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23  
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL  
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambe nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 023/2019-PMB**, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

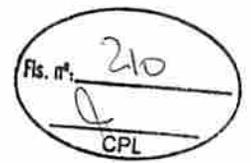
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

32.387.337/0001-90  
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP  
Rua Cambé, 90-A  
Jd. San Rafael - CEP 86200-000  
IBIPORÃ - PR

Ibiporã, 6 de setembro de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO  
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR  
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23

NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23  
RUA: CAMBE Nº 90-A JD SAN RAFAEL  
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº 023/2019

A empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI inscrito no CNPJ nº 32.387.337/0001-90, com sede à Rua Cambé nº 90-A Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua WILSON BOTT Nº 170 - CASA - JARDIM LAS VEGAS - CEP 86.200-000.

Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE ( PAPEL HIGIÊNICO ) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial Edital nº. 023/2019, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR:- PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, Direta Ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A  
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

Ibiporã, 6 de setembro de 2019

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO  
CPF 114.507.689-03, RG 10.842.009-0/SESP-PR  
NEW COMPANY LICITAÇÕES -EIRELLI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90 I.E.: 90801626-23



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 12/09/2019  
 Fls. nº: 211  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002889/2019

Número do processo: 0002889/2019 Número único: 6V472R142-72  
 Boletagem: 38 - Processos Totais  
 N.º de documento: 972 - OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. CPF/CNPJ do requerente: 04.026.757/0001-05  
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
 Endereço: - 86220-000  
 Complemento: Bairro:  
 Localização: Condomínio: Município/Ass.: PR  
 Telefone: (41) 3262-2979 Celular: (41) 8548-6778 Fax:  
 E-mail: oficio2papcuma@gmail.com Notificado por: E-mail

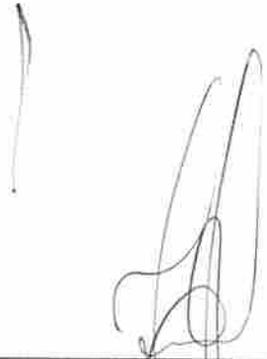
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

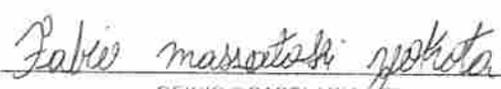
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino

Protocolado por: Protocolo Agendamento com Protocolo  
 Situação: Não analisado Encaminhado: Não Procedência: Extensa Prioridade: Normal  
 Protocolado em: 12/09/2019 08:45 Previsto para: 12/10/2019 08:45 Colocado em:  
 Sistema: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBE M PODE SER CONSUL TADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

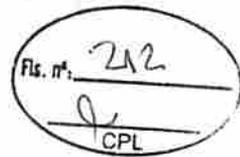
  
 \_\_\_\_\_  
 OFICIO 2 PAPELARIA LTDA  
 (Requerente)



# OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Getúlio Vargas, 351, Centro  
Assai - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-93  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com sede à RUA GETULIO VARGAS, 351, CENTRO, ASSAI - PR, com sua sócia-administradora, SANDRA MIYUKI YAMAOKA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 10.758.584-2, órgão emissor SESP-PR, e CPF nº 053.599.499-02, domiciliado à RUA VEREADOR CLÓVIS NEGREIROS, 41, CONJ. SOL NASCENTE, ASSAI - PR, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FABIO MASSATOSHI YOKOTA, portador do documento de identidade RG nº 10289929, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 057.417.479-65, a quem confere amplos poderes para representar a OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. perante qualquer Órgão Público, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases de Licitações, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar aumento do percentual de desconto ofertado com o Pregoeiro;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão, proposta de preços e contratos;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

ASSAI, 20 de Agosto de 2019.

Validade até 31/12/2020.

*Sandra Miyuki Yamaoka*  
SANDRA MIYUKI YAMAOKA

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAI-PR  
Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360  
Selo nº ufnUK.MFOUJ.AM2aJ, Controle: En5dP.HOVFO  
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de SANDRA MIYUKI YAMAOKA (2404) \*0002-585370\* Dou fe

Assai-Paraná, 20 de agosto de 2019  
Em Teste da Verdade

*Roberto Leandro Forin*  
Roberto Leandro Forin - Escrevente Juramentado



Ofício 2 Papelaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/08/2019 11:34:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1329105

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/08/2020 09:54:09 (hora local).

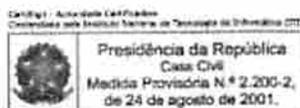
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 73412108190838580903-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b4d895899dc643d3cc876f4f5babf87a1fc45ade877613f76b33abcf904cee07040f6992c3c5816a1b42d2612fc26b936403de75ba9a2d17935f5e224c6d208ee



Fls. nº: 213  
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
AUTUBANA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

FABIO MASSATOSHI YOKOTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF  
10289529 SE/PPR

CPF 057.417.479-65 DATA NASCIMENTO 31/05/1995

FILIAÇÃO  
EDUARDO HIDEITI YOKOTA  
ROSARIA KONOMI TAGO YO  
KOTA

PERMISSÃO AC - CAT. PAB  
AB

Nº REGISTRO 06095976427 VALIDADE 18/02/2024 1ª HABILITAÇÃO 13/06/2014

OBSERVAÇÕES

*Fabio massatoshi yokota*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 20/02/2019

49796626185  
SP966240073

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1791278565

PROIBIDO PLASTIFICAR 1791278565

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS. 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. S. CARLOS DE CARVALHO, 127 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP: 01308-000  
E: ABELEONATO DE NOTAS - Cópia em PDF em 813-6

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º do Art. 171º da Lei Federal 6.032/1974 e Art. 8º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008, atribui-se a seguinte importância legal, reprodução fiel  
de documento autenticado e controlado neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 73411908191600250379-1; Data: 19/08/2019 16:03:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA06343-7CDD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

A Valor Autenticado em Moeda Corrente  
Confirma os dados do ato em: <https://sefodigital.tpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2019 17:17:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1327772

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/08/2020 17:14:00 (hora local).

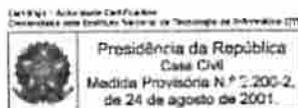
\***Código de Autenticação Digital:** 73411908191600250379-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf647452a53f19ebfb37143286655ced4aff61d2a80490c9922fe7afa357db66340f6992c3c5816a1b42d2612fc26b936e3158b27624ac3712b3d3ed9b0ccd01b



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP  
CNPJ 04.026.757/0001-05  
NIRE – 41204407889

Fls. nº. 214  
CPL

SERGIO MINORU YAMAOKA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.449.051-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 487.697.389-04, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000;

SANDRA MIYUKI YAMAOKA, brasileira, solteira, nascida em 14/12/1985, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.758.584-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 053.599.499-02, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000;

únicos sócios da empresa Ofício 2 Papelaria Ltda. – EPP, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Pres. Getulio Vargas, nº 908, Sala 1, Centro, CEP 86.220-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204407889 em 29/08/2000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, resolvem, assim, alterar o seu contrato social:

1ª. A sociedade que tinha como endereço: Rua Pres. Getulio Vargas, nº 908, Sala 1, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP 86.220-000, passa a ser: Rua Getulio Vargas, nº 351, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP 86.220-000;

2ª. A sociedade que tinha como objeto social: "comércio varejista de artigos de papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, brinquedos pedagógicos, brinquedos, jogos e artigos recreativos, livros em geral, embalagens em geral, materiais e equipamentos esportivos, materiais de limpeza, materiais e utensílios de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, materiais de artesanato, materiais elétricos, materiais de construção, tintas residenciais e automotivas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, equipamentos e materiais odontológicos, equipamentos e materiais para fisioterapia, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais, gêneros alimentícios, móveis, ferramentas, calçados e confecções em geral, tecidos, cortinas e persianas, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes em geral, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, sementes e mudas para jardinagem, artigos médicos e ortopédicos, recarga de cartuchos e toners para equipamentos de informática, e serviços de fotocópias e encadernações", passa a ser: "comércio varejista de artigos de papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, brinquedos pedagógicos, brinquedos, jogos e artigos recreativos, livros em geral, embalagens em geral, materiais e equipamentos esportivos, materiais de limpeza, materiais e utensílios de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, materiais de artesanato, materiais elétricos, materiais de construção, materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), tintas residenciais e automotivas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, equipamentos e materiais odontológicos, equipamentos e materiais para fisioterapia, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais, gêneros alimentícios, móveis, ferramentas, calçados e confecções em geral, tecidos, cortinas e persianas, pneumáticos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 16:33 SOB Nº 20194613399.  
PROTOCOLO: 194613399 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903785351. NIRE: 41204407889.  
OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



The following table shows the results of the experiment conducted on the 15th of May 1952. The data was collected from the measurements of the pressure and temperature of the gas in the cylinder during the expansion process. The values are given in the units of atmospheres (atm) and degrees Celsius (°C).

Time (min)	Pressure (atm)	Temperature (°C)
0	1.00	20.0
1	0.95	19.5
2	0.90	19.0
3	0.85	18.5
4	0.80	18.0
5	0.75	17.5
6	0.70	17.0
7	0.65	16.5
8	0.60	16.0
9	0.55	15.5
10	0.50	15.0
11	0.45	14.5
12	0.40	14.0
13	0.35	13.5
14	0.30	13.0
15	0.25	12.5
16	0.20	12.0
17	0.15	11.5
18	0.10	11.0
19	0.05	10.5
20	0.00	10.0

The data indicates a clear inverse relationship between the pressure and temperature of the gas as it expands. The pressure decreases from 1.00 atm at 0 minutes to 0.00 atm at 20 minutes, while the temperature decreases from 20.0°C to 10.0°C over the same period. This behavior is consistent with the ideal gas law, where the product of pressure and volume is proportional to the temperature.

The experiment was conducted under the following conditions:

- The gas was contained in a cylinder of volume 1.0 liter.
- The initial pressure was 1.00 atm and the initial temperature was 20.0°C.
- The expansion was carried out in a quasi-static manner.
- The measurements were taken at regular intervals of 1 minute.

The results of the experiment are shown in the table above. The data points are plotted in the graph below, showing the relationship between pressure and temperature.

The graph shows a linear relationship between the inverse of the pressure and the temperature, which is characteristic of an ideal gas undergoing a quasi-static expansion. The data points are as follows:

Temperature (°C)	Pressure (atm)
20.0	1.00
19.5	0.95
19.0	0.90
18.5	0.85
18.0	0.80
17.5	0.75
17.0	0.70
16.5	0.65
16.0	0.60
15.5	0.55
15.0	0.50
14.5	0.45
14.0	0.40
13.5	0.35
13.0	0.30
12.5	0.25
12.0	0.20
11.5	0.15
11.0	0.10
10.5	0.05
10.0	0.00

The experiment was carried out by the student, [Name], under the supervision of the lecturer, [Name]. The results are consistent with the theoretical predictions of the ideal gas law.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP  
CNPJ 04.026.757/0001-05  
NIRE – 41204407889

Fls. nº 215  
CPL

câmaras-de-ar, lubrificantes em geral, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, sementes e mudas para jardinagem, artigos médicos e ortopédicos, recarga de cartuchos e toners para equipamentos de informática, fabricação de equipamentos de informática, fabricação e montagem de computadores eletrônicos, e serviços de fotocópias e encadernações”;

3º À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP  
CNPJ 04.026.757/0001-05  
NIRE – 41204407889

SERGIO MINORU YAMAOKA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.449.051-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 487.697.389-04, residente e domiciliado em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000;

SANDRA MIYUKI YAMAOKA, brasileira, solteira, nascida em 14/12/1985, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.758.584-2 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 053.599.499-02, residente e domiciliada em Assaí, Estado do Paraná, à Rua Vereador Clovis Negreiros, nº 41, Conjunto Sol Nascente, CEP 86.220-000;

únicos sócios da empresa Ofício 2 Papelaria Ltda. – EPP, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Getulio Vargas, nº 351, Centro, CEP 86.220-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41204407889 em 29/08/2000, e inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, resolvem, assim, consolidar o seu contrato social:

1ª. A sociedade gira sob o nome comercial de OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP, com sede e foro na cidade de Assaí, Estado do Paraná, a Rua Getulio Vargas, nº 351, Centro, CEP 86.220-000;

2ª. O objeto social é “comércio varejista de artigos de papelaria, materiais didáticos e pedagógicos, brinquedos pedagógicos, brinquedos, jogos e artigos recreativos, livros em geral, embalagens em geral, materiais e equipamentos esportivos, materiais de limpeza, materiais e utensílios de copa e cozinha, materiais de higiene pessoal, materiais de artesanato, materiais elétricos, materiais de construção, materiais e equipamentos de proteção individual (EPI), tintas residenciais e automotivas, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, equipamentos e materiais odontológicos, equipamentos e materiais para fisioterapia, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais, gêneros alimentícios, móveis, ferramentas, calçados e confecções em



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 16:33 SOB Nº 20194613399.  
PROTOCOLO: 194613399 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903785351. NIRE: 41204407889.  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP  
CNPJ 04.026.757/0001-05  
NIRE – 41204407889

Fls. nº 216  
CPL

geral, tecidos, cortinas e persianas, pneumáticos e câmaras-de-ar, lubrificantes em geral, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, artigos e alimentos para animais de estimação, plantas e flores naturais, sementes e mudas para jardinagem, artigos médicos e ortopédicos, recarga de cartuchos e toners para equipamentos de informática, fabricação de equipamentos de informática, fabricação e montagem de computadores eletrônicos, e serviços de fotocópias e encadernações”;

3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades em 01 de Setembro de 2.000.

4ª. A sociedade OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

5ª. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	Partic.
Sergio Minoru Yamaoka	25.000	R\$ 25.000,00	50%
Sandra Miyuki Yamaoka	25.000	R\$ 25.000,00	50%
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100%

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

7ª. As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

8ª. A administração da sociedade cabe a sócia SANDRA MIYUKI YAMAOKA, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

9ª. A administradora SANDRA MIYUKI YAMAOKA declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 16:33 SOB Nº 20194613399.  
PROTOCOLO: 194613399 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903785351. NIRE: 41204407889.  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP  
CNPJ 04.026.757/0001-05  
NIRE – 41204407889

Fls. nº: 217  
CPL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou à propriedade;

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

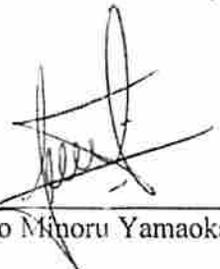
11ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

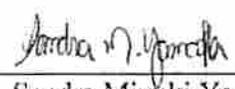
12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e os sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

13ª. Fica eleito o foro de Assaí, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios, e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Assaí (PR), 06 de Agosto de 2019.

  
Sergio Minoru Yamaoka

  
Sandra Miyuki Yamaoka



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 16:33 SOB Nº 20194613399.  
PROTOCOLO: 194613399 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903785351. NIRE: 41204407889.  
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

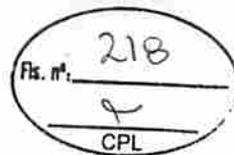
# OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Getúlio Vargas, 351, Centro  
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com



Ofício 2 Papelaria



## ANEXO I DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2019-PMB

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.026.757/0001-05, sediada na RUA GETÚLIO VARGAS Nº 351, CENTRO, ASSAÍ - PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

ASSAÍ, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2  
PAPELARIA LTDA - EPP

R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1  
Centro - CEP: 86.220-000  
ASSAÍ - PR

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

SANDRA MIYUKI YAMAOKA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
RG: 10.758.584-2-SESP/PR  
CPF: 053.599.499-02

Ofício 2 Papelaria Ltda



Handwritten text or a small diagram at the top center of the page, possibly a title or a label.

Vertical handwritten text on the right side of the page, possibly a date or a page number.

A vertical column of handwritten text or numbers on the left side of the page, possibly a list or a sequence of values.

Vertical handwritten text on the right side of the page, continuing from the top right.

A block of handwritten text at the bottom right of the page, possibly a signature or a concluding note.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

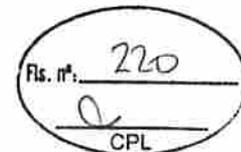
<b>Nome Empresarial</b> OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0440788-9	<b>CNPJ</b> 04.026.757/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/08/2000	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/2000
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GETULIO VARGAS, 351, CENTRO, ASSAÍ, PR, 86.220-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS EM GERAL, EMBALAGENS EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DE ARTESANATO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), TINTAS RESIDENCIAIS E AUTOMOTIVAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MOVEIS, FERRAMENTAS, CALÇADOS E CONFEÇÕES EM GERAL, TECIDOS, CORTINAS E PERSIANAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, LUBRIFICANTES EM GERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, PLANTAS E FLORES NATURAIS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COMPUTADORES ELETRÔNICOS, E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÕES.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
SERGIO MINORU YAMAOKA 487.697.389-04	25.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SANDRA MIYUKI YAMAOKA 053.599.499-02	25.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 15/08/2019	<b>Número:</b> 20194613399	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de agosto de 2019

19/501922-9

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 19/08/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 04.026.757/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : OFICIO 2 PAPELARIA LTDA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 12/09/2019

Fls. nº: 221  
CPI

Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0002893/2019

Número do processo: 0002893/2019

Número único: 6WF.53M.54455

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 7380

Número do documento:

Requerente: 1538 - PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO CALOVI

CPF/CNPJ do requerente: 29.627.111/0001-04

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço: Nº 391 - 86300-000

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município: Cornélio Procópio - PR

Telefone:

Celular: (43) 99667-9098

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 12/09/2019 08:52

Previsto para: 12/10/2019 08:52

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 23/2019 - PMB.

Observação:

Protocolo  
(Protocolado por)

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO CALOVI  
(Requerente)

Hora: 08:52:50

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO 04012489925

### Nome do Empresário

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO

### Nome Fantasia

MP LICITA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

77738290

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

040.124.899-25

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/02/2018

## Números de Registro

### CNPJ

29.627.111/0001-04

### NIRE

41-8-0610347-1

## Endereço Comercial

### CEP

86300-000

### Bairro

VITOR DANTAS

### Logradouro

RUA MAKOTO MIYAMOTO

### Município

CORNELIO PROCOPIO

### Número

391

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

06/02/2018

### Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Digitador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de artigos de cutelaria

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Fls. nº. 223  
CPL

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de material elétrico	47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Comerciante independente de móveis	47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de produtos de limpeza	47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente	14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais
Papeleiro(a) independente	47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME38680417

Número do Identificador  
29627111000104

Data de Emissão  
27/05/2019

The block contains several handwritten signatures and marks. On the right side, there are three distinct signatures in the upper half and two in the lower half. On the left side, there is a large, sweeping handwritten mark that resembles a checkmark or a stylized signature.

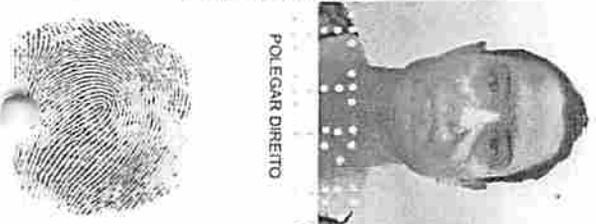
Fls. nº. 224  
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.773.829-0

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.773.829-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/05/2019

NOME: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS PAIXÃO  
BERNADETE ALBERGONI PAIXÃO

NATURALIDADE: CCRN,PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORN.PROCOPIO/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=9252, LIVRO=67B, FOLHA=57

CPF: 040.124.899-25

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

550-19-00794

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 04/05/2019  
ASSINATURA

Handwritten marks and signatures on the page, including a large checkmark on the left and several scribbles on the right.

**MP**  
*licita*

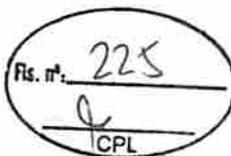
PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO.

CPF 040.124.899-25

CNPJ 29.627.111/0001-04

Makoto Miyamoto, 391 – Cj. Vitor Dantas

Cornélio Procópio/PR Cep: 86.300-000



DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2019-PMB

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.627.111/0001-040, sediada na rua Makoto Miyamoto, 391, Vitor Dantas, no Município de Cornélio Procópio/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Cornélio Procópio, 12 de setembro de 2019.

**29.627.111/0001-04**  
**PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO**  
040.124.899-25  
Rua Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas  
CEP 86 300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

  
PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO  
CNPJ 29.627.111/0001-04  
CPF 040.124.899-25  
Cornélio Procópio/PR

Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem sucedidos. (Provérbios 16:3)

Fls. nº. 226



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO 04012489925

Nome de Fantasia :

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0610347-1	CNPJ 29.627.111/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2018	Data de Início de Atividade 06/02/2018
---	----------------------------	--	---

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Município, UF, CEP)  
RUA MAKOTO MIYAMOTO, 391, VITOR DANTAS, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000

Ocupações:

- Principal: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- Secundárias: FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITIZANTES  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Objeto:  
 Services de digitacao de documentos - Digitador independente;  
 Comercio varejista de artigos de armarinho - Comerciante independente de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cutelaria - Comerciante independente de artigos de cutelaria; Comercio varejista de artigos do vestuario e accessorios - Comerciante independente de artigos do vestuario e accessorios; Comercio varejista de artigos esportivos - Comerciante independente de artigos esportivos; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de cestas de cafe da manha - Comerciante independente de cestas de cafe da manha; Comercio varejis

Microempendedor Individual - MEI  
**SIM**  
 O microempendedor será desenquadrado da condição MEI a partir de   /  /    
 (Lei complementar nº 123/06)

Microempresa  
**SIM**  
 (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10000,00  
(DEZ MIL REAIS)

Último Arquivamento:  
 Data: 27/05/2019 Número: ME38680417  
 Ato: ALTERAÇÃO  
 Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
 (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

*[Handwritten signatures and initials]*

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

Forma de Atuação: Internet Em Local Fixo Fora de Loja Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, 05 de agosto de 2019

19/484722-5

CONFERE COM ORIGINAL  
 DATA: 12/08/2019  
*[Signature]*  
 ASSINATURA

## Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/07/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 29.627.111/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO 04012489925

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 06/02/2018

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 06/02/2018

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

✓

✓

✓

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fls. nº. 228  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Numero do processo: 0002866/2019

Numero do processo: 0002866/2019 Número único: E6R.359.X96-53  
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório Número do protocolo: 7353  
 Numero do documento:  
 Requerente: 3713 - SC LUCAS COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ do requerente: 06.996.606/0001-05  
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
 Endereço: Nº 248 - Barreira 125  
 Complemento: GALPAO Bairro:  
 Locamento: Condomínio: Município: São José - SC  
 Telefone: (48) 3246-9918 Celular: Fax:  
 E-mail: Notificado por E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. do destino

Protocolado por: Protocolo Atualizado em: 11/09/2019 09:10  
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal  
 Protocolado em: 11/09/2019 09:10 Previsto para: 11/10/2019 09:09 Concluído em:  
 Sumária: PROCESSO LICITATORIO

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA QUE SE POSSA CONSULTAR O PROCESSO LICITATORIO. O MESMO PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA DE PROTOCOLOS ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

*[Handwritten signatures and marks]*

Protocolo  
 (Protocolado por)

SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
 (Requerente)

Data: 09/10/19

**SC LUCAS COMERCIAL LTDA**

**CNPJ – 06.996.606/0001-05**

**11ª Alteração Contratual**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- (a) **JOÃO FERREIRA LUCAS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, nascido em 26/10/1970, natural do Rio de Janeiro/RJ, empresário, inscrito no CPF sob nº 806.344.437-04, portador da cédula de identidade nº 07147518-0, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Luiz Dellfino, nº 126, Apto 201, Centro, Florianópolis/SC, CEP – 88.015-360; e
- (b) **ADRIANA FARIAS**, brasileira, solteira, nascida em 07/08/1972, natural de Florianópolis/SC, administradora, inscrita no CPF sob o nº 888.316.129-72, portadora da cédula de identidade nº 2715324, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Dellfino, nº 126, Apto 201, Centro, Florianópolis/SC, CEP – 88.015-360.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada, denominada **SC LUCAS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Fernandes Cardoso da Silva, nº 248, Galpão, Serraria, São José/SC, CEP – 88113-125, registrada na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina), sob o NIRE nº 42203505101 em 10/09/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 06.996.606/0001-05, resolvem, assim, alterar e por fim consolidar o referido contrato social como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade resolve incluir no seu objeto social, a atividade de fabricação de papel toalha, passando a ficar da seguinte forma:

- “O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE:** produtos de limpeza em geral; artigos descartáveis em geral; máquinas agrícolas, industriais e ferramentas; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comercial; Fabricação de papel toalha e papel higiênico.”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua Padre Raulino Reitz, nº 432 – galpão, Serraria, São José, CEP: 88.113-120.

**Parágrafo Primeiro:** Fica destacado do capital da Matriz R\$ 1.000,00 (mil reais) para o capital da filial.

- **Parágrafo Segundo:** A filial terá como objeto social, a fabricação de papel toalha e papel higiênico.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sócia **ADRIANA FARIAS** alterou seu sobrenome e sua cédula de identidade, passando a ficar da seguinte forma: **ADRIANA FARIAS LUCAS** portadora da cédula de identidade nº 2.715.324, expedida por SSP/SC, e alterou também seu estado civil, passando a ficar como: casada sob o regime de comunhão parcial de bens.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio **JOÃO FERREIRA LUCAS JUNIOR** alterou seu estado civil, passando a ficar como: casado sob o regime de comunhão parcial de bens.

**CLÁUSULA QUINTA:** E com as alterações realizadas neste instrumento particular de 11ª Alteração Contratual, os sócios resolvem consolidar o referido contrato social como segue:

Página 1 de 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20189008954 Protocolo 189008954 de 26/06/2018

Nome da empresa SC LUCAS COMERCIAL LTDA NIRE 42203505101

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113912039988602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.

28/06/2018



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **SC LUCAS COMERCIAL LTDA**, e utiliza como título de estabelecimento a expressão "**SC LUCAS COMERCIAL**".

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem a sua sede na Rua Fernandes Cardoso da Silva, nº 248, Galpão, Serraria, São José/SC, CEP: 88.113-125.

**Parágrafo Único:** A sociedade tem uma filial na Rua Padre Raulino Reitz, nº 432 – galpão, Serraria, São José, CEP: 88.113-120.

**Cláusula Terceira:** O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE:** produtos de limpeza em geral; artigos descartáveis em geral; máquinas agrícolas, industriais e ferramentas; **COMÉRCIO ATACADISTA DE:** produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar e comercial; Fabricação de papel toalha e papel higiênico.

**Parágrafo Único:** A filial tem como objeto social, a fabricação de papel toalha e papel higiênico.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Outubro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 250.324,00 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro reais), divididos em 250.324 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e quatro) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscrito:

NOME	COTAS	VALOR	%
JOÃO FERREIRA LUCAS JUNIOR	175.227	R\$ 175.227,00	70%
ADRIANA FARIAS LUCAS	75.097	R\$ 75.097,00	30%
<b>TOTAL</b>	<b>250.324</b>	<b>R\$ 250.324,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas.

**Parágrafo Quarto:** As quotas sociais não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios.

**Parágrafo Quinto:** As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade.

**Parágrafo Sexto:** Fica destacado do capital da Matriz R\$ 1.000,00 (mil reais) para o capital da filial.



**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO FERREIRA LUCAS JUNIOR**, isoladamente, com os poderes e atribuições de assinar todas e quaisquer documentações, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações a favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** A administração atribuída no contrato ao sócio, poderá se estender de pleno direito aos que posteriormente adquiram essa qualidade.

**Cláusula Sétima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos mesmos, na proporção de suas quotas as perdas apuradas e de comum acordo entre os sócios, os lucros apurados.

**Cláusula Nona:** Os lucros poderão ser distribuídos antecipadamente a qualquer momento do ano calendário, desde que haja disponibilidade e lucro para tal operação.

**Cláusula Décima:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Primeira:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Segunda:** O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, aos outros sócios, os quais têm direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação;

**Parágrafo Primeiro:** A entrada de novos sócios depende da aprovação unânime dos demais sócios.

**Parágrafo Segundo:** É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula.



**Cláusula Décima Quarta:** Em caso de ausência, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, sendo que o sócio ausente interdito ou "de-cujus", pode ser substituído por seus representantes ou herdeiros, mediante concordância dos sócios remanescentes. Se a sociedade ou os herdeiros não se interessarem pela participação, deve ser efetuado balanço geral no máximo em 30 dias após o evento, apurando os direitos e deveres das partes. O pagamento dos direitos apurados se efetiva em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro de São José para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim se acharem justos e acertados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São José/SC, 01 de junho de 2018.

  
JOÃO FERREIRA  
LUCAS JUNIOR

  
ADRIANA FARIAS LUCAS

Página 4 de 4

28/06/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20189008954 Protocolo 189008954 de 26/06/2018

Nome da empresa SC LUCAS COMERCIAL LTDA NIRE 42203505101

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113912039988602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



189008954

Fis. nº. 233  
CPL

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SC LUCAS COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	189008954 - 26/06/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ.

NIRE 42203505101  
CNPJ 06.996.606/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2018  
SOB N: 20189008954

#### FILIAIS

NIRE 42901202449  
CNPJ 06.996.606/0002-96  
ENDEREÇO: RUA PADRE RAULINO REITZ, SAO JOSE - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

*f*

*AA*

*AD*

*Ji*

*S*

*SO*

*Q*

*Q*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2018

Arquivamento 20189008954 Protocolo 189008954 de 26/06/2018

Nome da empresa SC LUCAS COMERCIAL LTDA NIRE 42203505101

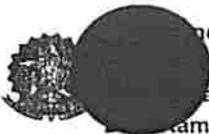
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113912039988602

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/06/2018



Gov. da República  
da Micro e Pequena Empresa  
de Racionalização e Simplificação  
amento de Registro Empresarial e Integração

Fls. nº: 234

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/900895-4



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203505101	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILM\* SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000544836  
DBE analisado.  
Emitida em 12/06/2018 - V3

26 JUN 2018

NOME: SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

**VIA ÚNICA**

FLORIANÓPOLIS  
12/06/2018

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar de Comércio:  
Nome: JOAO FERREIRA LUCAS JUNIOR  
Assinatura: *João Ferreira Lucas Júnior*  
Telefone de contato: (48)32469918 thayseclc@floripa.com.br

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)	Processo em ordem.
<input type="checkbox"/> SIM	À decisão.
_____	____/____/____
_____	Data
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
____/____/____	____/____/____
Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

28, 6, 2018

REGINA CÉLI TELXEIRA REIS  
ALMEIDA DE QUEIROZ  
vogal JUCESC  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	2º Exigência <input type="checkbox"/>	3º Exigência <input type="checkbox"/>	4º Exigência <input type="checkbox"/>	5º Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.				

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vogal

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vogal

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 28/06/2018  
Arquivamento 20189008954 Protocolo 189008954 de 26/06/2018  
Nome da empresa SC LUCAS COMERCIAL LTDA NIRE 42203505101  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 113912039988602  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



Fls. nº: 235

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

JOÃO FERREIRA LUCAS JÚNIOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TITULAR: GREGO & SILVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.811.897 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/10PE/2016

NOME JOÃO FERREIRA LUCAS JÚNIOR

FILIAÇÃO JOÃO FERREIRA LUCAS ALDA PEREIRA LUCAS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO RJ DATA DE NASCIMENTO 26/10/1970

DCC-ORIGEM CERT. CAS. 43176 LV B-365 FL 226 CART. BORGES-RIO DE JANEIRO RJ "COM AVRB.DIVÓRCIO"

CPF 806.344.437-04

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

FLORIANÓPOLIS - SC

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



1º Tabelionato de Notas e 3º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital  
 Rua Ernildo Blum, nº 131 - Salas 28-31 - Centro - Fone: (48) 3224.2407 - CEP 88020-010  
 E-mail: tabeliao@cartorio-oppitz.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h



Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Selo digital de Fiscalização NORMAL FOL20022-KK0B: \*\*\*\*\*

Florianópolis, 04/09/2019. Consulte em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Emolumento: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 + ISS: R\$ 0,18 - Total: R\$ 5,68

TAINA FRITSCH GABIATTI  
 TAINA FRITSCH GABIATTI ESCRIVENTE AUTORIZADA

Tainá Fritsch Gabiatti  
 Escrevente Autorizada

Handwritten mark resembling a vertical line with a hook.

Handwritten mark resembling a stylized 'Z' or '3'.

Handwritten mark resembling a stylized 'X' or '4'.

Handwritten mark resembling a vertical line with a hook.

Handwritten mark resembling a stylized 'E'.

Handwritten mark resembling a stylized 'O' or '9'.

Handwritten mark resembling a stylized '9'.

Handwritten mark resembling a stylized 'S'.

Handwritten mark resembling a stylized 'A'.

Handwritten mark resembling a stylized 'S'.

EM BRANCO

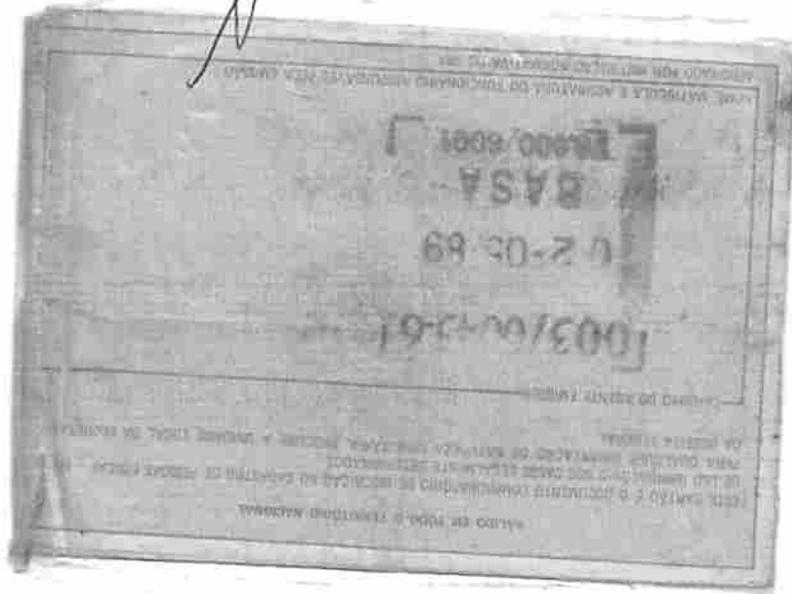
6

O

S

H

8



Taina Frits Gabiatn  
Escrevente Autorizada

1º Tabelionato de Notas e 3º de Protesto do Município de Florianópolis - Comarca da Capital  
Rua Emilio Blum, nº 131 - Salas 20-31 - Centro - Fone: (48) 3224.2407 - CEP 88020-010  
E-mail: tabeliao@cantono-opitz.com.br - Horário de Atendimento 9h às 18h  
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe: seja digital de fiscalização  
NORMA: FOL 20019-DGT C - \* \* \* \* \*  
Florianópolis, 04/09/2019. Consulte em <http://seio.tjse.jus.br/>  
Emolumento: R\$ 0,55 + selo: R\$ 1,95 - ISS: R\$ 0,18 - Total: R\$ 2,68  
Taina F. Gabiatn  
TAINA FRITSCH GABIATN - ESCRIVENTE AUTORIZADA



Ru. nº. 236  
CPL

EM BRANCO



**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ESTADO DE PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019-PMB**

A empresa SC LUCAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.996.606/0001-05, com sede na Rua Fernandes Cardoso da Silva, nº 248, Galpão, Bairro Serraria, município de São José, estado de Santa Catarina, CEP 88.113-125 por intermédio de seu representante legal o Sr. João Ferreira Lucas Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 07147518-0, expedida pela SSP/RJ e do CPF nº 806.344.437-04, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

São José/SC, 12 de setembro de 2019.

*João Ferreira Lucas Junior*

João Ferreira Lucas Junior  
Representante Legal  
Razão Social: SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 06.996.606/0001-05  
RG: 07147518-0 SSP/RJ  
CPF: 806.344.437-04

**06.996.606/0001-05**

**SC LUCAS COMERCIAL LTDA-EPP**

Rua Fernandes Cardoso da Silva, 248 - Galpão  
Serraria - CEP 88113-125  
SÃO JOSÉ - SC

Handwritten scribbles and marks at the top left of the page.

00-10001007.000.00  
998-A0711a075.07/0102  
00-1-180781-00142  
50-007-14



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SC LUCAS COMERCIAL LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0350510-1	<b>CNPJ</b> 06.996.606/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/09/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FERNANDES CARDOSO DA SILVA, 248- GALPAO, SERRARIA, SÃO JOSÉ, SC, 88.113-125			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL; ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL; MAQUINAS AGRICOLAS, INDUSTRIAIS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO.			
<b>Capital: R\$</b> 250.324,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 250.324,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
JÓAO FERREIRA LUCAS JUNIOR 806.344.437-04	175.227,00	SOCIO	Administrador
ADRIANA FARIAS 888.316.129-72	75.097,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 28/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXGETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 42 9 0120244-9 CNPJ: 06.996.606/0002-96 <b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PADRE RAULINO REITZ, 432 - GALPAO, SERRARIA, SÃO JOSÉ, SC, 88.113-120, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 3 de julho de 2019

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 03/07/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

# Simple Nacional - Consulta Optantes

Fls. nº. 239  
[assinatura]  
CPL

Data da consulta: 03/09/2019

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 06.996.606/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SC LUCAS COMERCIAL LTDA

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : NÃO optante pelo Simples Nacional ✓

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

## Períodos Anteriores

### Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

## Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 12/09/2019  
 Fls. nº: 240  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002888/2019

Número do processo: 0002888/2019      Número único: Q74 T26.8Y3-68  
 Solicitação: 38 - Processo Licitatório      Número do protocolo: 7375  
 Número do documento:  
 Requerente: 3720 - ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME      CPF/CNPJ do requerente: 20.469.115/0001-37  
 Beneficiária:      CPF/CNPJ do beneficiário:

Entregue:      Tipo:  
 Cumprimento:      Entrega:  
 Loteamento:      Contornado:      Multíplos:  
 Telefone:      Celular:      Fax:  
 E-mail:      Notificado por e-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo  
 Localização atual: 002.006.000 - Protocolo  
 Org. de destino:

Situação: Não analisado      Em trâmite: Não      Atualizada em: Protocolo      Procedência: Externa      Prioridade: Normal  
 Protocolado em: 12/09/2019 08:43      Previsto para: 12/10/2019 08:43      Concluído em:  
 Súmula: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 23/2019 - PMB

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

Protocolo  
 (Protocolado por)

ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME  
 (Requerente)



Rosinéia de Cássia R. Valente - ME  
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 16870-000 - FARTURA-SP  
Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3382-1666  
Celular (14) 99856-8383 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCURAÇÃO/ CREDENCIAMENTO

**OUTORGANTE:** ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, representada pela sua representante legal, a **Sra. Rosinéia de Cássia Romano Valente**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 33.216.948-0 e do CPF nº 246.929.528-90.

**OUTORGADO:** Sra. **Juliana Mara Rodrigues Corrêa da Silva**, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada a Rua Benjamin Constante, 743, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 23.271.145-8 e do CPF nº 291.627.278-00.

**PODERES:** Ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representa-lo no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, dar lances e demais negociações, assinar atas, contratos, declarações e propostas, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto a desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Esta procuração tem validade por 12 (doze) meses a partir desta data.



Fartura, 26 de novembro de 2018.

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/29/2019  
ASSINATURA



**ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**  
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária  
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

**20.469.115/0001-37**  
**ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME**  
Rua Tiradentes, 164  
Centro • CEP 16870-000  
**FARTURA • SP**

Fls. nº. 242  
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1059383326

NOME: JULIANA MARA RODRIGUES CORREA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 23271145 SSP/SP

CPF: 291.627.278-00 DATA NASCIMENTO: 07/08/1982

FILIAÇÃO: JAIRO CORREA  
MARIA FLODELICE RODRIGUES CORREA

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL: II

Nº REGISTRO: 01941615500 VALIDADE: 29/04/2020 1ª HABILITAÇÃO: 21/08/2001

OBSERVAÇÕES

*Juliana Mara R.C. da Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FARTURA, SP DATA EMISSÃO: 06/05/2015

*Daniel Amunberg* 04215878698  
Diretor Amunberg Diretor Departamento de Dados SP SP671893041

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1059383326

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/09/2019  
ASSINATURA

1

2

3

4

5

Fls. nº: 243  
CPL



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CONVENIO QUIRINHOS

**Requerimento de Empresário**

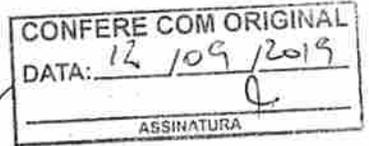
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512957450-2		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE			
NATURAL DE (idade e sigla do estado) Fartura		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (pai) ROMEU VALENTE		(mãe) RAMIRA ROMANO VALENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1974	IDENTIDADE (número) 33216948	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/1995
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 246.929.528-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA GERONIMO DE ANDRADE			NÚMERO 157
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Fartura		UF SP	País Brasil
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATOS: Alteração de Endereço.			
NOME EMPRESARIAL ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TIRADENTES			NÚMERO 164
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 18870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Fartura		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mendescontabil@brturbo.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.469.115/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME <i>Rosineia de Cassia R. Valente</i>			
DATA DE ASSINATURA 07/04/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) Rosineia de Cassia Romano Valente. (Empresário) <i>[assinatura]</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016259910-2



Fls. nº: 244  
CPL



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**CONVÊNIO OURINHOS**

**Requerimento de Empresário**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE			
NATURAL: DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Fartura		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Solteiro(a)		Feminino	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHAÇÃO (pai)		(mãe)	
ROMEU VALENTE		RAMIRA ROMANO VALENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
10/01/1974	33216948	0	12/06/1995
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	246.929.528-90	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			
RUA GERONIMO DE ANDRADE			NÚMERO
			157
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18870-000	5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Fartura		SP	Brasil
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S):			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA TIRADENTES			156
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18870-000	5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Fartura	SP	Brasil	mendescontabil@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4761003	Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, inclusive Chapéu, Boinas, Bonés, Gorros, Artigos de Fantasia Infantil e Adulto, Livros, Jornais e Revistas, Sorvetes, Salgados, Doces, Chocolates, Bombons, Balas, Água Mineral, Sucos, Refrigerantes, Cervejas, Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio, Video, Fotográfico, Filmagem, Fotocópias, Encadernação, Plastificação, Brinquedos, Artigos Recreativos e de Presentes, Artigos Esportivos, Produtos Descartáveis, inclusive Copos, Pratos e Talheres, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Artigos do Vestuário e Acessórios, Artigos Souvenires, Bijuterias e Semijoias, Artigos de		
Atividade(s) Secundária(s) 4721104 4723700 4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
05/05/2014			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/agente/procurador)			
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE <i>Rosineia de Cassia R. Valente</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
05/05/2014	Rosineia de Cassia Romano Valente. (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014565104-5



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12 / 09 / 2014  
ASSINATURA

Fls. nº: 245  
CPL



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (ou do titular) <b>ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Fatura		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Feminino	
FILIAÇÃO (pai) RÔMEU VALENTE		(mãe) RAMIRA ROMANO VALENTE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 10/01/1974	IDENTIDADE (número) 33216948	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/1995
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 246.929.528-90
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - nat. av. etc.) RUA GERONIMO DE ANDRADE		NÚMERO 157	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 18870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Fatura		UF SP	País Brasil
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE			
LOGRADOURO (nat. av. etc.) RUA TIRADENTES		NÚMERO 156	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 18870-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Fatura		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mendescontabil@brturbo.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4772500 4783101 4783601 4789005 4789099 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO Relojoaria e Joalheria, Produtos Saneantes e Domissanitários, Materiais de Limpeza e Higiene, Pilhas e Baterias, Moveis e Equipamentos para Escritório, Produtos, Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, inclusive Computador, Impressora, Cartucho e Toner.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/05/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE <i>Rosineia de Cassia R. Valente</i>			
DATA DE ASSINATURA 05/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) Rosineia de Cassia Romano Valente. (Empresário) <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014565104-5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE EMPRESARIAL  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3512957450-2  
FLAVIA REGIANINI TO  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12 / 09 / 2014  
ASSINATURA *[Assinatura]*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019 - PMB

Anexo I - DECLARAÇÃO

A empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, representada pela sua representante legal, a **Sra. Rosinéia de Cássia Romano Valente**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, **DECLARA** sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Fartura, 11 de setembro de 2019.

  
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária  
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

  
  
  
20.469.115/0001-37  
ROSINÉIA DE CÁSSIA R.  
VALENTE - ME  
Rua Tiradentes, 164  
Centro - CEP 18870-000  
FARTURA - SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019 - PMB

DECLARAÇÃO

A empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, representada pela sua representante legal, a **Sra. Rosinéia de Cássia Romano Valente**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

Fartura, 11 de setembro de 2019.

  
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária  
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

  
[20.469.115/0001-37]  
ROSINEIA DE CASSIA R.  
VALENTE - ME  
Rua Tiradentes, 164  
Centro • CEP 18870-000  
FARTURA • SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35129574502		18/06/2014	05/05/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.469.115/0001-37		RUA TIRADENTES			164		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	FARTURA	SP	18870-000	R\$	30.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INCLUSIVE CHAPÉU, BOINAS, BONÉS, GORROS, ARTIGOS DE FANTASIA INFANTIL E ADULTO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, SORVETES, SALGADOS, DOCES, CHOCOLATES, BOMBONS, BALAS, ÁGUA MINERAL, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTOGRÁFICO, FILMAGEM, FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E DE PRESENTES, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, INCLUSIVE COPOS, PRATOS E TALHERES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS SOUVENIRES, BIJUTERIAS E SEMIJOIAS, ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PILHAS E BATERIAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE COMPUTADOR, IMPRESSORA, CARTUCHO E TONER.

EMPRESÁRIO					
NOME					
ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GERONIMO DE ANDRADE			157		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	FARTURA	SP	18870-000	332169480	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
246.929.528-90	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
24/04/2015	175.233/15-9
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TIRADENTES, 164, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129574502
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/08/2019

Fis. nº: 249  
CPL



Certidão Simplificada emitida para ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE : 20469115000137. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 121973185, terça-feira, 20 de agosto de 2019 às 16:31:45.



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 11/09/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 20.469.115/0001-37

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 18/06/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
 Data: 12/09/2019  
 Fls. nº: 251  
 CPL

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002886/2019

Número do processo:	0002886/2019	Numero unico:	640.0M9.057-2Q
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Numero do protocolo:	7373
Nome do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	25.048.205/0001-78
Requerente:	38 - SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:			
Endereço:			
Complemento:		Município:	
Endereço:	Condomínio:	Município:	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por E-mail:	
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. do destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com Protocolo	
Situação:	Não analisado	- Situação: Não - Processos: Externa	Participar: Normal
Protocolado em:	12/09/2019 08:40	Previsto para: 12/09/2019 08:40	Concluído em:
Símbolo:	PREGÃO PRESENCIAL (PPIA) Nº 25/2019 - PMB		
Observação:	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DO SEU COMPROVANTE.		

*[Handwritten signatures and marks]*

\_\_\_\_\_  
 Protocolado

\_\_\_\_\_  
 SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMATICA EIRELI ME

# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME



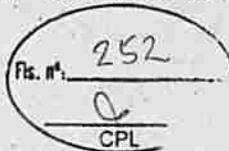
Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000

CNPJ: 25.048.205/0001-78

Inscrição Estadual: 907.24696-55

Telefone: (43)3523-4529



# CRENCIAMENTO

*[Handwritten signatures and marks scattered across the bottom half of the page, including a large 'A' in the top right, a checkmark, and several illegible scribbles.]*



Fls. nº: 253

# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME



## Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000

CNPJ: 25.048.205/0001-78

Inscrição Estadual: 907.24696-55

Telefone: (43)3523-4529

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

## PROCURAÇÃO

A empresa SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 25.048.205/0001-78, inscrição Estadual nº 907.24696-55, com sede na Avenida XV de Novembro nº 85, Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada por sua proprietária a Sr<sup>ma</sup> MARLETE APARECIDA DE SALES, inscrita no RG nº 5.071.841-7 SSP-PR e CPF nº 704.295.709-10, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Portugal, nº 711 - Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, pelo instrumento de mandato, nomeia e constitui seus Procuradores, BEATRIZ SALES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 098.442.639-64 e Cédula de Identidade RG nº 13.332.714-2 SSP/PR, JORDANA DE JESUS ABE FUJITA, inscrita no CPF/MF nº 007.260.531-63 e Cédula de Identidade RG nº 15.192.784-0, SANDER ROGÉRIO PEREIRA portador do CPF/MF sob nº 878.759.269-04 e Cédula de Identidade RG nº 4.947.066-5 SSP/PR, ADRIANO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 878.711.739-87 e Cédula de Identidade RG nº 6151393-0 SSP/PR e ALINE CASAGRANDE PEDOTTI, inscrita no CPF/MF sob nº 065.060.459-81 e Cédula de Identidade RG nº 8.938.195-9 SSP/PR, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado a praticar todos os atos necessários para representar o outorgante em licitações em todas as modalidades, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, plenos poderes para assinar atas, declarações, documentos e propostas, a desistir de recursos e interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, enfim, todos os atos que fizerem necessário no procedimento licitatório.

Validade da Procuração 12 (doze) meses.

Cornélio Procópio, 28 de março de 2019.

Supra Acessórios de Informática  
CNPJ: 25.048.205/0001-78 IE: 907  
Marlete Aparecida Sales  
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR – CPF nº 704.295.709-10

3º TABELIONATO DE NOTAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitido e impresso mediante imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 64122903191500190075-1; Data: 29/03/2019 15:01:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AH72528-GMFR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Arreção de Menda C: 0,00  
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>



**Tabellionato De Notas**  
**CARTÓRIO**  
 COMÉRCIO PROÇÓPIO - PARANÁ

Marcelo Estêves Santos - Agente Oligado Designado  
 Av. Alberto Carrozzini, 231 - Centro - CEP 83390-000  
 Fone (41) 3132-0087 - Comércio Proçópio - Paraná

Selo Digital: uLsYU.ZKNAj.cnm9J-kEzPZ.AjyvQ

Consulte esse selo em <http://fiscalizacao.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI - ME representada por MARLETE APARECIDA DE SALES, Dow 16.0033, Comércio Proçópio, 29 de março de 2019.

Em Teste *de* da Verdade

Lucimar de Oliveira Busquim - Escrevente  
 Emol.: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05,  
 ISS: R\$0,21, FADEP: R\$0,21



*Lucimar de Oliveira Busquim*

Lucimar de Oliveira Busquim  
 Escrevente Substituída

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 102 - Bairro São Vicente - João Pessoa/PB - CEP 55050-000 - PB - Tel: (33) 324.9444 - Fax: (33) 324.9442

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 adotamos a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Dou fé

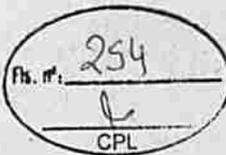
**Cód. Autenticação: 64122903191500190075-2; Data: 29/03/2019 15:01:22**

*Lucimar de Oliveira Busquim*

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH72527-NAU9;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Adicional de Mensalidade em Cartão: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2019 15:08:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1210949

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/03/2020 15:06:15 (hora local)**.

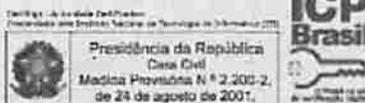
\***Código de Autenticação Digital:** 64122903191500190075-1 a 64122903191500190075-2

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa7bf2ff3c5e387dd4ae6f22d6886ebf12d2c046d716f007447522a77317121cdf66a6a7a04d87d865335701790c3e35b49f59da7fe361ec585288bfdff1ccf





Fis. nº: 255  
CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSCRIÇÃO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADRIANO DE CARVALHO

END. RESIDENCIAL / Out. Residência / UF: 6151383-0 RESP PR

CPF: 878.711.739-87 DATA NASCIMENTO: 21/11/1974

RELACÃO: JAIME BORGES DE CARVALHO  
MARLI FONSECA DE CARVALHO

PROFISSÃO: ACC: CAT. FIEL: AD

CPF: 00666191197 Vigência: 10/11/2021 1ª HABILITAÇÃO: 28/04/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1367914222

PROFISSÃO PLASTIFICADA  
1367914222

LOCAL: CORNELIO PROCOPIO, PR DATA EMISSÃO: 10/11/2016

61746866611  
PR911614507

DETRAN, PR (PARANÁ)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.8794  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 148 - Bairro Vila Lacerda - João Pessoa/PB - CEP 51020-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 334.9444 - Fax: 33.124.9444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 64120312181323570509-1; Data: 03/12/2018 13:25:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHV15993-GT70;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valber de Miranda Cavalcanti  
Trib. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/12/2018 15:02:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1125423

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2019 14:59:21 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64120312181323570509-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc3445cf89a2a25d6ab59bf811e9f9435a976b2423e7977554642e5c0c51af71cdf66a6a7a04d87d865335701790c3e367e58017b7cf9a420b075c48097adb2d

Certificado de Autenticação  
Concedido pelo Estado Sertão de Tecnologia da Informação (EST)



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

Pelo presente instrumento, **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/09/1999, natural de Santa Mariana, estado do Paraná, nascida em 20/07/1968, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Comélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600463633 e, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 25.048.205/0001-78, com sede à Av. XV de novembro, 85, subsolo, Centro, Município de Comélio Procópio, estado do Paraná, resolve por este instrumento particular, alterar seu ato constitutivo inicial e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam incluídas as seguintes atividades secundárias: Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio varejista de laticínios e frios e comercio varejista de carnes;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado a sede da empresa à Av. XV de Novembro, 85, Centro, Município de Comélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:48 SOB Nº 20190699353.  
PROTOCOLO: 190699353 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900861200. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento;

**CLÁUSULA QUARTA:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas e face ao contido no artigo 2.031 da lei 10.406 de 10/01/2002, ATUALIZA-SE E CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, tornando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, que adequando às disposições da referida lei 10.406/2002, de 10/01/2002, aplicáveis a esta forma jurídica, passa a ter a seguinte redação:

**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**NIRE: 41600463633**

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento, **MARLETE APARECIDA DE SALES**, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação de bens, portadora da cédula de identidade sob nº 5.071.841/7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 30/09/1999, natural de Santa Mariana, estado do Paraná, nascida em 20/07/1968, inscrita no CPFMF sob nº 704.295.709-10, residente e domiciliada à Rua Portugal, 711, Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome comercial de **SUPRA ACESSÓRIOS DE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:48 SOB Nº 20190699353.  
PROTOCOLO: 190699353 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900861200. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

**INFORMÁTICA-EIRELI** com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600463633 e, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 25.048.205/0001-78, com sede à Av. XV de novembro, 85, Centro, Município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP: 86.300-000, resolve por este instrumento particular, consolidar seu ato constitutivo inicial e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI**, tendo sua sede e foro à Av. XV de Novembro, 85, Centro Município de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP: 86.300-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto empresarial os ramos de comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comercio varejista de material elétrico; comercio varejista de livros; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de materiais de construção; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; consultoria em tecnologia da informação; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; fotocópias; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comercio varejista de móveis; comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de outros artigos de uso doméstico; suporte

A  
B  
C  
Página 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:48 SOB Nº 20190699353.  
PROTOCOLO: 190699353 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900861200. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; treinamento em informática; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de estruturas metálicas; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; serviços de pintura de edifícios em geral; serviços de limpeza; transporte rodoviário de cargas; obras de alvenaria; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; confecção de uniformes escolares; impressão de material publicitário; impressão de materiais gráficos e serviços gráficos; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio varejista de laticínios e frios e comercio varejista de carnes;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 100.000,00(cem mil) reais, correspondente a 100.000(cem) mil cotas de R\$ 1,00(um) real cada, assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL
<b>MARLETE APARECIDA DE SALES</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa será administrada pela titular **MARLETE APARECIDA DE SALES**, neste instrumento já qualificado(a)s, e a ele(a)s caberá(ão) a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:48 SOB N° 20190699353.  
PROTOCOLO: 190699353 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900861200. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor a terceiros estranhos à empresa, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da empresa, em conformidade com os artigos 997, VI; 1.013, 1.015 e 1.064 da lei 10.406 de 10/01/2002;

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

**CLÁUSULA OITAVA:** A titular administradora declara(m), sob as penas da lei, que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se por si, herdeiros e sucessores a cumprir o presente ato constitutivo



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:48 SOB Nº 20190699353.  
PROTOCOLO: 190699353 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900861200. NIRE: 41500463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

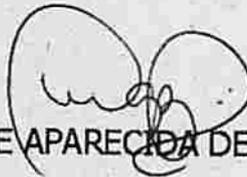
**SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA-EIRELI-ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO.**

consolidado, assinando-o, em uma via de igual teor e forma, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, de acordo com a legislação vigente.

Cornélio Procópio, 25 de janeiro de 2019.



MARLETE APARECIDA DE SALES



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:48 SOB N° 20190699353.  
PROTOCOLO: 190699353 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900861200. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

- Rua Alberto Spagolla 185 - Santa Mariana - Paraná -  
Fone/Fax (43) 3531-1248 - Email: loarescorinho@hotmail.com  
Selc Digital Nº D-037, e-34j.LHm90, Controle: 02182, 85rPc  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCELO APARECIDA DE SALES**  
(11426)

Dou fe Emolumentos R\$8,41 (VRC 43,60) Selo Funarpen R\$0,80 Funrejus  
RS2 10 FADEP R\$0,42, ISS, R\$0,42

SANTA MARIANA-PR 12 de fevereiro de 2019

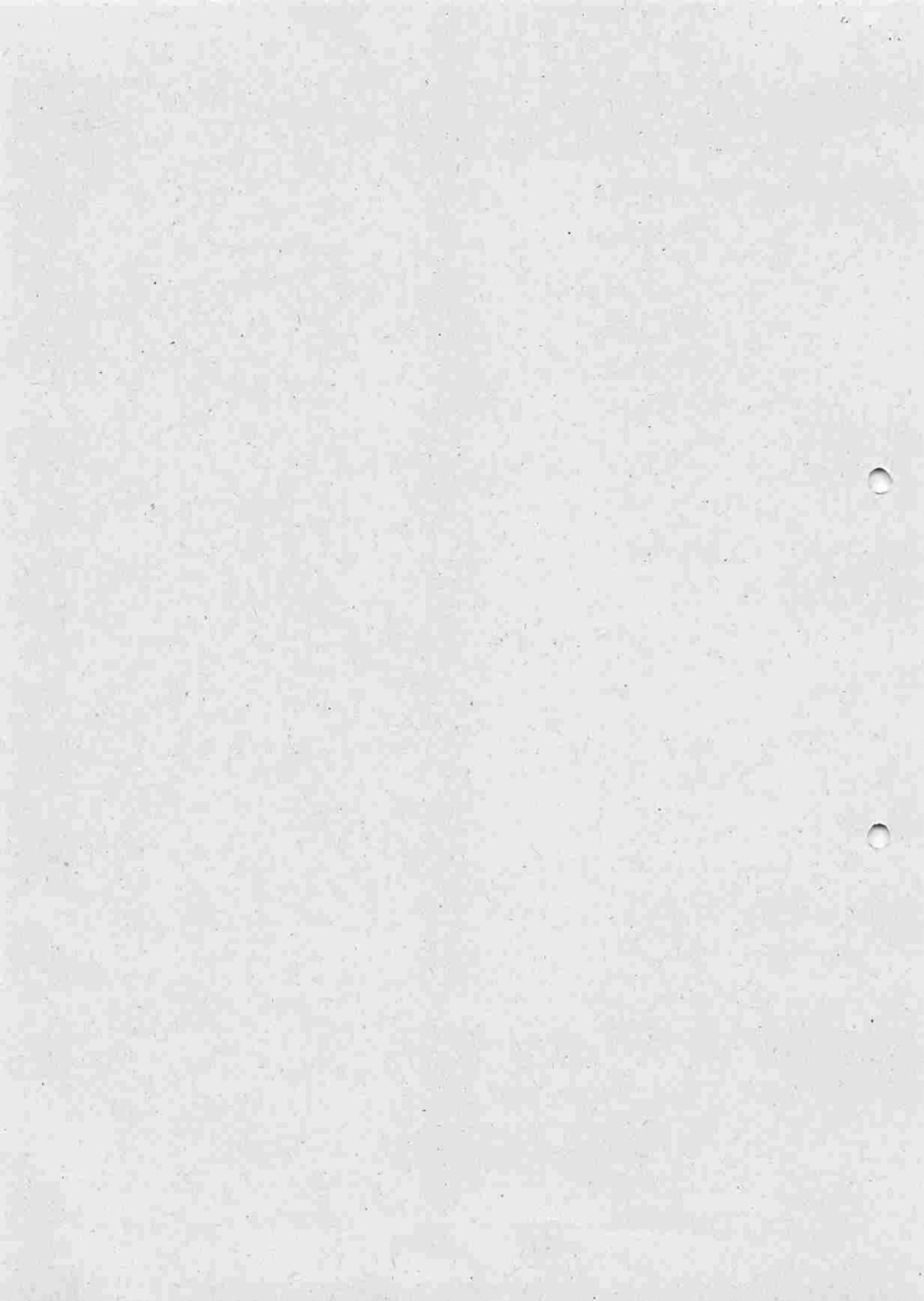
Em Teste da Verdade

Guilherme Cardoso Tobias  
(Escrivente Autorizado)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 16:48 SOB N° 20190699353.  
PROTOCOLO: 190699353 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900861200. NIRE: 41600463633.  
SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/02/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Fls. nº: 260  
CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARLETE APARECIDA DE SALES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5071841-7 SESP PR

CPF: 704.295.709-10 DATA NASCIMENTO: 20/07/1968

FILIAÇÃO: SEBASTIAO GABRIEL DE SALES  
CLEIA GUILHERME DE SALES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3

NP REGISTRO: 01559784102 VALIDADE: 18/08/2021 1ª HABILITACAO: 11/12/1995

destinações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CORNELIO PROCOPIO, PR DATA EMISSAO: 19/08/2016

ASSINATURA DO EMITIDO: 81186501070 PR911285690

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1331902157

PROIBIDO PLASTIFICAR 1331902157

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.175-2  
Av. Ferreira Guller, 104 - Bairro São Francisco - Joinville - SC - CEP 89.000-000 - Fone: (51) 3344-0000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XLI da Lei Estadual 8.721/2008 autenticou a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Data: 07/08/2018 12:57:38

Cód. Autenticação: 54120708181257230491-1; Data: 07/08/2018 12:57:38

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHG04756-B2VM; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2019 10:31:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1047666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2020 10:25:35 (hora local).

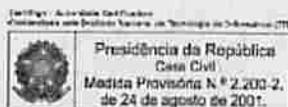
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 64120708181257230491-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd36f46538f23b87600ae569af4be19f87a4aebce0f457020669dd4f592116b3bcd66a6a7a04d87d86533570179  
0c3e35a369b1b54a9faa6ab942766e8944c4c





# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Fls. n.º 261  
CPL

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000  
CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Inscrição Estadual: 907.24696-55  
Telefone: (43)3523-4529

Pregão Presencial nº 23/2019-PMB

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

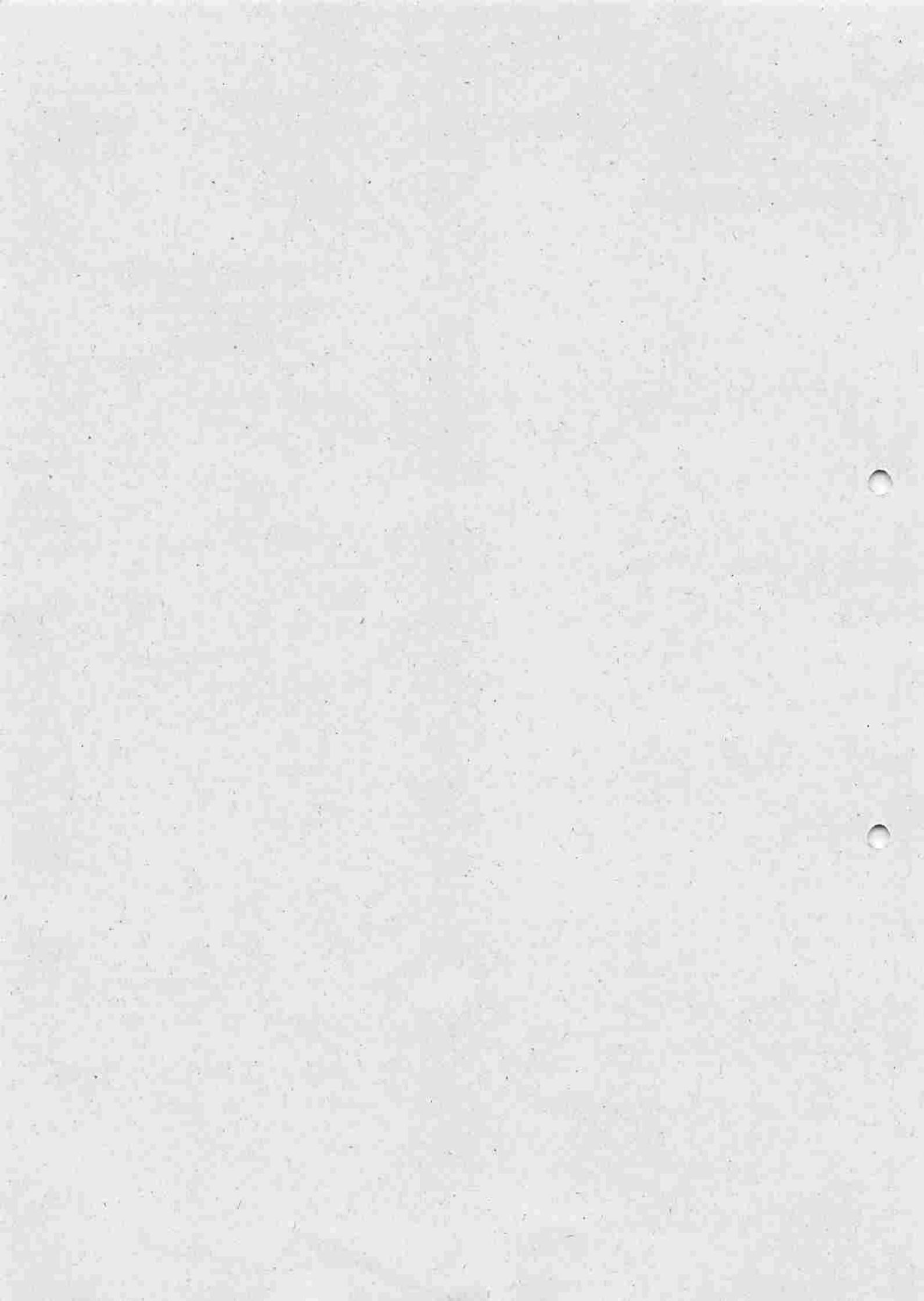
## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENTIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.048.205/0001-78, sediada na Avenida XV de Novembro nº85- centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.**

Cornélio Procópio, 12 de setembro de 2019.

Supra Acessórios de Informática Eireli ME  
CNPJ nº 25.048.205/0001-78  
Marlete Aparecida de Sales  
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10  
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4

Handwritten signatures and initials are scattered across the bottom half of the page, including a large signature over the company information and several smaller initials to the right.





# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000  
CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Inscrição Estadual: 907.24696-55  
Telefone: (43)3523-4529



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Pregão Presencial nº 23/2019

A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.048.205/0001-78, estabelecida na Avenida XV de novembro nº 85, Centro, na cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000.

**DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

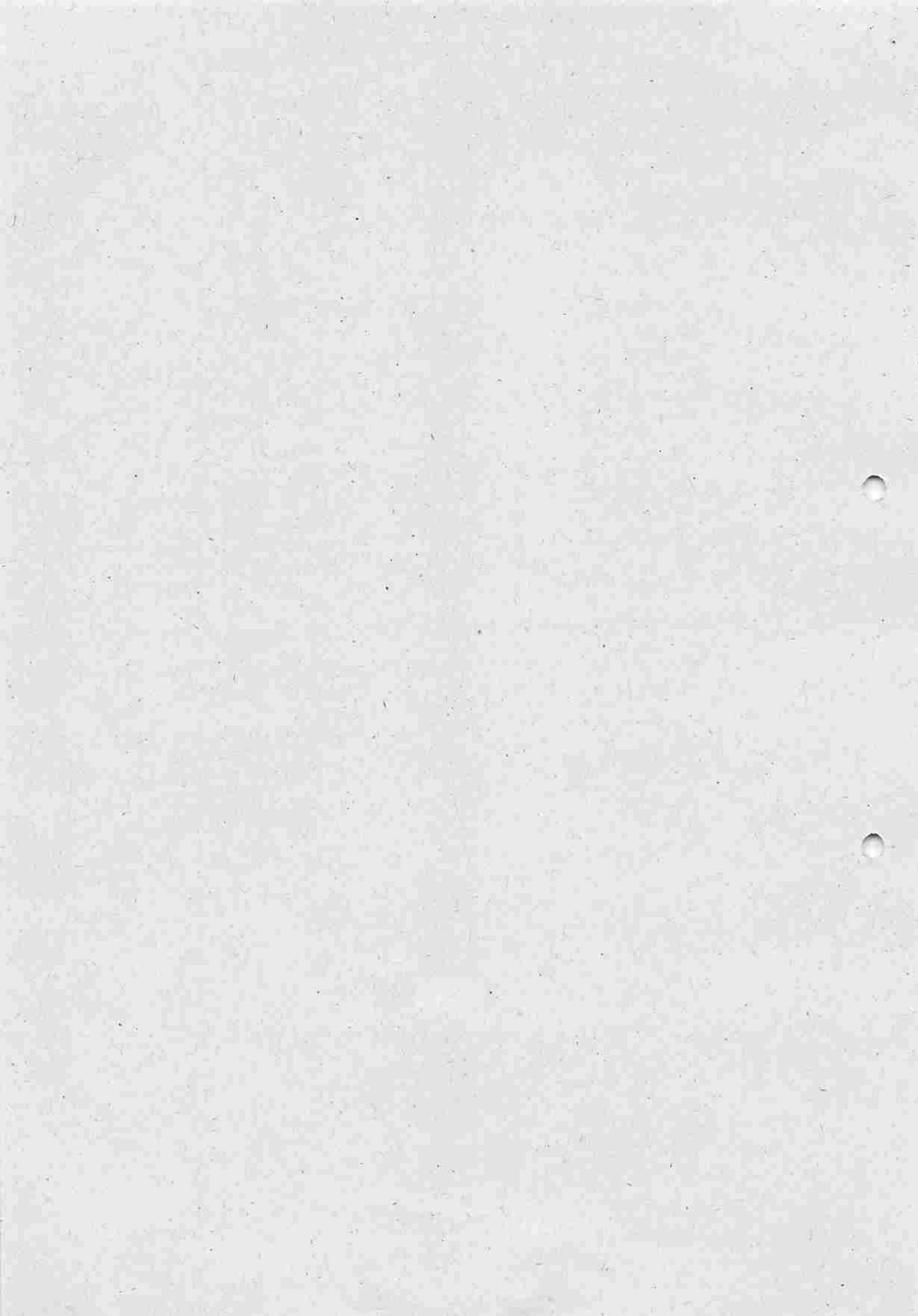
(X) – **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() – **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cornélio Procópio, 12 de setembro de 2019.

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Supra Acessórios de Informática Eireli ME  
CNPJ nº 25.048.205/0001-78  
Marlete Aparecida de Sales  
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10  
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0046363-3	25.048.205/0001-78	21/06/2016	13/06/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 85, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000</b>			
Objeto <b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; FOTOCÓPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; OBRAS DE ALVENARIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES; IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; SERVIÇOS GRÁFICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS E COMERCIO VAREJISTA DE CARNES;</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular <u>Nome/CPF</u> MARLETE APARECIDA DE SALES 704.295.709-10	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 17/01/2017	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20190699353	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA - EIRELI</b>				
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0046363-3		CNPJ 25.048.205/0001-78		
Titular <u>Nome/CPF</u> MARLETE APARECIDA DE SALES 704.295.709-10		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 17/01/2017	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO			Número: 20190699353	
			Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

19/538504-7

CURITIBA - PR, 09 de setembro de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/09/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 25.048.205/0001-78

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA - EIRELI

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 21/06/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

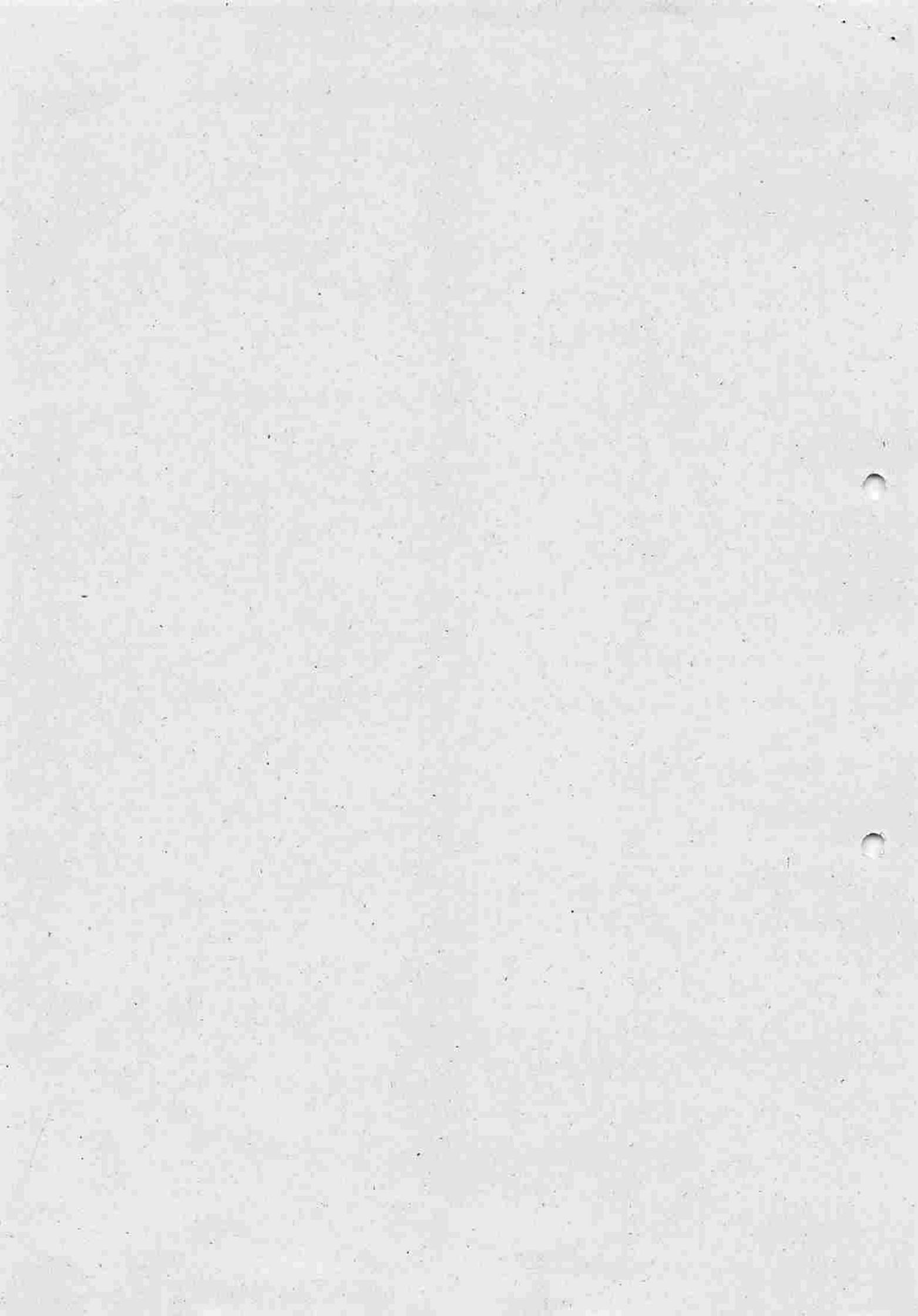
✓

9

M  
✓  
8  
0

4

8





# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000  
CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Inscrição Estadual: 907.24696-55  
Telefone: (43)3523-4529

Fls. nº 265  
CPL

Pregão presencial nº 23/2019

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 23/2019 - PMB, instaurado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0224-0

Nome da agência: C/C

Cidade da agência: Cornélio Procópio/PR

Endereço da agência: R. Mato Grosso, 211, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Conta nº: 43.412-4

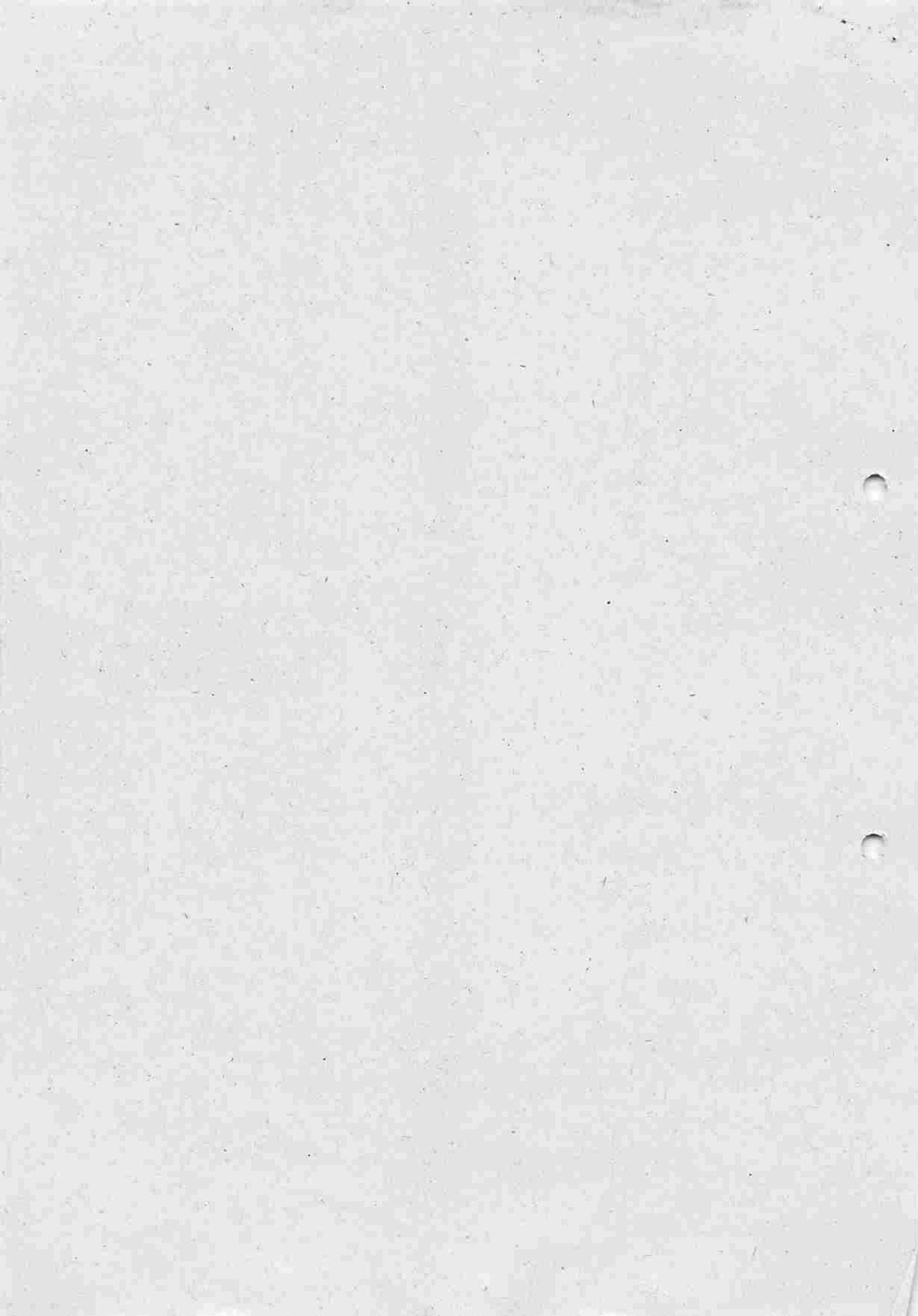
Titular: Marlete Aparecida de Sales

Data de abertura da conta: 04/2018

Cornélio Procópio, 12 de setembro de 2019.

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Supra Acessórios de Informática Eireli ME  
CNPJ nº 25.048.205/0001-78  
Marlete Aparecida de Sales  
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10  
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4





ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB

EMPRESA: AFB PRIME, IND., COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

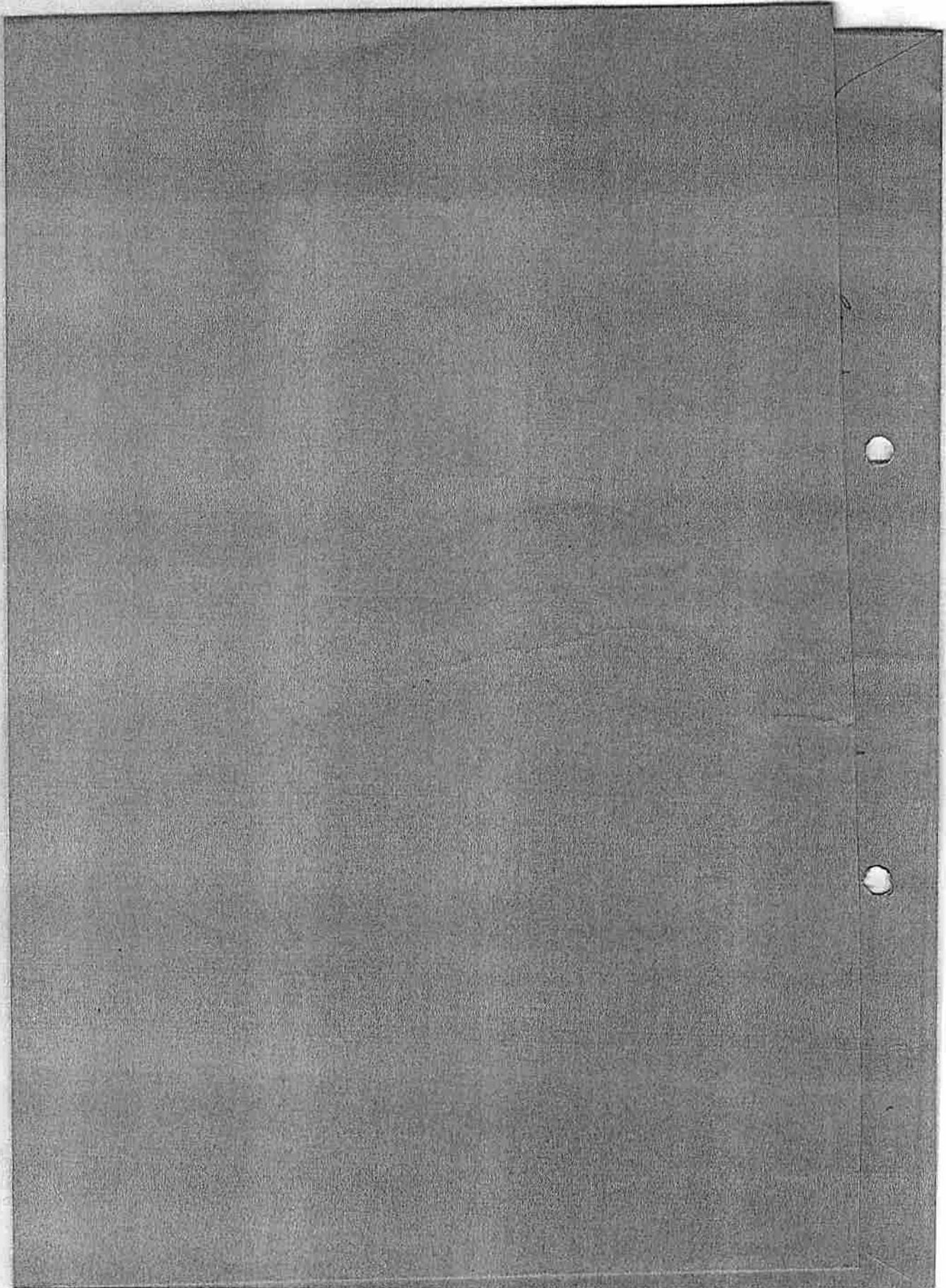
CNPJ N.º 77.578.524/0001-99

ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ, 784 CENTRO

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ

FONE: 43 3141-9200

EMAIL: adm2.megatron@outlook.com





Fls. nº. 267  
CPL

Santo Antonio da Platina

11 setembro, 2019

À  
O - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Comissão de Licitação

Pregão Presencial : 232019

### DECLARAÇÃO

AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI, inscrito no CNPJ sob número 77.578.524/0001-99, sito à rua Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro, por intermédio de seu representante legal, senhor ALÍRIO FERREIRA BARBOSA, Carteira de Identidade nº 5220963 e do CPF nº 210.652.259-20 **DECLARA**, que:

Em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2019-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

77.578.524/0001-99  
AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI  
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná

AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI

Alírio Ferreira Barbosa  
CPF: 210.652.259-20  
Diretor Executivo



Razão Social: AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI Fantasia: PRIME CNPJ nº: 77.578.524/0001-99  
Inscrição Estadual nº: 906.09481-91 Inscrição Municipal: 14.101  
Endereço: Rua Wenceslau Braz nº 784 Loja 14  
Bairro: Centro CEP: 86.430-000 Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná  
Telefone: 43 - 3141-9200  
Responsável pela empresa/Assinatura do contrato: Alírio Ferreira Barbosa  
RG: 5.220.963- SP - CPF: 210.652.259-20  
Estado civil: Casado - Profissão: Empresário - Nacionalidade: Brasileiro  
Cargo: Diretor Executivo/Proprietário  
Endereço Residencial: Rua Arthur Franco nº 690- Vila Hermantina - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000  
Dados Bancários: Banco do Brasil - AG: 0426-X - C/C: 34.934-8  
E-mail: adm2@lojamegatron.com.br  
E-mail pessoal: alirioferreirabarbosa@outlook.com

**Declaramos** que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital. Declaramos que estamos cientes e que concordamos com todas as disposições do presente certame. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. Demais condições de acordo com o edital.

À

Comissão de Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Pregão Presencial: Nº 232019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 173.060,00  
(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SESSENTA REAIS)  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.  
Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.  
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias  
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

AFB PRIME IND. COM. E DIST. DE EQUIP - EIRELI  
CNPJ: 77.578.524/0001-99

R.S. nº. 268  
CPL

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.578.524/0001-99 Fornecedor : AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DIST. DE EQUIP. - EIRELI

E-mail: adm2@lojamegatron.com.br

Endereço : RUA WENCESLAU BRAZ 784 - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone: 4331419200

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9060948191

Contador: JEFERSON FRANCIS DA SILVA

Telefone contador: 4335342584

Representante: ALIRIO FERREIRA BARBOSA

CPF: 210 652 259-20

RG: 5220963

Endereço representante: RUA ARTHUR FRANCO 690 - VILA HERMANTINA - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 426-X - BANCO DO BRASIL - Santo Antônio da

Conta: 34934-8

Data de abertura: 01/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP, E MEI

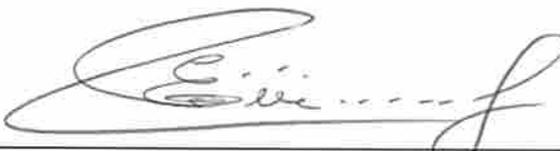
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, UNIDADES	500,00	FRD	89,60	DUETTO		86,53	43.265,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>43.265,00</b>

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, UNIDADES	1.500,00	FRD	89,60	DUETTO		86,53	129.795,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>								<b>129.795,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>								<b>173.060,00</b>

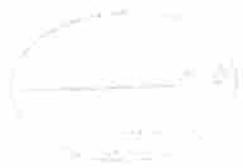
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DIST. DE EQUIP. - EIRELI  
CNPJ: 77.578.524/0001-99

77.578.524/0001-99

AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELIRua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14  
Centro - CEP 86430-000  
Santo Antônio da Platina - Paraná



Handwritten text, possibly a signature or a list of items, located in the middle-left section of the page. The text is written in a cursive or semi-cursive style and is partially enclosed by a bracket-like structure.



Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial

CNPJ: 72.272.149/0001-30

Inscrição: 745.01499-20

Maringá - Paraná / CEP: 87065-210

Fone: (44) 3266-1022 / Fax:(44) 3266-6111

E-mail: Atacadolicita@hotmail.com

Fls. nº: 270  
L  
CPL

À

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Protocolo: Dia 12/09/2019 até às 09:00 Hrs.

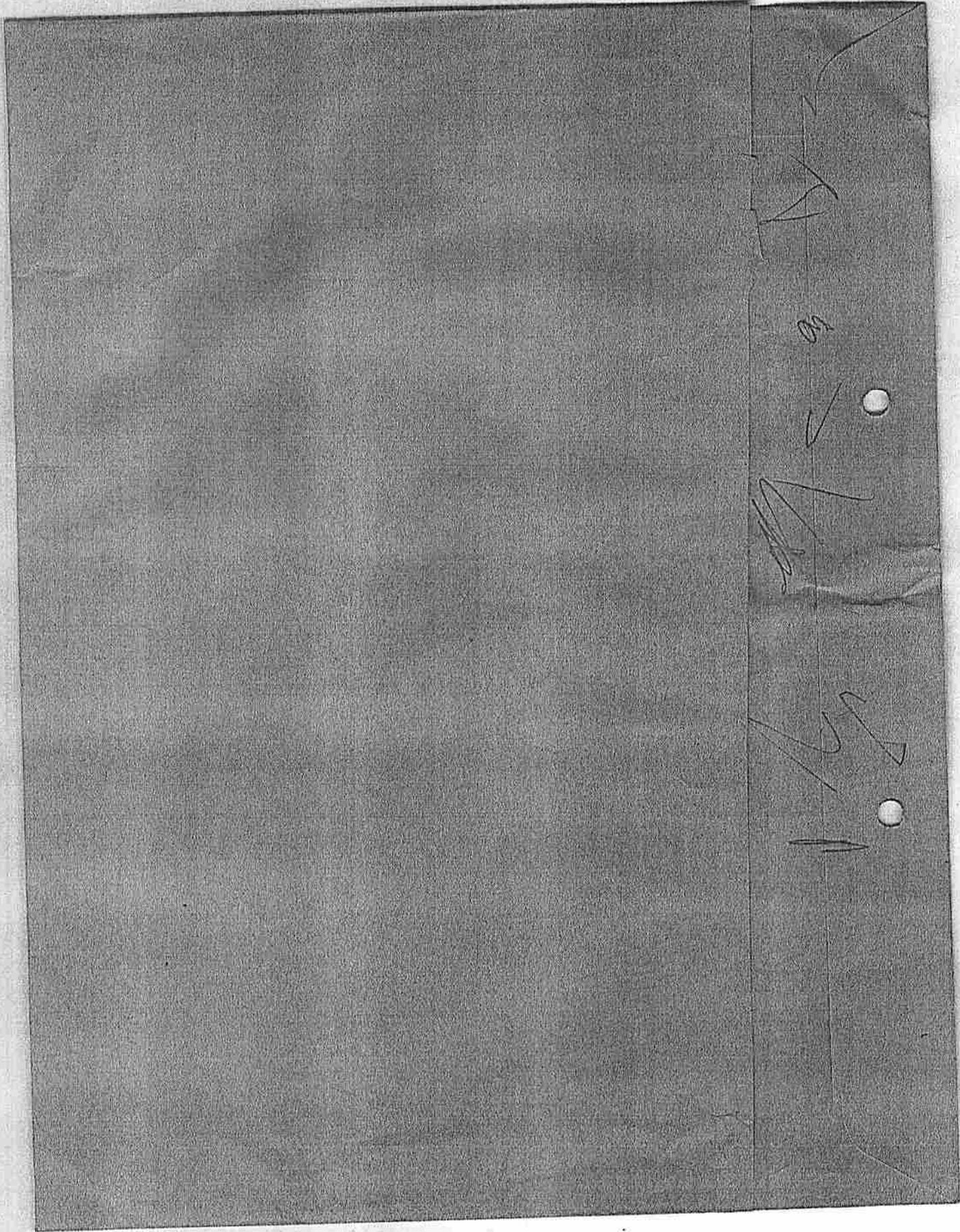
Abertura das Propostas: Dia 12/09/2019 às 09:10 Hrs

Pregão Presencial N° 023/2019-PMB.

Processo Administrativo: n° 137/2019

Aquisição de Papel Higienico para Diversas Secretaria do Municipio de Bandeirantes.

**ENVELOPE I - PROPOSTA**



Atacado Maringá Industria e Comercio de Alimentos Ltda.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, 259 - Pq. Industrial  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
CNPJ: 72.272.149/0001-30 / ICMS: 745.01499-20  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: atacadolicit@hotmai.com

72.272.149/0001-30

ATAACADO MARIINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87 065 210

MARIINGÁ - PARANA

À  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr.  
Pregão Presencial nº 023/2019 - PMB. - Processo: 137/2019  
Protocolo até às 09:00 Hrs. do dia 12 de Setembro de 2019.  
Abertura e inicio da sessão: às 09:10 Hrs. do dia 12 de Setembro 2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM  
DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epigrafe:

O limite máximo de preço global para este pregão R\$ 858.056,75 (oitocentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

**LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	FR	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	DUETTO	R\$ 63,75	R\$ 31.875,00
* Valor Total do Lote 01 R\$ 31.875,00 (Trinta e Um, Oitocentos Setenta Cinco Reais).....						R\$ 31.875,00

**LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	1500	FR	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	DUETTO	R\$ 63,50	R\$ 95.250,00
* Valor Total da Proposta R\$ 95.250,00 (Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).....						R\$ 95.250,00

\* Valor Total da Proposta R\$ 127.125,00 (Cento e Vinte Sete Mil, Cento e Vinte Cinco Reais).....

Handwritten signatures and stamps. One stamp is circular with the text "P.M.B. 023" and "CPL".

\* O prazo de validade da proposta é de mínimo 60 (Sessenta) dias.

\* O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

\* Concordamo com todas as especificações do referido Edital em epigrafe.

**Dados Bancários:**

Banco: do Brasil

Agência: 3409-6

Conta Corrente: 12025-1

Maringá-Pr., 12 de Setembro de 2019.

Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos Ltda.

Edson Batista Ferreira

RG: 6.119.411-8/SSP-PR.

CPF: 908.585.659-00

Procurador

72.272.110/0001-30

ATACADO MARIINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION, PASCUALI (CORREDOR), 259  
PARQUE INDUSTRIAL - LOTE 15 - 815-210

MARINGÁ - PARANÁ

Rec. nº 272  
C.º

Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
R. Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº. 259 - Pq. Industrial  
CNPJ: 72.272.149/0001-30 / Inscrição: 745.01499-20  
Maringá - Paraná / CEP: 87065-210  
Fone: (44) 3266-1022 / Fax: (44) 3266-6111  
E-mail: [Atacadolicita@hotmail.com](mailto:Atacadolicita@hotmail.com)

## DECLARAÇÃO

À  
Comissão de Licitação  
Prefeitura Municipal de Bandeirantes  
Ref. Pregão Presencial nº 023/2016-PMB

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente,

Maringá-Pr., 12 de Setembro de 2019.

  
Atacado Maringá Ind. e Com. de Alimentos Ltda.  
Edson Batista Ferreira  
RG: 6.119.411-8/SSP-PR  
CPF: 908.585.659-00  
Procurador

72.272.149/0001-30

ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA  
E COM. DE ALIMENTOS LTDA.

R. PION. PASCHOAL LORENCETI, 259  
PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87.065-210

MARINGÁ - PARANÁ

MB

NTES

DE PREÇO

NTOS - BANDEIRANTES

QUERQUE, Nº 86 - VILA UNIÃO

25

-66

EDITAL Nº 23/2019 - P

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRA

ENVELOPE 01 - PROPOSTA D

Proponente: CLAUDINEY GERALDO DOS SA

Endereço: RUA PROF. ZULMIRA MOREIRA DE ALBU

Fone/Fax: 43-99820-3

CNPJ: 02.388.206/000

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.388.206/0001-66 Fornecedor : CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES

E-mail: m\_uniao@hotmail.com

Endereço : RUA PROF. ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE 86 - VILA UNIÃO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone:

Fax:

Celular: 43998203125

Inscrição Estadual: 901.56246-60

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS

CPF: 673.238.479-15

RG: 4.692.605-6

Endereço representante: RUA PROF. ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE 86 - VILA UNIÃO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43998203125

E-mail representante: m\_uniao@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL S/A - BANDEIRANTES/PR

Conta: 7839-5

Data de abertura: 10/06/2003

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	500,00	FRD	89,60	MILI	79,99	39.995,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 39.995,00

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	1.500,00	FRD	89,60	MILI	79,99	119.985,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 119.985,00

TOTAL DA PROPOSTA : 159.980,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

  
 CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES  
 CNPJ: 02.388.206/0001-66

02.388.206/0001-66  
 CLAUDINEY GERALDO DOS  
 SANTOS - BANDEIRANTES  
 RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA  
 DE ALBUQUERQUE, 86 - VILA UNIÃO  
 CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

# MERCEARIA UNIÃO

CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES

CNPJ:- 02.388.206/0001-66  
RUA PROF. ZULMIRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE, Nº 86 - VILA UNIÃO -  
BANDEIRANTES

INSCR. ESTADUAL:- 901.56246-60  
FONE: 43-3542-3125  
PARANÁ

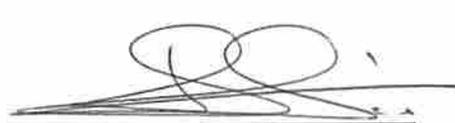
Fls. nº: 276  
CPL

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial Edital nº 23/2019- PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 10 de setembro de 2019.-

  
\_\_\_\_\_  
Claudiney Geraldo dos Santos  
RG. nº 4.692.605-6 - SSP/PR  
CPF nº 673.238.479-15  
Empresário

02.388.206/0001-66  
CLAUDINEY GERALDO DOS  
SANTOS - BANDEIRANTES  
RUA PROFESSORA ZULMIRA MOREIRA  
DE ALBUQUERQUE, 86 - VILA UNIÃO  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

02.388.206/0001-66  
MERCEARIA UNIAO

Fis. nº. 277  
4  
CPL

RANTES  
DA

SUBSOLO A- CENTRO  
36.300-000  
EÇO)

NCIAL  
DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO)  
DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES  
dia 12/09/2019

5  
1  
m 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA  
**CNPJ: 31.440.546/0001-97**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90791631-60  
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR CEP -  
**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PR)**  
TELEFONE: (43) 3523-9999  
EMAIL :dutraferreira@gmail.com  
MICROEMPRESA  
PREGÃO Nº 023 /2019 - FORMA PRESE  
**OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE PRODUTO**  
**PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS**  
**CREDENCIAMENTO : As 9 h:00 m do**

# DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA GRAFICOP

Avenida XV de Novembro n° 85-A, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000.

CNPJ: 31.440.546/0001-97

Inscrição Estadual 90791631-60

Telefone: (43) 3523-9999

AO

SR. PREGOEIRO

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR  
Prezados Senhores,

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

- **RAZÃO SOCIAL:** Dutra & Ferreira Soluções Gráficas LTDA
- **CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:** CNPJ: 31.440.546/0001-97 I.E: 90791631-60
- **REPRESENTANTE E CARGO:** Adriano Rodrigues – Sócio Proprietário
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:** RG: 8.139.981-6 -- CPF: 038.835.529-84
- **ENDEREÇO E TELEFONE:** Avenida XV de Novembro n° 85-A, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000
- **E-MAIL:** dutraeferreira@gmail.com
- **AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:** Banco Sicredi Ag 0717 C/C: 94232-4

## CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

**Objetivo : AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**Valor: R\$ 138.000,00 ( CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS )**



## Declaração

Declaro expressamente que o valor proposto compreende todas as despesas concernentes desta contratação.

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (dias)  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (dias)  
PRAZO DE ENTREGA : 5 (dias)

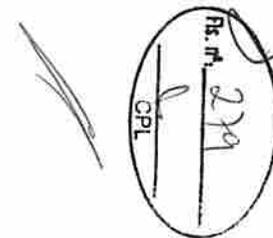
Cornélio Procópio , 12 de Setembro de 2019

  
Adriano Rodrigues Ferreira CPF: 038.835.529-84 RG. 8.139.981-6  
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA  
GRAFICOP

Avenida XV de Novembro nº 85-A, Centro – Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000.  
CNPJ: 31.440.546/0001-97  
Inscrição Estadual 90791631-60  
Telefone: (43) 3523-9999

Banco Sicredi – Ag nº 0717 C/C 94232-4

31.440.546/0001-97  
Dutra & Ferreira Soluções  
Gráficas Ltda  
Av. XV de Novembro, nº 85 - Sub Solo A  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.440.546/0001-97 Fornecedor: DUTRA &amp; FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA

E-mail: dutraferreira@gmail.com

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO 85 SUBSOLO A - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone: (43) 3 5239999 Fax:

Celular: (43) 9 99093248

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ADRIANO RODRIGUES FERREIRA

CPF: 038.835.529-84

RG: 8.139.981-6

Endereço representante: ERNESTO DORINI 200 - CONJUNTO VITOR DANTAS - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante: (43) 9 99093248

E-mail representante: dutraferreira@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, UNIDADES.	500,00	FRD	89,60	LEBLON		69,00	34.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 34.500,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, UNIDADES.	1.500,00	FRD	89,60	LEBLON		69,00	103.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 103.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 138.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*Adriano R. Ferreira*

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA  
CNPJ: 31.440.546/0001-97

31.440.546/0001-97  
Dutra & Ferreira Soluções  
Gráficas Ltda  
Av. XV de Novembro, nº 85A Sub Solo A  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

# DUTRA & FERREIRA

SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA

## Declaração

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES / PR  
SETOR DE LICITAÇÕES  
SENHOR PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2019

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2019- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

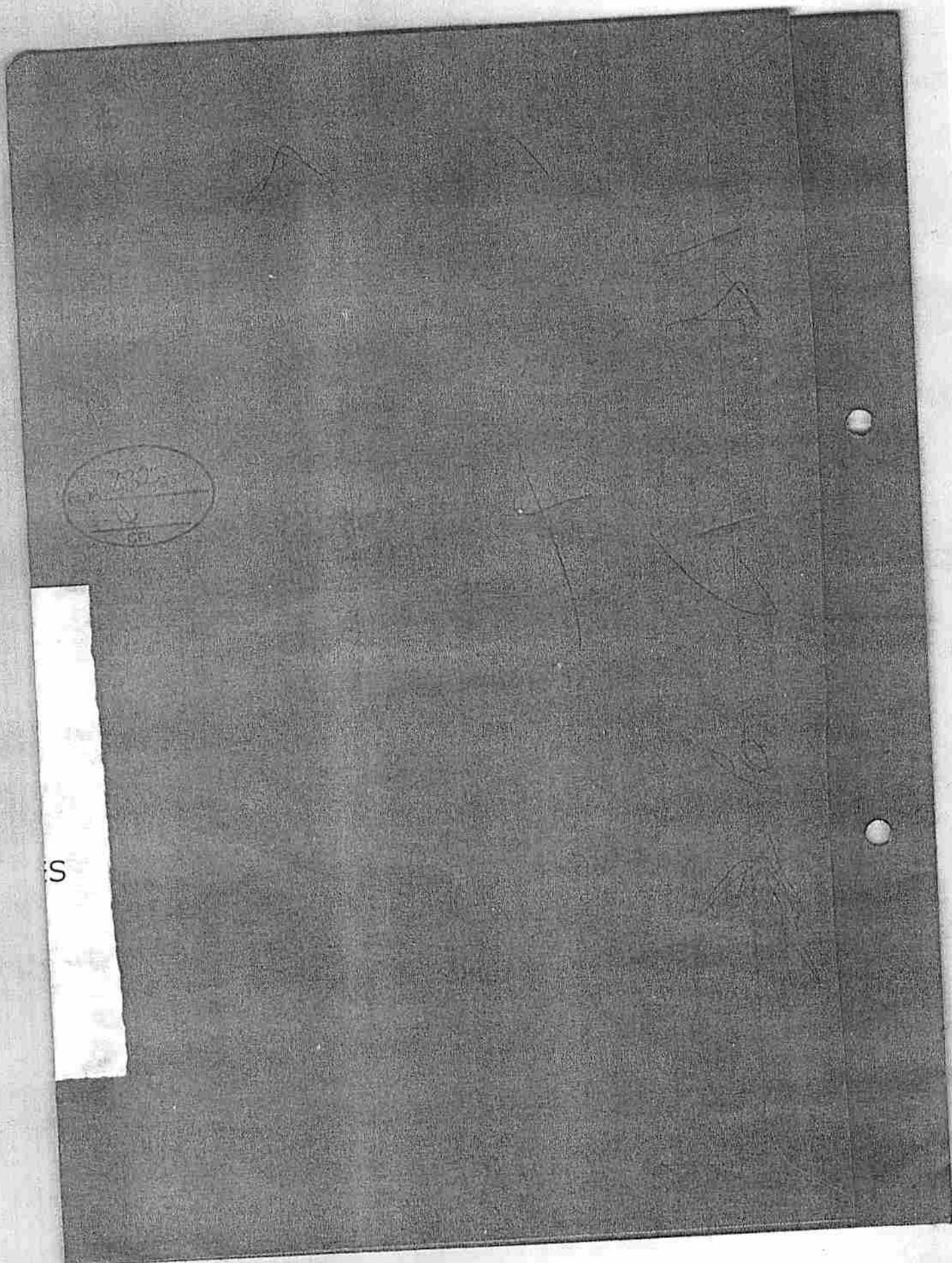
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cornélio Procópio, 12 de Setembro de 2019

  
Adriano Rodrigues Ferreira CPF: 038.835.529-84 RG. 8.139.981-6

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA  
Avenida XV de Novembro nº 85-A, centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000.  
CNPJ: 31.440.546/0001-97 Inscrição Estadual 90791631-60  
Telefone: (43) 3523-9999  
Banco Sicredi - Ag nº 0717 C/C 94232-4  
Banco do Brasil - Ag nº 0224-0 C/C 45.337-4

31.440.546/0001-97  
Dutra & Ferreira Soluções  
Gráficas Ltda  
Av. XV de Novembro, nº 85 - Sub Solo A  
Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - Paraná



1894  
S  
1894

S



EDITAL Nº 23/2019 - PMB

PREGAO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

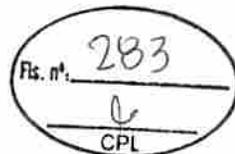
**PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE: EDUARDO RAVAGNANI

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 2715

FONE : 43 35420356

CNPJ: 09.528.971/0001-83



PROPONENTE: SUPERMERCADO GUAIRA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 2.715

CNPJ: 09.528.971/0001-83 FONE: (43) 3542-0356

E mail: mguaira@bol.com.br

Ao Sr. Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2019- PMB

Processo administrativo nº 137/2019- PMB

Prezado Senhor:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

**LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	BAMBINO	54,17	27.085,00

**LOTE 02: ABERTO PARA TODAS EMPRESAS**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	1500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	BAMBINO	54,17	81.255,00

VALOR TOTAL DOS LOTES.....R\$ 108.340,00

O preço total do item do lote 1 e 2 fixo e sem reajuste, proposto para forçamento do objeto é de R\$ 108.340,00 (cento e oito mil trezentos e quarenta reais).

O prazo de validade da proposta é de 60 dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaramos, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Bandeirantes, 11 de Setembro de 2019

09.528.971/0001-83

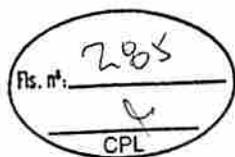
Eduardo Ravagnani

Rua São Paulo, 2715 - Loteamento Barbosa  
EP 86.360-000 - Bandeirantes - Paraná



EDUARDO RAVAGNANI  
Sócio proprietário  
CPF 723.749.781-34  
RG: 5065568-7

O LTDA - ME.  
/0001-48.



019 - PMB  
SENCIAL  
DEIRANTES - PR  
POSTA DE PREÇOS.  
RCIO LTDA - ME.  
341/0001-48.  
IA, Nº 2 - CENTRO.  
PIO / PARANÁ.  
3132-0253.  
me@gmail.com

Handwritten notes and signatures in the right margin, including the number "205" and a signature.

FLOR DE LIZ COMERC  
CNPJ: 29.099.341

EDITAL Nº 23/2  
PREGÃO PRE  
MUNICÍPIO DE BAND  
ENVELOPE Nº 01 - PROF  
FLOR DE LIZ COMÉR  
CNPJ Nº 29.099.  
ENDEREÇO: RUA BAH  
CORNÉLIO PROCÓ  
TELEFONE: (43  
E-MAIL: flordelizltda

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.099.341/0001-48 Fornecedor : FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME  
Endereço : RUA BAHIA 02 SALA COMERCIAL - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000  
Inscrição Estadual: 9076650702 Contador:

E-mail: flordeliztdame@gmail.com

Telefone: 4331320253

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: BARBARA ALINO DA SILVA

CPF: 085.872.179-17

RG:

Endereço representante: RIO DE JANEIRO 35 CASA - CENTRO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 224-0 - BB - Cornélio Procópio/PR

Conta: 43266-0

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, UNIDADES.	500,00	FRD	89,60	QUALYT	CONF.EDITAL	80,00	40.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								40.000,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, UNIDADES.	1.500,00	FRD	89,60	QUALYT	CONF EDITAL	80,00	120.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								120.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :								160.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

PIP 

FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 29.099.341/0001-48

  
29.099.341/0001-48  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA-ME  
Rua Bahia, Nº 02  
Centro - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná  


Fls. nº: 287  
CPL

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Ao Sr.  
Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO Nº 23/2019 - PMB

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe: LOTE 01: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME.

\***ENDEREÇO:** RUA BAHIA, Nº 2 CENTRO – CORNÉLIO PROCÓPIO – PR. CEP 86.300.000.

\***CNPJ Nº 29.099.341/0001-48 \*INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076650702**

\***REPRESENTANTE e CARGO:** BÁRBARA ALINO DA SILVA – SÓCIA PROPRIETÁRIA.

\***CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** 12.816.410-3 SESP/ PR / 085.872.179-17.

\***REPRESENTANTE e CARGO:** CLAYTON DENIS ALINO DA SILVA – SÓCIO PROPRIETÁRIO.

\***CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** 10.440.752-8 SESP/ PR / 079.921.389-61.

\***FONE/FAX (43) 3132-0253.**

\***E-MAIL:** flordelizldame@gmail.com

\***AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 0224-0 / 43266-0 – BANCO DO BRASIL.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

LOTE 1: 40.000,00

LOTE 2: 120.000,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)**

CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.



BÁRBARA ALINO DA SILVA  
CPF: 085.872.179/17.  
RG: 12.816.410-3 – SESP - PR.

29.099.341/0001-48  
FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA-ME  
Rua Bahia, Nº 02  
Centro - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

Rua Bahia, nº 02 – Centro.  
Cornélio Procópio – PR.  
CEP 86.300-000

**ANEXO V**  
**ANEXAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA**

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*  
Fls. n.º: 288  
CPL

PROPONENTE: FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA BAHIA Nº2, CENTRO - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ  
CNPJ: 29.099.341/0001-48  
FONE/FAX: (43) 3132-0253

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 23/2019- PMB**, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CORNÉLIO PROCÓPIO, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
BÁRBARA ALINO DA SILVA  
CPF: 085.872.179/17.  
RG: 12.816.410-3 - SESP - PR.

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*  
**29.099.341/0001-48**  
**FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA-ME**  
Rua Bahia, Nº 02  
Centro - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

Rua Bahia, nº 02 - Centro.  
Cornélio Procópio - PR.  
CEP 86.300-000

Fls. nº: 289  
4  
CPL

GIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS

**NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI**

Rua Cambe nº90 - A

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 32.387.337/0001-90

I.E.: 90801626-23

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019**

**PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 12/09/2019**

**ABERTURA: 09h10min, do dia 12/09/2019**

**PROPOSTA DE PREÇOS ENEVLOPE 01**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HI  
SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 32.387.337/0001-90 Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

E-mail:

Endereço: RUA CAMBÉ 90 A - JARDIM SAN RAFAEL - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone: 43 32581172

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9080162623

Contador:

Telefone contador:

Representante: TIAGO AUGUSTO RANIERI

CPF: 037.065.349-16

RG: 80585250

Endereço representante: RUA CLOVIS FERREIRA 79 CASA - CJ ANGELO MAGGI - IBIPORÁ/PR - CEP 86200-000

Telefone representante: 43 32581172

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2755-3 - CENTRO - LONDRINA/PR

Conta: 38363-5

Data de abertura: 01/03/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	500,00	FRD	89,60	CISNE	59,95	29.975,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 29.975,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

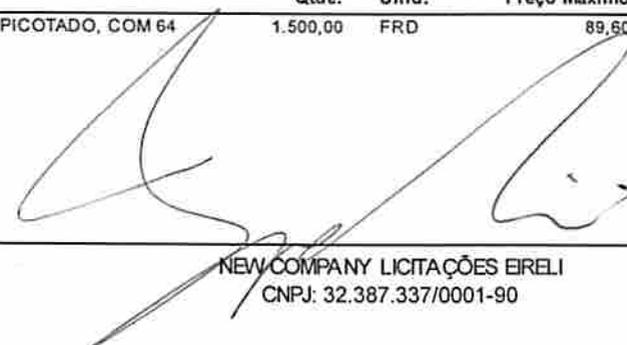
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	1.500,00	FRD	89,60	CISNE	59,95	89.925,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 89.925,00

TOTAL DA PROPOSTA: 119.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 32.387.337/0001-90

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A  
Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÁ - PR



NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

Rua Cambe nº90 - A

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 32.387.337/0001-90

I.E.: 90801626-23

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2755-3

C/C 38363-5

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019

PROTOCOLO: até às 09h00min, do dia 12/09/2019

ABERTURA: 09h10min, do dia 12/09/2019

32.387.337/0001-90

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP

Rua Cambé, 90-A

Jd. San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ — PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 1

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	500	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO REICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	Cisne	59,95	29.975,00
						29.975,00

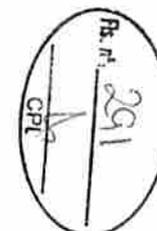
\* Valor Total do Lote 1 - R\$ 29.975,00 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco Reais)

LOTE 2

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	1500	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO REICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	Cisne	59,95	89.925,00
						89.925,00

\* Valor Total do Lote 2 - R\$ 89.925,00 (Oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco Reais)

\* Valor Total da Proposta - R\$ 119.900,00 (Cento e dezenove mil e novecentos Reais)



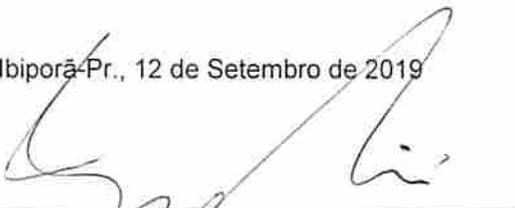
Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

- \* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- \* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- \* Validade da proposta: 60 dias
- \* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- \* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

\* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

\* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 12 de Setembro de 2019

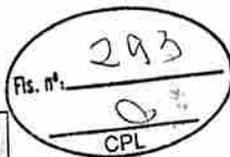
  
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI  
MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO  
CPF 114.507.689-03  
RG 10.842.009-0/SESP-PR

32.387.337/0001-90  
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI-EPP  
Rua Cambé, 90-A  
Jd. San Rafael - CEP 86200-000  
IBIPORÃ — PR

  
  
  
R.N.  
CPIL

**LTDA**

(43) 3262-2979



## **OFICIO 2 PAPELARIA**

---

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Getúlio Vargas, 351  
Email: [oficio2papelaria@gmail.com](mailto:oficio2papelaria@gmail.com)

TELEFONE  
Assai - Pr

Edital n.º 23/2019- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.026.757/0001-05 Fornecedor: OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP

E-mail: oficio2papelaria@gmail.com

Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS 351 - CENTRO - ASSAÍ/PR - CEP 86220-000

Telefone: (43) 3262-2979 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90217366-83

Contador: SÉRGIO Y. KIAN

Telefone contador:

Representante: SANDRA MIYUKI YAMAOKA

CPF: 053.599.499-02

RG: 10.758.584-2

Endereço representante: RUA VEREADOR CLÓVIS NEGREIROS 41 - CONJUNTO SOL NASCENTE - ASSAÍ/PR - CEP 86220-000

Telefone representante: (43) 3262-2979

E-mail representante: oficio2papelaria@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 388-3 - BANCO DO BRASIL - ASSAÍ/PR

Conta: 8540-5

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	500,00	FRD	89,60	FOLHALEV	89,50	44.750,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 44.750,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

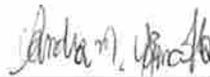
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	1.500,00	FRD	89,60	FOLHALEV	89,50	134.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 134.250,00

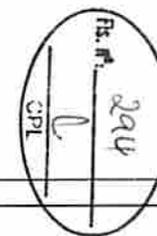
TOTAL DA PROPOSTA: 179.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias



 OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP  
 CNPJ: 04.026.757/0001-05


 The stamp is circular and contains the text "Fl. nº 294" and "CPL" with a handwritten mark.

# OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Getúlio Vargas, 351, Centro  
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Ao Sr. Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2019- PMB  
Processo administrativo nº 137/2019- PMB  
Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 179.000,00 (Cento e setenta e nove mil reais).  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis.  
**PRAZO DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

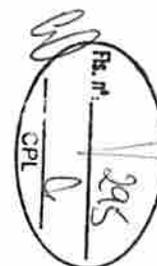
Demais condições conforme edital.

04.026.757/0001-05  
I.E: 90217366-83  
OFÍCIO 2  
PAPELARIA LTDA - EPP  
R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1  
Centro - CEP: 86.220-000  
ASSAÍ - PR

*Sandra Miyuki Yamaoka*

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP  
SANDRA MIYUKI YAMAOKA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
RG: 10.758.584-2-SESP/PR  
CPF: 053.599.499-02

ASSAÍ, 12 DE SETEMBRO DE 2019.



# OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA.

CNPJ: 04.026.757/0001-05  
R. Getúlio Vargas, 351, Centro  
Assaí - Paraná

INSC. EST.: 902.17366-83  
Telefone 43 - 3262-2979  
Email: oficio2papelaria@gmail.com

## DECLARAÇÃO

Declaramos, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes - PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

ASSAÍ, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

04.026.757/0001-05

I.E: 90217366-83

OFÍCIO 2  
PAPELARIA LTDA - EPP

R: Pres. Getúlio Vargas, 908 SL 1  
Centro - CEP: 86.220-110  
ASSAÍ - PR

*Sandra Miyuki Yamaoka*

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA. - EPP  
SANDRA MIYUKI YAMAOKA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA  
RG: 10.758.584-2-SESP/PR  
CPF: 053.599.499-02



2019 - PMB  
PRESENCIAL  
ENDEIRANTES-PR  
POSTA DE PREÇO  
ALBERGONI PAIXÃO  
ROCÓPIO/PR  
(9875-1035  
111/0001-04

Fis. nº

2019

CPL

Edital n.º 23/  
PREGÃO PP  
MUNICÍPIO DE BA  
Envelope 01 - PRO  
PRISCILA CRISTINA  
CORNELIO P  
Fone/Fax: (43  
CNPJ: 29.627



PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO.

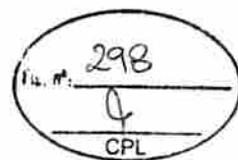
CPF 040.124.899-25

CNPJ 29.627.111/0001-04

Makoto Miyamoto, 391 – Cj. Vitor Dantas

Cornélio Procópio/PR Cep: 86.300-000

e-mail: mplicitaassessoria@gmail.com



### CARTA PROPOSTA

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO

CNPJ: 29.627.111/0001-04

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Makoto Miyamoto, 391, Cornélio Procópio/PR

PROPRIETÁRIO: Priscila C. Albergoni Paixão

RG: 7.773.829-0 SSP/PR CPF: 040.124.899-25

ENDEREÇO: Rua Makoto Miyamoto, 391, Cornélio Procópio/PR

TELEFONE: (43)9875-1035

DADOS BANCÁRIOS: Banco Santander – Ag nº 3602 C/C: 01002240-8

E-mail: [mplicitaassessoria@gmail.com](mailto:mplicitaassessoria@gmail.com) / [priscillaalbergoni@uol.com.br](mailto:priscillaalbergoni@uol.com.br)

Ao Sr.

Pregoeiro.

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 23/2019- PMB

Processo administrativo nº 137/2019 – PMB

**29.627.111/0001-04**

**PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO**

**040.124.899-25**

Rua Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

CEP 86 300-000 - Cornélio Procópio - Paro

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa

à **AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO**

**EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR** pelo

menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

**LOTE 1 : EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME; EPP E MEI**

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	500	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	DUETTO	59,00	29.500,00

**LOTE 02 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.**

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO	MARCA	VALOR	VALOR
------	-------	------	---------	-------	-------	-------

Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem sucedidos. (Provérbios 16:3)

# MP licita

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO.

CPF 040.124.899-25

CNPJ 29.627.111/0001-04

Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

Cornélio Procópio/PR Cep: 86.300-000

e-mail: mplicitaassessoria@gmail.com

				UNIT	TOTAL
1	1500	FARDOS	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	59,00	88.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)

O prazo de validade da proposta é de **60 dias**.

**Prazo de entrega: conforme edital**

**Prazo de pagamento: conforme edital**

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Cornélio Procópio, 12 de setembro de 2019.

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

CNPJ 29.627.111/0001-04

CPF 040.124.899-25

Cornélio Procópio/PR

**29.627.111/0001-04**

PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

040.124.899-25

Rua Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

CEP 86 300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem sucedidos. (Provérbios 16:3)

**MP**  
*licita*

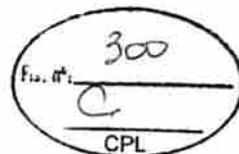
PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO.

CPF 040.124.899-25

CNPJ 29.627.111/0001-04

Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

Cornélio Procópio/PR Cep: 86.300-000



DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2019- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Cornélio Procópio, 12 de setembro de 2019.

**29.627.111/0001-04**

**PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO**

**040.124.899-25**

Rua Makoto Miyamoto, 391 - Cj. Vitor Dantas

CEP 86 300-000 - Cornélio Procópio - Par...

  
PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO

CNPJ 29.627.111/0001-04

CPF 040.124.899-25

Cornélio Procópio/PR

Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem sucedidos. (Provérbios 16:3)

Rosineia de Cassia R. Valente - ME

CNPJ: 20.428.115/0001-37 Insc. Est.: 302.020.145-118

Rua Iracema, 169 - Centro, CEP: 16010-800 - CARRERA - SP

Telefone: (11) 3332-3272 / Fax: (11) 3382-1105

CNPJ: 20.428.115/0001-37 e-mail: valente.rosineia@gmail.com



E BANDEIRANTES

STA. DE PREGO

nº 23/2019 - PMB

 **Valente**  
*papelaria*

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENVELOPE Nº 1 - PROPO

Pregão Presencial - Edital

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.469.115/0001-37 Fornecedor: ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE - ME

E-mail: valentepapelaria@gmail.com

Endereço: RUA TIRADENTES 164 - CENTRO - Fartura/SP - CEP 18870-000

Telefone: 1433821666

Fax:

Celular: 14998384160

Inscrição Estadual: 302020145118

Contador:

Telefone contador:

Representante: ROSINÉIA DE CASSIA ROMANO VANLENTE

CPF: 246.929.528-90

RG: 332169480

Endereço representante: RUA GERONIMO DE ANDRADE 157 - CENTRO - Fartura/SP - CEP 18870-000

Telefone representante: 1433823272

E-mail representante: valentepapelaria@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2055-9 - BANCO DO BRASIL - Fartura/SP

Conta: 11876-1

Data de abertura: 01/09/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, UNIDADES.	500,00	FRD	89,60	BAMBINO		50,00	25.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.000,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, UNIDADES.	1.500,00	FRD	89,60	BAMBINO		50,00	75.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 75.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 100.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*Juliana para RC Silva*

ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE - ME  
CNPJ: 20.469.115/0001-37

20.469.115/0001-37  
ROSINEIA DE CASSIA R.  
VALENTE - ME  
Rua Tiradentes, 164  
Centro - CEP 18870-000  
FARTURA - SP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná  
Ao Sr. Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019 - PMB

### Anexo IV - FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME		
I.E. nº: 302.020.145.118	I.M.: 108/14	CNPJ: 20.469.115/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tiradentes, 164 - CEP 18.870-000 - Fartura/SP		
TELEFONE: (14) 3382-3272	E-MAIL: valentepapelaria@gmail.com	
DADOS BANCÁRIO: Banco do Brasil, agência nº 2055-9, conta corrente nº 11876-1		
REPRESENTANTE LEGAL: Rosinéia de Cássia Romano Valente, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 33.216.948-0 e do CPF nº 246.929.528-90, data de nascimento: 10/01/1974, e mail: valentepapelaria@gmail.com.		

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa à AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pelo menor preço POR ITEM da licitação em epígrafe:

**TOTAL DOS LOTES: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de **100.000,00 (Cem mil reais).**

O prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias** contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Declaramos, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

A entrega do objeto ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados da autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

Nos preços cotados, já estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

Fartura, 11 de setembro de 2019.

  
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária  
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

20.469.115/0001-37  
ROSINEIA DE CASSIA R.  
VALENTE - ME  
Rua Tiradentes, 164  
Centro • CEP 18870-000  
FARTURA • SP

304  
CPL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019 - PMB

### Anexo V - DECLARAÇÃO

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME		
<b>I.E. nº:</b> 302.020.145.118	<b>I.M.:</b> 108/14	<b>CNPJ:</b> 20.469.115/0001-37
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> Rua Tiradentes, 164 - CEP 18.870-000 - Fartura/SP		
<b>TELEFONE:</b> (14) 3382-3272	<b>E-MAIL:</b> valentepapelaria@gmail.com	
<b>DADOS BANCÁRIO:</b> Banco do Brasil, agência nº 2055-9, conta corrente nº 11876-1		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Rosinéia de Cássia Romano Valente, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 33.216.948-0 e do CPF nº 246.929.528-90, data de nascimento: 10/01/1974, e.mail: valentepapelaria@gmail.com.		

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial 23/2019-PMB**, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fartura, 11 de setembro de 2019.

  
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária  
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

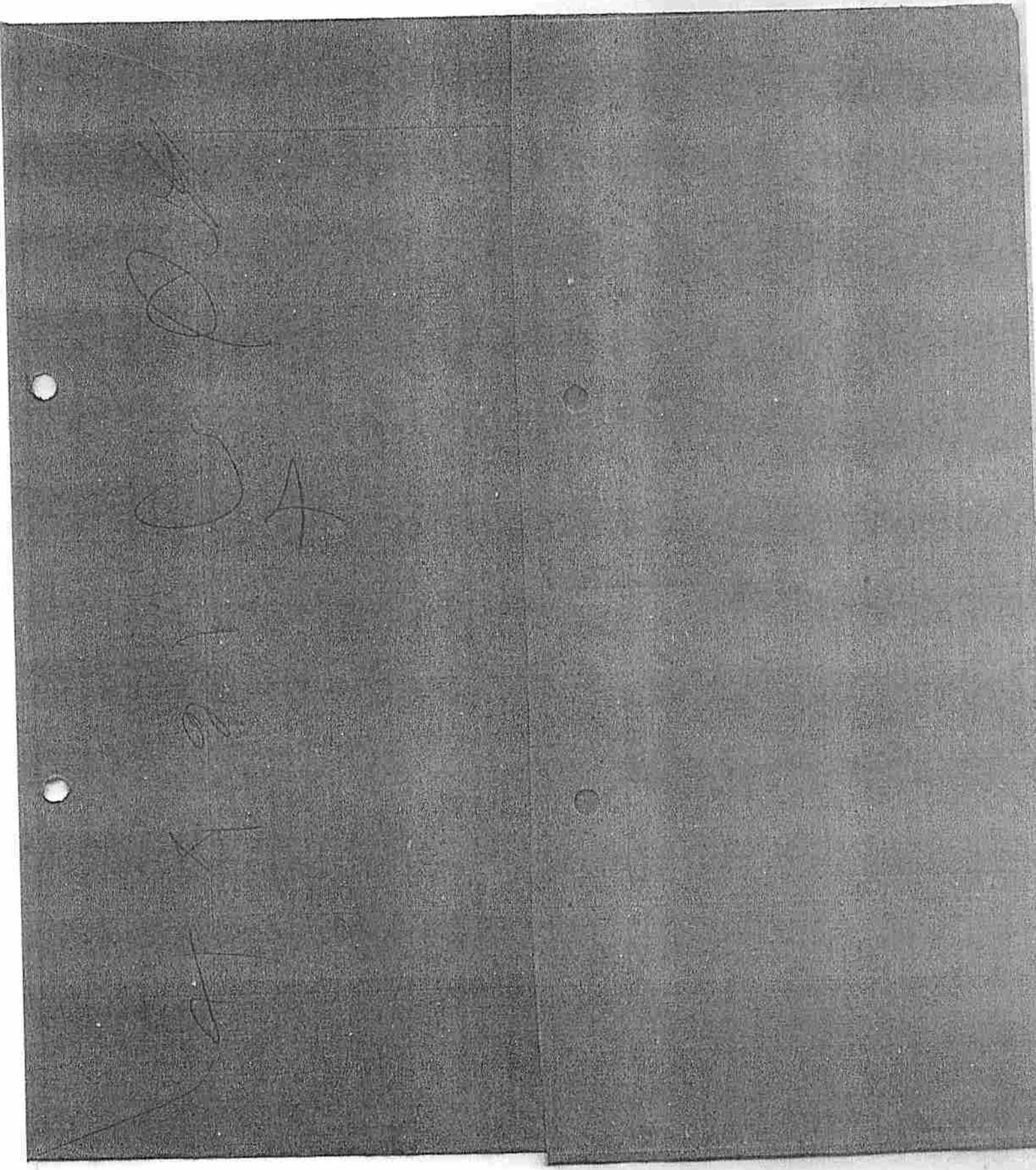
20.469.115/0001-37  
ROSINEIA DE CASSIA R.  
VALENTE - ME  
Rua Tiradentes, 164  
Centro - CEP 18870-000  
FARTURA - SP

**ESTADO DE PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019-PMB**



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITANTE:** SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 06.996.606/0001-05  
**ENDEREÇO:** Rua Fernandes Cardoso da Silva, nº 248, Galpão - Bairro Serraria, São José/SC  
**CEP:** 88.113-125  
**FONE:** (48) 3333-2333  
**EMAIL:** [licitafloripa@inoveseempre.com.br](mailto:licitafloripa@inoveseempre.com.br)



Município de Bandeirantes  
Pregão Presencial 23/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.996.606/0001-05 Fornecedor : SC LUCAS COMERCIAL LTDA

E-mail: licitafioripa@inoveseempre.com.br

Endereço : Rua Fernandes Cardoso da Silva 248 GALPÃO - Serraria - São José/SC - CEP 88113-125

Telefone: 4833042951

Fax:

Celular: 4833042951

Inscrição Estadual: 254844871

Contador:

Telefone contador:

Representante: João Ferreira Lucas Junior

CPF: 806.344.437-04

RG: 07147518-0

Endereço representante: Rua Luiz Dellino 126 Apto 201 - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88015-360

Telefone representante: 4832469918

E-mail representante: adm@sclucas.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 3078

Conta: 798-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, UNIDADES.	1.500,00	FRD	89,60	LIMPPRO	LIMPPRO	72,90	109.350,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 109.350,00

TOTAL DA PROPOSTA : 109.350,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*João Ferreira Lucas Junior*  
SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 06.996.606/0001-05

**06.996.606/0001-05**

**SC LUCAS COMERCIAL LTDA-EPP**

Rua Fernandes Cardoso da Silva, 248 - Galpão  
Serraria - CEP 88113-125  
SÃO JOSÉ - SC

09/02/2008 16:00  
09/02/2008 16:00  
09/02/2008 16:00

09/02/2008 16:00  
09/02/2008 16:00  
09/02/2008 16:00



**SCLUCAS**  
COMERCIAL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**ESTADO DE PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019-PMB**

**RAZÃO SOCIAL:** SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
**NOME FANTASIA:** SC LUCAS COMERCIAL  
**CNPJ:** 06.996.606/0001-05  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 254844871  
**ENDEREÇO:** Rua Fernandes Cardoso da Silva, nº 248, Galpão - Bairro Serraria  
**CIDADE:** São José  
**ESTADO:** Santa Catarina  
**CEP:** 88.113-125  
**TELEFONE:** (48) 3304-2951  
**E-MAIL:** licitafloripa@inoveseempre.com.br

**DADOS BANCÁRIOS:**

**Banco:** 104  
**Agência:** 3078  
**Conta-Corrente:** 798-4

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO:**

**Nome:** João Ferreira Lucas Junior  
**Cargo:** Representante Legal  
**CPF:** 806.344.437-04      **RG:** 07147518-0 SSP/RJ

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto, aceitando todas as disposições consignadas no Edital, inclusive no que diz respeito às obrigações, conforme abaixo:

Item	Especificação do objeto	Unidade	Qtde	Marca	Fabricante	Modelo Versão	Valores	
							Unitário	Total
<b>LOTE 02</b>								
1	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES	FARDO	1500	LIMPPRO	SC LUCAS	LIMPPRO	R\$ 72,90	R\$ 109.350,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>							<b>R\$</b>	<b>109.350,00</b>

**Valor Total da Proposta:** R\$ 109.350,00 (Cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais, e zero centavos).

Declaramos, para os devidos fins, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**Prazo de Entrega:** 05 (cinco) dias úteis.



# SCLUCAS

COMERCIAL

308  
Fl. n.º  
CPL

São José/SC, 12 de setembro de 2019

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: João Ferreira Lucas Junior]*

João Ferreira Lucas Junior  
Representante Legal  
Razão Social: SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 06.996.606/0001-05  
RG: 07147518-0 SSP/RJ  
CPF: 806.344.437-04

**06.996.606/0001-05**

**SC LUCAS COMERCIAL LTDA-EPP**

Rua Fernandes Cardoso da Silva, 248 - Galpão  
Serraria - CEP 88113-125  
SÃO JOSÉ - SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**SCLUCAS**  
COMERCIAL

309  
Fls. nº: \_\_\_\_\_  
CPL

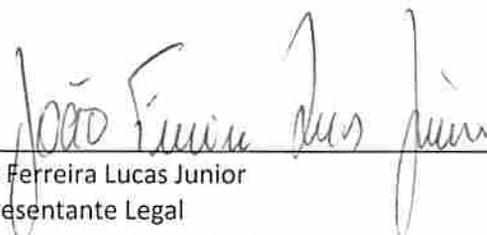
**DECLARAÇÃO DOS PREÇOS**

**ESTADO DE PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019-PMB**

A empresa SC LUCAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.996.606/0001-05, com sede na Rua Fernandes Cardoso da Silva, nº 248, Galpão, Bairro Serraria, município de São José, estado de Santa Catarina, CEP 88.113-125 por intermédio de seu representante legal o Sr. João Ferreira Lucas Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 07147518-0, expedida pela SSP/RJ e do CPF nº 806.344.437-04, declara, que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos produtos a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2019-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José/SC, 12 de setembro de 2019.

  
João Ferreira Lucas Junior  
Representante Legal  
Razão Social: SC LUCAS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 06.996.606/0001-05  
RG: 07147518-0 SSP/RJ  
CPF: 806.344.437-04

**06.996.606/0001-05**  
**SC LUCAS COMERCIAL LTDA-EPP**  
Rua Fernandes Cardoso da Silva, 248 - Galpão  
Serraria - CEP 88113-125  
SÃO JOSÉ - SC



3/10  
CPL

**SOLUCOES DE INFORMÁTICA EIRELI ME**  
Nº 25.048.205/0001-78  
E: 907.24696-55  
RUA DE NOVISSIMO, 85 - CENTRO  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR  
FONE (43) 3523-4529 - E-MAIL:  
[contabilidade@solutecvirtual.com.br](mailto:contabilidade@solutecvirtual.com.br)

Processo nº 23/2019 - PMB  
REGIÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
- PROPOSTA DE PREÇO

SUPRA ACESSOR  
CNPJ  
AVENIDA XV D  
CORR  
TELEFONE:  
licitacao.sol  
Edit  
PRE  
MUNICIP  
Envelope 01

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.048.205/0001-78 Fornecedor: SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI ME

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 85 - CORNELIO PROCOPIO/PR - CEP 86300-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	500,00	FRD	89,60	DUETO	89,60	44.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 44.800,00

Lote: 002 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	1.500,00	FRD	89,60	DUETO	89,60	134.400,00

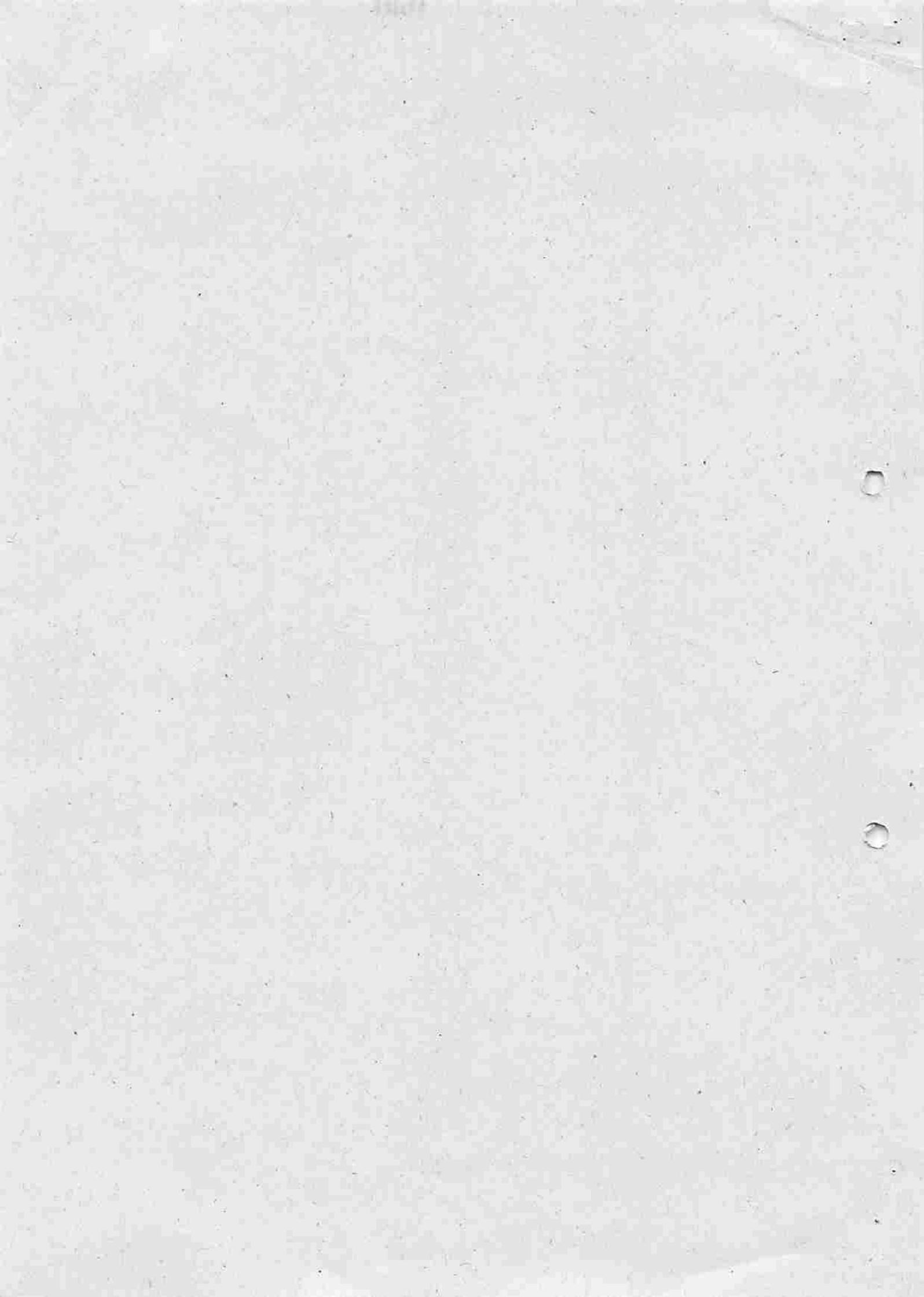
PREÇO TOTAL DO LOTE: 134.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 179.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

SUPRA ACESSORIOS DE INFORMATICA EIRELI ME  
CNPJ: 25.048.205/0001-7825.048.205/0001-78  
907.24696-55Supra Acessórios de Informática Eireli-ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNELIO PROCOPIO - PARANA





# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

## Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000

CNPJ: 25.048.205/0001-78

Inscrição Estadual: 907.24696-55

Telefone: (43)3523-4529

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

**RAZÃO SOCIAL: SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME**

**CNPJ: 25.048.205/0001-78**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.24696-55**

**ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida XV de Novembro nº85, Centro, Cornélio Procópio/PR**

**PROPRIETÁRIO: MARLETE APARECIDA DE SALES**

**RG: 5.071.841-7 SSP/PR CPF: 704.295.709-10**

**ENDEREÇO: Rua Portugal nº 711 – Centro, Cornélio Procópio/PR**

**TELEFONE: (43)3523-4529**

**DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4**

**E-mail: [compras.solucao@solutecvirtual.com.br](mailto:compras.solucao@solutecvirtual.com.br) (para pedidos e empenhos)**

**[licitacao.solucao@solutecvirtual.com.br](mailto:licitacao.solucao@solutecvirtual.com.br) (para envio de atas e contratos)**

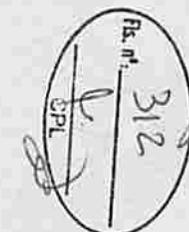


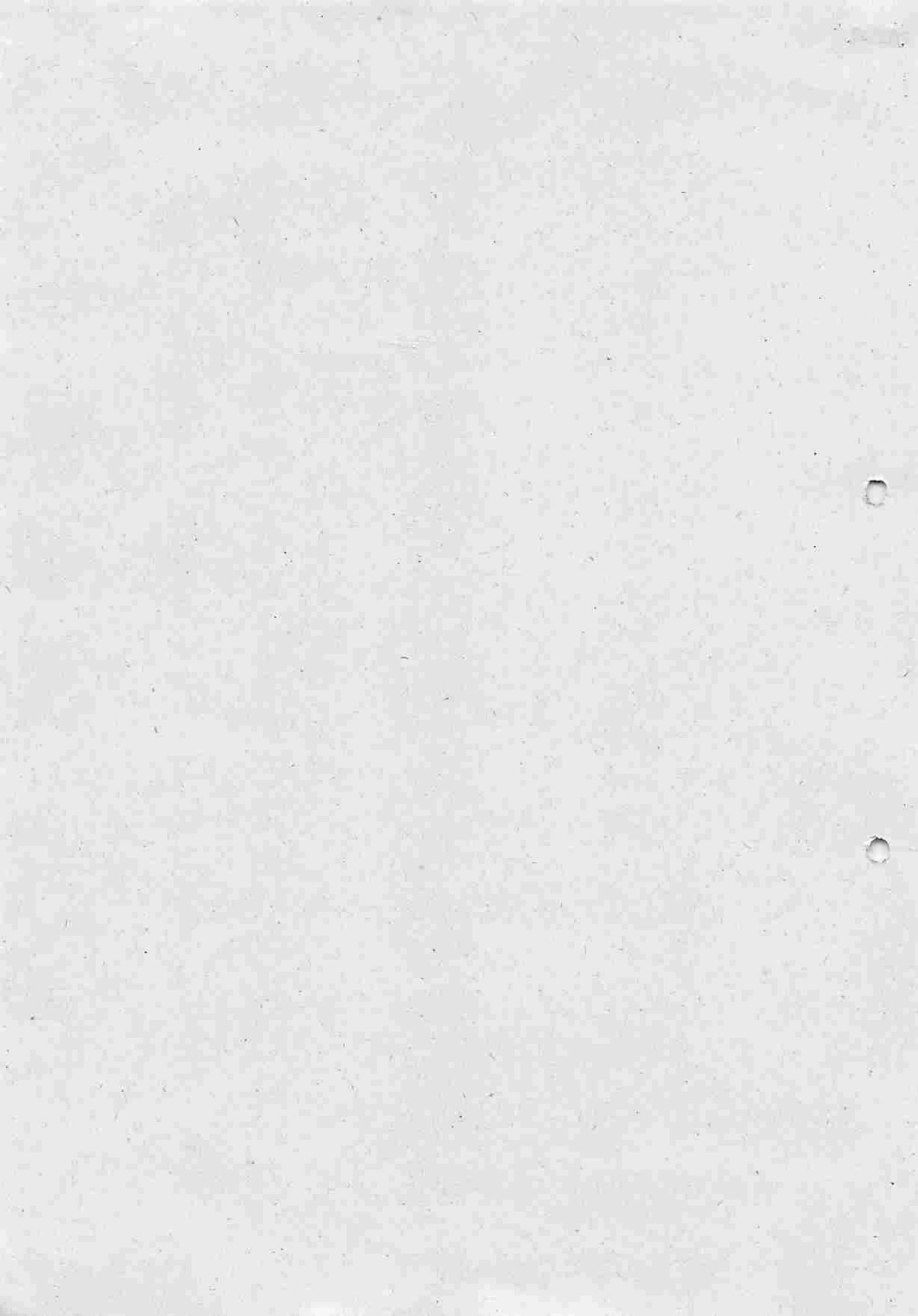
## CARTA PROPOSTA

- OBJETO: PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R\$179.200,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias







# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

## Solução

Avenida XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000  
CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Inscrição Estadual: 907.24696-55  
Telefone: (43)3523-4529

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**

**PRAZO PARA ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis.**

**PRAZO DE GARANTIA: Conforme edital**

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

### DECLARAÇÃO:

Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à prestação de serviço do objeto deste edital.

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

**Cornélio Procópio, 12 de setembro de 2019.**

**Supra Acessórios de Informática Eireli ME**

CNPJ: 25.048.205/0001-78 IE: 907.24696-55

Marlete Aparecida Sales

Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR – CPF nº 704.295.709-10

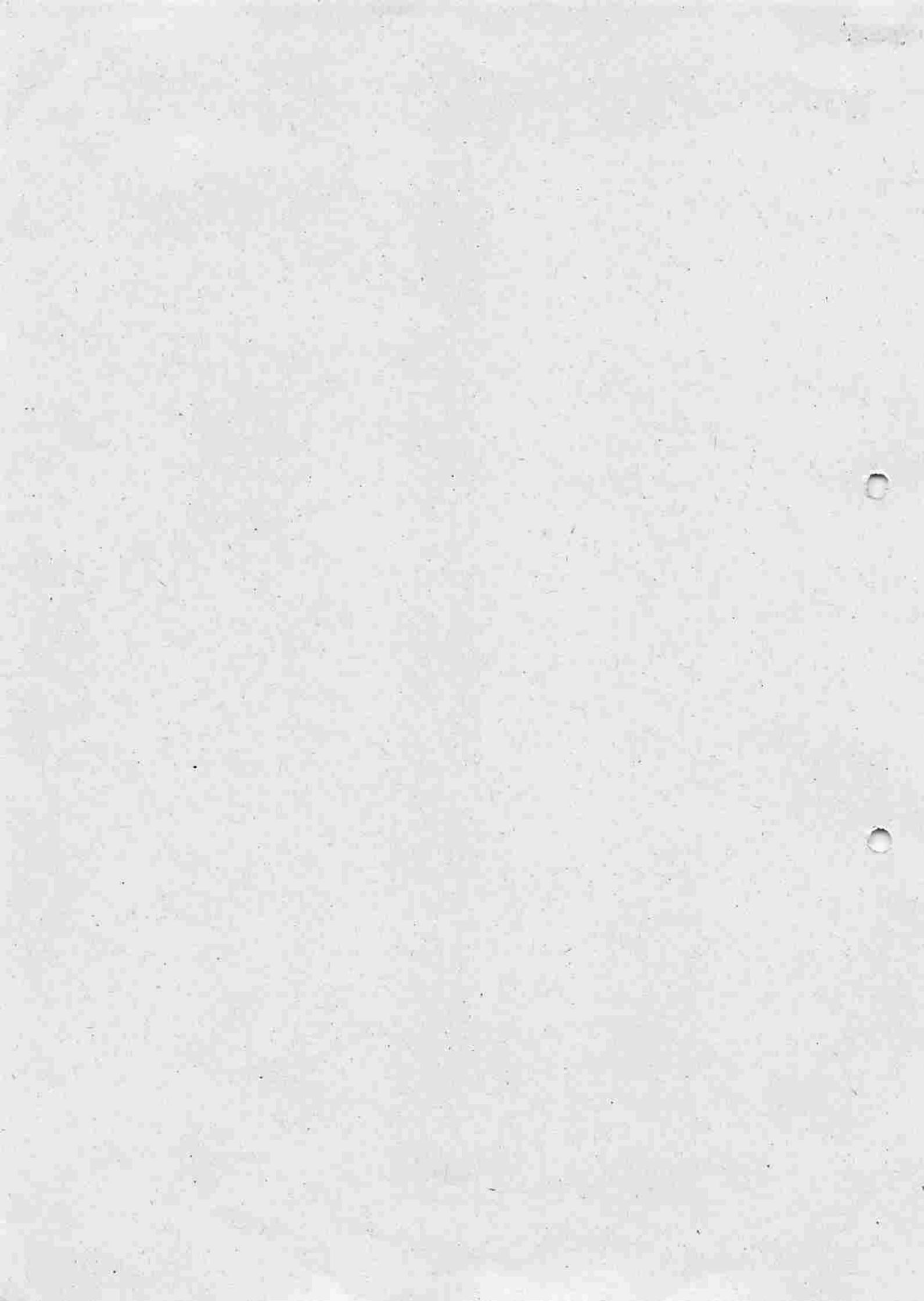
Avenida: XV de Novembro nº85, Centro

Cornélio Procópio – Paraná – Cep: 86300-000

25.048.205/0001-78  
907.24696-55

Supra Acessórios de Informática Eireli-ME  
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

313  
CPL





# SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Solução

Avenida: XV de Novembro nº85, Centro – Cornélio Procópio/PR – CEP: 86.300-000  
CNPJ: 25.048.205/0001-78  
Inscrição Estadual: 907.24696-55  
Telefone: (43)3523-4529

Fls. nº 314  
CPL

Pregão presencial nº 23/2019

## DECLARAÇÃO

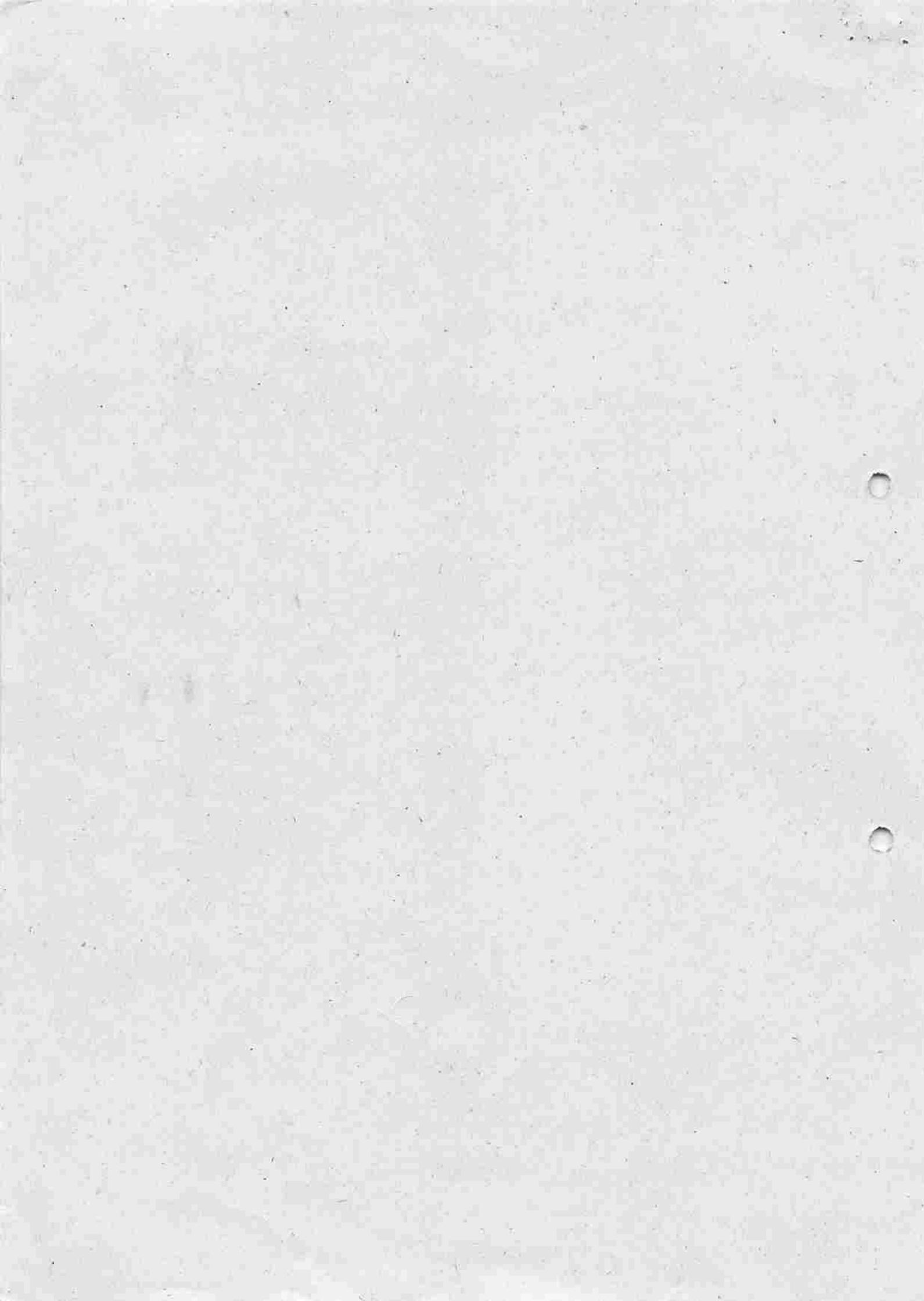
A empresa **SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI- ME**, Declara que em expressã referência de **submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 23/2019 - PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cornélio Procópio, 12 de setembro de 2019.

25.048.205/0001-78  
907.24696-55  
Supra Acessórios de Informática Eireli-ME  
AV XV DE NOVEMBRO, Nº 85  
CENTRO - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Supra Acessórios de Informática Eireli ME  
CNPJ nº 25.048.205/0001-78  
Marlete Aparecida de Sales  
Rg nº 5.071.841-7 SSP/PR CPF nº 704.295.709-10  
Banco do Brasil – Ag nº 0224-0 C/C: 43.412-4



Inscrição de Cássia R. Valente - ME

CNPJ: 20.469.310/0001-97 (Insc. Estad. SP: 020.745.118)

Endereço: 154 Centro CEP: 13870-000 - FORTUNA SP

Telefone: (14) 3382-7272 / Fax: (14) 3382-1066

Celular: (14) 94580-8083 e-mail: valente@netoia2.com.br



BAIXEIRANTES

LITACÃO

23/2019 - PMB

 **Valente**  
*papelaria*

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ENVELOPE Nº 2 - HAB

Pregão Presencial - Edital nº

Fls. nº: 316  
CPL



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**CONVÊNIO OURINHOS**

**Requerimento de Empresário**

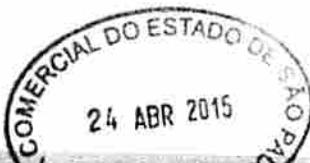
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512957450-2</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Fartura</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		SEXO <b>Feminino</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>ROMEU VALENTE</b>		(mãe) <b>RAMIRA ROMANO VALENTE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/01/1974</b>	IDENTIDADE (número) <b>33216948</b>	DIGITO <b>0</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>12/06/1995</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>246.929.528-90</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA GERONIMO DE ANDRADE</b>			NÚMERO <b>157</b>
BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18870-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5037</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Fartura</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATOS: <b>Alteração de Endereço;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA TIRADENTES</b>			NÚMERO <b>164</b>
BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>18870-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5037</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Fartura</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>mendescontabil@brturbo.com.br</b>			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por exterior)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>Atividade Principal</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>20.469.115/0001-37</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <b>Rosineia de Cassia R. Valente</b>			
DATA DE ASSINATURA <b>07/04/2015</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>Rosineia de Cassia Romano Valente. (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016259910-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO  
**175.233/15-9**

FLÁVIA REGINA BRITO  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

**JUCESP**



**CONVÊNIO OURINHOS** **Requerimento de Empresário**

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE			
NATURA, DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Fartura		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		SEXO
Solteiro(a)			Feminino
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
ROMEJ VALENTE		RAMIRA ROMANO VALENTE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
10/01/1974	33216948	0	12/06/1995
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	246.929.528-90
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA GERONIMO DE ANDRADE			157
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18870-000	5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Fartura		SP	Brasil
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA TIRADENTES			156
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		18870-000	5037
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Fartura	SP	Brasil	mendescontabil@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4761003	Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, inclusive Chapéu, Boinas, Bonés, Gorros, Artigos de Fantasia Infantil e Adulto, Livros, Jornais e Revistas, Sorvetes, Salgados, Docas, Chocolates, Bombons, Balas, Água Mineral, Sucos, Refrigerantes, Cervejas, Eletrodomésticos, Equipamentos de Áudio, Video, Fotográfico, Filmagem, Fotocópias, Encadernação, Plastificação, Brinquedos, Artigos Recreativos e de Presentes, Artigos Esportivos, Produtos Descartáveis, inclusive Copos, Pratos e Talheres, Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Artigos do Vestuário e Acessórios, Artigos Souvenires, Bijuterias e Semijoias, Artigos de		
Atividade(s) Secundária(s) 4721104 4723700 4781400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
05/05/2014			SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)			
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE <i>Rosineia de Cassia R. Valente</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)		
05/05/2014	Rosineia de Cassia Romano Valente. (Empresário) <i>[Assinatura]</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

014565104-5





À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019 - PMB

### Anexo II - DECLARAÇÃO

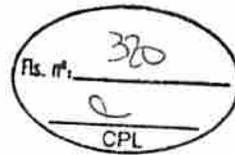
**ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, representada pela sua representante legal, a **Sra. Rosinéia de Cássia Romano Valente**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade **Pregão Presencial EDITAL N.º 23/2019**, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR:

- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Fartura, 11 de setembro de 2019.

  
ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME  
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária  
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

  
[20.469.115/0001-37]  
ROSINEIA DE CASSIA R.  
VALENTE - ME  
Rua Tiradentes, 164  
Centro • CEP 18870-000  
FARTURA • SP



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.469.115/0001-37  
**Razão Social:** ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE ME  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 164 / CENTRO / FARTURA / SP / 18870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2019 a 14/09/2019

**Certificação Número:** 2019081602495790454125

Informação obtida em 02/09/2019 14:18:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.469.115/0001-37

Certidão nº: 180020907/2019

Expedição: 13/08/2019, às 16:58:26

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.469.115/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls. nº: 321

Página 1 de 1

CPL



Fls. nº: 322  
b  
CPL

## Prefeitura do Município de Fartura

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir; A Prefeitura Municipal de Fartura - Estado de São Paulo, CERTIFICA em virtude de requerimento formulado por ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME, com CPF/CNPJ nº 20.469.115/0001-37, que revendo o cadastro de mobiliários do município, constatou-se que a empresa ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME, situada na R: TIRADENTES, 0164, no lugar denominado VILA VELHA, devidamente inscrita com CPF/CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e com a Inscrição Municipal nº 108/14, encontra-se quite para com os cofres municipais até a presente data referente aos Tributos Mobiliários (ISSQN e Taxas). ✓

Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Fartura - SP, em 09/08/2019.

Observação: O prazo de validade da presente CERTIDÃO é de 60 (sessenta) dias à contar desta data.

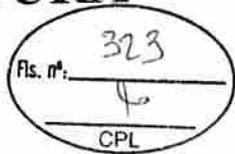
- A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte, disponível no seguinte endereço: <http://www.portaldocontribuinte.com.br/fartura>.

Código de Verificação: I5NXA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E LANÇAMENTOS

## CERTIDÃO

Ressalvando o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a existir; Certifico para os devidos fins que, revendo os arquivos existentes nesta repartição, constatamos que não há cadastro imobiliário urbano em nome da empresa ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME, CNPJ Nº 20.469.115/0001-37, estabelecida à RUA TIRADENTES, 164 – VILA VELHA - CEP: 18.870-000, inscrita nesta municipalidade sob cadastro nº 3698 e IM 108/14, com atividade de COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP. DE AUDIO E VIDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, SANEANTES DOMISSANITARIOS, COSMETICOS, PROD. DE PERGUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COM. VAREJ. DE PROD. NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Por isso, está QUITA com a fazenda municipal com relação ao cadastro imobiliário, até a presente data.

Por ser verdade firmo a presente Certidão;

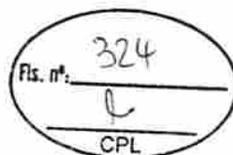
Fartura, 15 de agosto de 2019

FRANCIELE A. RODRIGUES BERTONI  
FISCAL DE TRIBUTOS



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.469.115

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 23421399  
Data e hora da emissão 02/09/2019 14:14:19  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Governo do Estado de São Paulo  
**Procuradoria Geral do Estado**  
Dívida Ativa



Emissão de GARE

Consultas

Emitir Documentos

e-CROA

Dívida

Fls. nº: 325  
L  
CPL

02-09-2019 14:15:129-01

<b>Dados da cota</b>	
Número	<b>23421399</b>
Data emissão	<b>02/09/2019 14:14</b>
Data validade	<b>02/10/2019</b>

[Download Cota](#)

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

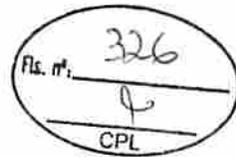
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.469.115/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

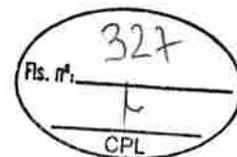
Certidão nº 19080060128-81  
Data e hora da emissão 13/08/2019 16:57:12  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE**  
CNPJ: **20.469.115/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:46 do dia 13/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/12/2019.

Código de controle da certidão: **3209.7375.C1B5.63E0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Fartura

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
1769350.2019-67	27/02/2019 14:16:26	27/02/2019 00:00:00	27/02/2020 00:00:00

DADOS DA EMPRESA	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE	20.469.115/0001-37
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	
213-5. Empresário (Individual)	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
Rua TIRADENTES, 164 CENTRO, Fartura - SP CEP 18870000	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	359.24m <sup>2</sup>
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	718.48m <sup>2</sup>
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	
4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	
4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	
4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA	
4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

329  
FIS. N.º  
CPL

**ANÁLISE DE VIABILIDADE**

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARTURA**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**

**DATA DE EMISSÃO:** 27/02/2019

**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel Urbano:  
00101040018014101070

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde /Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	28/02/2019	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB:
  1. Corte de árvores nativas isoladas;
  2. Supressão de vegetação nativa;
  3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
  4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos);
  5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**MANIFESTAÇÕES DA CETESB:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
22/02/2019	AVCB 0000397275	22/02/2022

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**MUNICÍPIO DE FARTURA**

**PREFEITURA**

## MUNICÍPIO DE FARTURA

FIS. n.º

330

CPL

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/02/2019	1766489201959	27/02/2020

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que não haverá a comercialização ou distribuição de livros, revistas, jornais ou quaisquer outros impressos pornográficos ou obscenos a menores, nos termos do artigo 30 da Lei nº 04/2014.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2019		4761-0/03

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2019		4763-6/01

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2019		4781-4/00

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2019		4783-1/01

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2019		4753-9/00

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2019		4772-5/00

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2019		4789-0/05

## FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/02/2019		4789-0/99

**MUNICÍPIO DE FARTURA**Fls. nº. 331  
↓  
CPL**FÖRAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÖÖES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo 6rg6o de vigil6ncia sanit6ria.

DATA EMISS6O	NÚMERO DE LICENÖA	VALIDADE	CNAE
28/02/2019	2910578	28/02/2020	4721-1/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÖÖES:**

- » Declaro conhecer a legislaö6o sanit6ria vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizaö6es, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informaö6es aqui prestadas para o exerc6cio das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigaö6o de prestar esclarecimentos e observar as exig6ncias legais que vierem a ser determinadas pelo 6rg6o de vigil6ncia sanit6ria competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento est6 sujeito 6 inspeö6o pelo 6rg6o de vigil6ncia sanit6ria e aplicaö6o de sanö6es previstas na legislaö6o vigente, entre elas o cancelamento desta licenöa.

DATA EMISS6O	NÚMERO DE LICENÖA	VALIDADE	CNAE
28/02/2019	2910579	28/02/2020	4723-7/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÖÖES:**

- » Declaro conhecer a legislaö6o sanit6ria vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizaö6es, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informaö6es aqui prestadas para o exerc6cio das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigaö6o de prestar esclarecimentos e observar as exig6ncias legais que vierem a ser determinadas pelo 6rg6o de vigil6ncia sanit6ria competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento est6 sujeito 6 inspeö6o pelo 6rg6o de vigil6ncia sanit6ria e aplicaö6o de sanö6es previstas na legislaö6o vigente, entre elas o cancelamento desta licenöa.

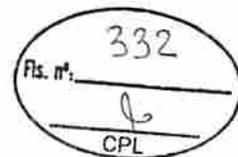
**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecu6ria**

DATA EMISS6O	PROTOCOLO ISENT0	CNAE
27/02/2019		4772-5/00 4783-1/01 4761-0/03 4763-6/01 4781-4/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTES DECLARAÖÖES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo n6o s6o de 6mbito de gest6o no sistema de Gest6o de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecu6ria (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.469.115/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/06/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALENTE PAPELARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>164</b>	COMPLEMENTO
CPF <b>18.870-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FARTURA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MENDESCONTABIL@BRTURBO.COM.BR</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(14) 3382-3272 / (14) 3382-1666</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 14:10:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 302.020.145.118  
 CNPJ: 20.469.115/0001-37  
 Nome Empresarial: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE

Situação: Ativo  
 Data de Inscrição no Estado: 18/06/2014  
 Regime Estadual: SN  
 Regime RFB: SN

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE  
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  
 Data início da Atividade: 18/06/2014  
 CNPJ da Matriz: 20.469.115/0001-37

Porte: Microempresa  
 Capital Social: R\$ 30.000,00  
 Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 18/06/2014

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
246.929.528-90	ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE	Empresário	0,00 %	18/06/2014

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA GERONIMO DE ANDRADE

Nº: 157

CEP: 18.870-000

Município: FARTURA

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

## Contato do Participante

Telefone: (14)9873-9045

Fax: (43)3525-4265

e-mail: MENDESCONTABIL@BRTURBO.COM.BR

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: VALENTE PAPELARIA  
 CNPJ: 20.469.115/0001-37  
 IE: 302.020.145.118  
 NIRE: 35.1.2957450-2

Data de Inscrição no Estado: 18/06/2014  
 Data Início da IE: 18/06/2014

Situação Cadastral: Ativo  
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 18/06/2014

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
 CPR: 1200

Desde: 18/06/2014  
 Data Início da CPR: 18/06/2014

CPR-ST:

CNAE Principal: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 CNAE Secundários: 47.21-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
 47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas  
 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
 47.83-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria  
 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Prin.: 18/06/2014  
 Data Início do CNAE Sec.: 18/06/2014

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista	
<b>CRC:</b> 1PR024347/O-4	<b>CPF/CNPJ:</b> 276.739.019-00
<b>Nome:</b> CAUBY TOBIAS MENDES	
<b>Data Início do Contabilista no Estabelecimento:</b> 18/06/2014	
<b>Situação Cadastral:</b> ATIVO	
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
<b>Tipo:</b> Residencial	
<b>Logradouro:</b> RUA BRAZ PAULO LARCHER	<b>Complemento:</b>
<b>N°:</b> 283	<b>Bairro:</b> PARQUE BELA VISTA
<b>CEP:</b> 86.400-000	<b>UF:</b> PR
<b>Município:</b> JACAREZINHO	<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> (43)3525-2194	
<b>e-mail:</b>	
Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista	
<b>Tipo:</b> Comercial	
<b>Logradouro:</b> RUA DOUTOR COSTA JUNIOR	<b>Complemento:</b>
<b>N°:</b> 855	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>CEP:</b> 86.400-000	<b>UF:</b> PR
<b>Município:</b> JACAREZINHO	<b>Fax:</b>
<b>Telefone:</b> (43)3525-4265	
<b>e-mail:</b>	
Endereço do Estabelecimento	
<b>Logradouro:</b> RUA TIRADENTES	<b>Complemento:</b>
<b>N°:</b> 164	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>CEP:</b> 18.870-000	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> FARTURA	
<b>Referência:</b> PROXIMO A IGREJA MATRIZ	
<b>Data de Início do Endereço:</b> 24/04/2015	
Contato do Estabelecimento	
<b>Telefone 1:</b> (14)3382-3272	<b>Telefone 2:</b> (14)3382-1666
<b>Fax:</b> (43)3525-4265	<b>e-mail:</b> MENDESCONTABIL@BRTURBO.COM.BR
Endereço de Correspondência	
<b>Logradouro:</b> RUA TIRADENTES	<b>Complemento:</b>
<b>N°:</b> 164	<b>Bairro:</b> CENTRO
<b>CEP:</b> 18.870-000	<b>UF:</b> SP
<b>Município:</b> FARTURA	
<b>Referência:</b> PROXIMO A IGREJA MATRIZ	

Fls. nº: 334  
CPL



# Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17  
Rua Minas Gerais, 707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP  
Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

Fls. nº: 335  
CPL

## ATESTADO DE DESEMPENHO E CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Conchas – SP, com sede na Rua Minas Gerais, 707 – Centro, em Conchas / SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.119/0001-17, atesta para os devidos fins que a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.469.115/0001-37, com endereço Rua Tiradentes, 164 - Fatura/ SP, CEP: 18.870-000, telefone: (14) 3382-3272, forneceu a esta Prefeitura os itens abaixo relacionados. Atesto ainda que a empresa cumpriu seus compromissos no que se refere a prazos, condições, embalagens e qualidade dos produtos, não havendo nada que a desabone até a presente data:

### Licitação modalidade Pregão Presencial nº04/2016 - Contrato nº 89/2016:

LOTE 05 (100%)				
Itens	Descrição	Marca	Qtde	Unid.
1.	Copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,80 gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro.	PLAST	500	Caixa c/25 pct c/ 100un
2.	Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75gramas; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro.	PLAST	100	Caixa c/ 50 pact c/ 100un
54.	Papel higiênico - folha dupla; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g; comprimento do rolo de 30 m - com largura de 10 cm acabamento gofrado, em relevo; picotado; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto;	FOFINHO	1000	Fardo c/ 64 unid
55.		CLASSIC	3000	Pct

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12 / 09 / 2019  
ASSINATURA



## Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707 - CEP.: 18570-000 - Centro - Conchas - SP

Fone (14)3845-8011/Fax 3845-8012 - www.conchas.sp.gov.br

<p>Papel interfolha 02 (duas) dobras, medindo 23cm x 23cm, composto de 100% celulose virgem. Papel não perecível, embalado em pacote plástico, contendo 1000 (mil) folhas gramatura mínima de 28,0g/m<sup>2</sup>, alvura difusa (com uv calibrado) mínima de 86,0%, resistência à tração a úmido mínimas de 95,0nm na direção longitudinal e mínima de 72,0nm na direção transversal, capacidade de absorção de água (método cestinha) mínimo de 5,5g/g e tempo de absorção (método cestinha) máximo de 7,35s. Deverá constar na embalagem a data de fabricação.</p>		c/ 1000 fis.
---	--	--------------

Conchas, 10 de outubro de 2017

**Odirlei Reis**  
Prefeito Municipal

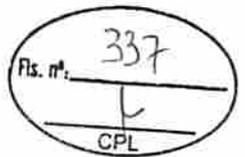
CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/09/2018  
ASSINATURA



# Município de Carlópolis Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

[www.carlopolis.pr.gov.br](http://www.carlopolis.pr.gov.br) - e-mail: [licitacoes@carlopolis.pr.gov.br](mailto:licitacoes@carlopolis.pr.gov.br)  
Rua Benedito Salles, 1060 - Telefax (43)3566-1291 - CNPJ 76.965.789/0001-87  
CEP: 86420-000



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.469.115/0001-37, com endereço à Rua Tiradentes, nº 164, Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.870-000, Telefone: (14) 3382.3272, E-mail: [valentepapelaria@gmail.com](mailto:valentepapelaria@gmail.com), fornece gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios domésticos destinados a atender todos os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme planilha abaixo, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018**, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa com relação ao fornecimento em todo este período.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
039	PAPEL HIGIENICO C/ 16 PACOTES, CONTENDO 04 UNIDADES C/ 30 MTS.	FR	825,00	QUALI		
052	SACO BRANCO ALVEJADO DE ALGODÃO ESPECIAL P/ LIMPEZA MIN. DE 50X80	UND	400,00	CHAPA		
064	TOUCA EM TNT DESCARTAVEL BRANCA COM 100 UNDS - UTILIZADA EM COZINHA I	PCT	102,00	JARC		
<b>TOTAL</b>						

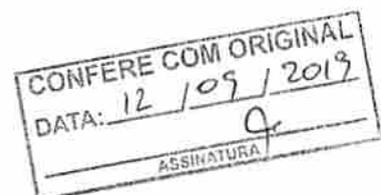
Carlópolis, 13 de março de 2019

*Juliane de Souza Barbosa*

Juliane de Souza Barbosa

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio.

Juliane de Souza Barbosa  
Diretora de Licitações,  
Compras e Patrimônio



Fls. nº: 338  
CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: p.m.b.antonina@uol.com.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.424/0001-09

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, inscrita no CNPJ nº 46.634.424/0001-09, através do setor de compras e licitações, Atesta a quem possa interessar que a empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, representada pela sua proprietária, a **Sra. Rosinéia de Cássia Romano Valente**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 33.216.948-0 e do CPF nº 246.929.528-90, forneceu os produtos citados abaixo.

**OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 031/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.
Bobina plástica picotada 20x30 cm. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Para acondicionar alimentos. Embalados individualmente, com aproximadamente 900 unidades CP	25,0	BOBINA
Bobina plástica picotada 25x35 cm. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Para acondicionar alimentos. Embalados individualmente, com aproximadamente 700 unidades CP	25,0	BOBINA
Bobina plástica picotada 30x40 cm. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Para acondicionar alimentos. Embalados individualmente, com aproximadamente 600 unidades CP	25,0	BOBINA
Bobina plástica picotada 35x45 cm. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Para acondicionar alimentos. Embalados individualmente, com aproximadamente 500 unidades CP	25,0	BOBINA
Bobina plástica picotada 40x60 cm. Plástico liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações e permitindo a selagem. Para acondicionar alimentos. Embalados individualmente, com aproximadamente 400 unidades CP	25,0	BOBINA
COPOS DESCARTÁVEIS, de polipropileno, com capacidade mínima de 180 ml, acondicionados em mangas, com 100 (cem) copos, peso mínimo 198 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14.865, NBR 13230 da ABNT. COPOSUL	2.200,0	PCT
COPOS DESCARTÁVEIS, de polipropileno, com capacidade mínima de 50 ml, acondicionados em mangas, com 100 (cem) copos, peso mínimo 75 gramas, as mangas não devem estar violadas e deverão estar protegidas em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com NBR 14.865, NBR 13230 da ABNT. COPOSUL	700,0	PCT

Atestado de Capacidade Técnica  
Rosinéia de Cássia R. Valente

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12 / 09 / 2019  
ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: p.m.b.antonina@uol.com.br

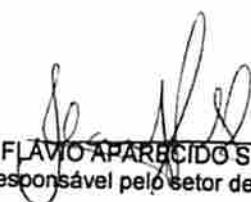
www.baraodeantonina.sp.gov.br

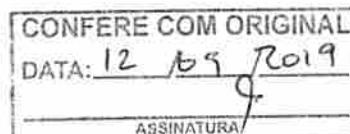
CNPJ: 46.634.424/0001-09

Desinfetante para uso geral que limpa, desinfeta e perfuma, com poder germicida, eliminando bactérias, emulsificante, conservante, veículo, sequestrante e corante. Produto: Neutro. No rótulo deve conter as instruções de uso. Embalagem 02 litros. <b>CANDURA</b>	600,0	FRASCOS
Faca descartável branco leitoso. Resistente, para refeições, embalagem com 1000 unid. <b>PLAST</b>	10,0	CX
Filme de PVC esticável, atóxico, inodoro, altamente transparente, brilhante e resistente à baixas temperaturas. Próprio p/ embalar e acondicionar alimentos hortifrutis, carnes, frios, lácteos, panificados, doces, salgados e muitos outros. Medidas: 60cm largura x 900m comp. <b>PLAST</b>	20,0	BOBINAS
Luvas de procedimento em vinil. Sem latex, fabricada em PVC, transparente, não estéril, levemente talcada, lubrificada em pó bioabsorvível. Produto aprovado pelo INMETRO e pelo Ministério do Trabalho (CA). Tamanhos P, M e G. Caixa c/ 100 unidades. <b>PLAS</b>	100,0	CX
Papel toalha interfolha com duas dobras, branco, 20,5 X 22,5 cm, 100% celulose, pacote com 1000 unidades. <b>OURO</b>	150,0	PCT
Papel toalha interfolhado para mãos medidas 22x21cm. Descrição técnica: Papel fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suporte de papel interfolhado, Cor: Extra branco, Caixa com: 1000 unidades, Apresentação: Dobra interfolhada Observação:Ficha de Segurança/Técnico, laudo Microbiológico <b>OURO</b>	150,0	PCT
PRATO RASO PARA REFEIÇÃO descartável de material resistente (poliestireno branco leitoso), com 210 mm. de diâmetro. Embalagem primária em sacos plásticos com 1000 unidades <b>PLAST</b>	10,0	PCT
Toalha de banho listrada grossa, nas medidas de 54x1,00m. Com no mínimo 85% algodão. <b>CHAPA</b>	100,0	UNID

Salientamos ainda que, os produtos são compatíveis com as características, qualidades e prazos contratados, cumprindo assim corretamente os compromissos assumidos, nada constando até a presente data que a desabone.

Barão de Antonina, 27 de Outubro de 2017.

  
FLÁVIO APARECIDO SILVERIO  
Responsável pelo setor de Licitações



Flávio Aparecido Silverio  
Diretor de Licitações e Licit.

Fls. nº: 340  
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE  
**ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA**

Rua Francisco Dias Batista, 64 - Centro fone/fax: 143765 1321  
CNPJ MF 46.634.226/0001-45 - CEP: 18770-000 - Estado de São Paulo  
www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br  
prefeitura@guasdesantabarbara.sp.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE ME**, inscrita no CNPJ sob n. 20.469.115/0001-37, com Sede a Rua Tiradentes, n. 164, na Cidade de Fartura-SP, mantém vínculo decorrente do Pregão nº 14/2018 através de Ata de registro de Preço 23/2018, tendo como objeto o registro de Preço para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu e vem cumprindo com sua obrigação com a entrega dos itens/produtos adjudicados em anexo, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.

Águas de Santa Bárbara, 11 de Março de 2019.

  
**AROLDO JOSÉ CAETANO**  
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12 / 09 / 2019  
ASSINATURA 



**Itens Adjudicados para o Fornecedor**

**PREGÃO nº 14**      **PROCESSO: 31 / 2018**      **Data 06/06/18**      **Hora 0800**

**UNIDADE: DIVERSAS SECRETARIAS**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AGUAS DE SANTA BÀRBARA**

**Fornecedor: ROSINHA DE CASSIA R. VALENTE - ME**

**CNPJ/CPF: 20.469.115/0001-37**      **UF sigla: SP**  
**Endereço: R. TRADENTES, 156**  
**Bairro: CENTRO**  
**Cidade: FARTURA - SP - 18.870-000**  
**Web Site:**  
**Telefone:**  
**Email: valentepapearia@gmail.com**

Item	Cota ME	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
------	---------	--------	-------	-------------------	-------------	-------------

8	N	802	PCT	ALGODÃO EM BOLAS PCT C 100 G - MARCA: COTON	2.5000	2.005,00
23	N	30	UN	BOBINA PLÁSTICA 25X40 CM PESANDO 03 KG - MARCA: CP	16,9000	507,00
33	N	700	CX	COPO DESCARTAVEL 180 ML - CX C/ 2500 UN - MARCA: COPOCERTO	52,7000	36.890,00
70	N	500	PCT	GUARDA NAPO DE PAPEL - MARCA: GOLD	1,0000	500,00
83	N	800	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO IND TAMP CANO LONGO EM LATEX PALMA ANTIDERRAPANTE - MARCA: LAGROTTA	2,5200	2.016,00
84	N	1000	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO IND TAMP CANO LONGO EM LATEX PALMA ANTIDERRAPANTE - MARCA: LAGROTTA	3,0000	3.000,00
85	N	1000	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO IND TAM G CANO LONGO EM LATEX PALMA ANTIDERRAPANTE - MARCA: LAGROTTA	2,8500	2.850,00
87	N	520	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL ATOXICA P CX COM 100 UNID - MARCA: BOM	12,3000	6.396,00
88	N	2500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL ATOXICA M CX COM 100 UNID - MARCA: BOM	12,3000	30.750,00
89	N	2500	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL ATOXICA G CX COM 100 UNID - MARCA: BOM	12,2900	30.725,00
104	N	1310	PCT	PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER DE 1ª QUALIDADE DE 10CMX300 M BRANCO NEUTRO, PCT C 8 UNIDADES - MARCA: PREMIUM	25,8000	33.798,00
105	N	1330	PCT	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA CLASSE 1 23X30CM PCT C 2 UNID TOTALIZANDO 800 UNID - MARCA: NOBRE	2,6000	3.458,00
127	N	225	PCT	SACO PARA LIXO 20 LITROS C/ 100 - MARCA: POLI	6,0000	1.350,00
128	N	210	PCT	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 100 - MARCA: POLI	10,0000	2.100,00
129	N	224	PCT	SACO LIXO 100LTS C/ 100 - MARCA: POLI	20,0000	4.480,00
130	N	215	PCT	SACO DE LIXO 200 LITROS C/ 100 - MARCA: POLI	29,0000	6.235,00
133	N	10	PCT	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS TRANSPARENTE 12X20 CM C 1000 UN - MARCA: CP	80,0000	800,00

**Valor Total do Fornecedor ==> 167.860,00**

**CONFERE COM ORIGINAL**  
**DATA: 12/09/2018**  
 ASSINATURA

Fl. nº 341  
CPL

**PREFEITURA DA EST.HID.DE AGUAS DE STA**

GD10500803  
Pag 7/12

Rua Francisco Dias Batista 64 - Centro - Aguas de Santa Barbara - SP - Cep 18.770-000  
CNPJ 46.634.226-0001-45



**Itens Adjudicados para o Fornecedor**

PREGÃO nº 14

PROCESSO: 31 / 2018

Data 06/06/18

Hora 0900

UNIDADE: DIVERSAS SECRETARIAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA

**Fornecedor -> ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME**

Item	Cota ME	Saldo Unid.	Descrição do Item	Valor Unid.	Valor Total
------	---------	-------------	-------------------	-------------	-------------

8	N	501	PCT	ALGODÃO EM BOLAS PCT C 100 G - MARCA: COTON	2.500	1.252,50
23	N	12	UN	BOBINA PLÁSTICA 25X40 CM PESANDO 03 KG - MARCA: CP	16.9000	202,80
33	N	636	CX	COPO DESCARTAVEL 180 ML - CX C/ 2500 UN - MARCA: COPOCERTO	52.7000	33.517,20
70	N	195	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL - MARCA: GOLD	1.0000	195,00
83	N	795	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO IND TAM P CANO LONGO EM LA GROTTA LA TEX PALMA ANTIDERRAPANTE - MARCA:	2.5200	2.003,40
84	N	995	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO IND TAM M CANO LONGO EM LA GROTTA LA TEX PALMA ANTIDERRAPANTE - MARCA:	3.0000	2.985,00
85	N	992	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO IND TAM G CANO LONGO EM LA GROTTA LA TEX PALMA ANTIDERRAPANTE - MARCA:	2.8500	2.827,20
87	N	520	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL A TOXICA P CX COM 100 UNID - MARCA: BOM	12.3000	6.396,00
88	N	2299	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL A TOXICA M CX COM 100 UNID - MARCA: BOM	12.3000	28.277,70
89	N	2349	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL A TOXICA G CX COM 100 UNID - MARCA: BOM	12.2900	28.869,21
104	N	1280	PCT	PAPEL HIGIENICO PARA DISPENSER DE 1ª QUALIDADE 10CMX300 M BRANCO NEUTRO, PCT C 8 UNIDADES - MARCA: PREMIUM	25.8000	33.024,00
105	N	1230	PCT	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA CLASSE 1 23X30CM PCT C 2 UNID TOTALIZANDO 800 UNID - MARCA: NOBRE	2.6000	3.198,00
127	N	174	PCT	SACO PARA LIXO 20 LITROS C/ 100 - MARCA: POLI	6.0000	1.044,00
128	N	69	PCT	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 100 - MARCA: POLI	10.0000	690,00
129	N	83	PCT	SACO LIXO 100LTS C/ 100 - MARCA: POLI	20.0000	1.660,00
130	N	95	PCT	SACO DE LIXO 200 LITROS C/ 100 - MARCA: POLI	29.0000	2.755,00
133	N	6	PCT	SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS TRANSPARENTE 12X20 CM C 1000 UN - MARCA: CP	80.0000	480,00
<b>Valor total do Fornecedor ==&gt;</b>					<b>149.377,01</b>	

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/07/2018  
ASSINATURA

Fls. nº 342  
CPL

Fls. nº: 343  
CPL



**MUNICÍPIO DE TAGUAÍ**  
Taguaí - Capital das Confeccões  
CNPJ 46.223.723/0001-50  
*Feito em primeiro lugar!*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.469.115/0001-37, IE: 302.020.145.118 estabelecida na R TIRADENTES, nº 164, CENTRO, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, celebrou contratos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, CNPJ nº 46.223.723/0001-50, diversos materiais, sendo:

Contrato nº47/18, referente ao Processo nº 32/18, Pregão Presencial 17/18, cujo objeto era "AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E LEITE INTEGRAL".

Contrato nº17/19, referente ao Processo nº 09/19 Pregão Presencial 01/19, cujo objeto era "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR"

Contrato nº27/19, referente ao Processo nº 19/19 Pregão Presencial 06/19, cujo objeto era "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA"

Registramos a empresa tem cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

Taguaí, em 12 de março de 2019.

**Elidiane Maria Ribeiro da Silva**  
CPF nº 369.780.838-95  
Diretora do Setor de Compras



Praça Expedicionária Antonio Romano de Oliveira nº 44 - Telefone (14) 3386-9040  
CEP 18890-000 - Taguaí - SP e-mail: [licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br](mailto:licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br) - [www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br)

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/09/2019  
ASSINATURA

Fls. nº: 344  
CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI**  
PÇ EXP. ROMANO DE OLIVEIRA, 44  
CNPJ: 46223723/0001-50  
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000032/18 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

**10955 - ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	001.000.907	PAPEL HIGIÊNICO 30 M X 10 CM	FD	169	27,40	4.630,60
3	001.002.121	PAPEL HIGIÊNICO 60 M X 10 CM	FD	192	48,30	9.273,60
4	001.002.122	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM	FD	203	44,15	8.962,45
6	001.000.907	PAPEL HIGIÊNICO 30 M X 10 CM	FD	56	27,40	1.534,40
7	001.002.121	PAPEL HIGIÊNICO 60 M X 10 CM	FD	63	48,30	3.042,90
8	001.002.122	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM	FD	67	44,15	2.958,05

Valor Total Gerat: 30.402,00  
Valor Total da Licitação: 64.469,50

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12 / 09 / 2019  
ASSINATURA



Fls. nº: 345  
L  
CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI**

PÇ EXP. ROMANO DE OLIVEIRA, 44

CNPJ: 46223723/0001-50

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: 000009/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 2

**10955 - ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	003.010.377	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	40	9,35	374,00
7	003.010.378	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	30	6,88	206,40
9	003.010.380	APONTADOR DE LÁPIS RETANGULAR DE METAL	UN	220	1,55	341,00
10	003.010.381	ARQUIVO MORTO	UND	50	7,70	385,00
13	003.010.385	BARBANTE CRU 6 FIOS	RL	20	16,20	324,00
16	003.010.388	BORRACHA ESCOLAR NÚMERO 60	CX	300	17,37	5.211,00
17	003.010.420	BORRACHA NÚMERO 20	CX	20	15,10	302,00
18	003.010.389	BORRACHA PONTEIRA	UN	10	12,00	120,00
25	003.010.396	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA	UN	500	6,50	3.250,00
28	003.010.399	CADERNO DE 10 MATÉRIAS	UN	50	12,00	600,00
30	003.010.401	CADERNO DE DESENHO	UN	450	6,50	2.925,00
35	003.010.409	CANETA CORRETIVA	CX	40	95,00	3.800,00
39	003.010.411	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA	CX	90	46,80	4.212,00
40	003.010.412	CANETA GEL 7 MM GRIP	CX	20	67,40	1.348,00
48	003.010.421	CANETA PARA RETROPROJETOR	CX	50	35,50	1.775,00
49	003.010.419	CANETA PERMANENTE	UN	280	5,60	1.568,00
51	003.010.787	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR PA	CX	65	43,35	2.817,75
52	003.010.423	CD-R GRAVÁVEL VIRGEM	UN	100	1,20	120,00
53	003.010.424	CD-RW REGRAVÁVEL	UN	250	4,45	1.112,50
62	003.010.429	COLA BRANCA 110 G	CX	40	56,40	2.256,00
63	003.010.430	COLA BRANCA 90 GRAMAS	UN	370	2,05	758,50
64	003.010.428	COLA BRANCA ESCOLAR	CX	120	227,50	27.300,00
65	003.010.431	COLA COM GLITER CAIXA COM 6 CORES DIVERS	CX	80	12,80	1.024,00
67	003.010.433	COLA INSTANTÂNEA AUTO ADESIVA TRANSPARE	CX	5	61,30	306,50
70	003.010.435	COLA PARA EVA	UN	55	4,10	225,50
71	003.010.436	COLA PARA ISOPOR	CX	10	53,40	534,00
77	003.010.442	CONTRA-CAPA PLÁSTICA	PCT	5	16,70	83,50
80	003.010.444	CORTADOR DE E.V.A. JUMBO	UN	20	38,10	762,00
83	003.010.447	DVD-R (VIRGEM)	PCT	3	100,00	300,00
84	003.010.448	DVD REGRAVÁVEL	UN	660	3,66	2.415,60
94	003.010.458	ESTOJO TECIDO 20 CM	UN	40	4,65	186,00
100	003.010.463	FIO DE NYLON- 40MM Nº 50	UN	10	6,10	61,00
101	003.010.464	FIO DE NYLON- Nº 80	RL	10	15,00	150,00
108	003.001.344	FITA CREPE	PC	135	36,90	4.981,50
110	006.007.937	FITA METALOIDE 20MM X 50M (DIVERSAS CORES)	RL	63	7,00	441,00
113	003.010.471	FITILHO PARA PRESENTE 5 MM X 150 METROS	RL	120	5,00	600,00
120	006.008.063	GIZ LOUSA BRANCO	CX	10	107,50	1.075,00
123	003.010.479	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM	TUBO	10	4,00	40,00
125	003.010.481	GRAMPEADOR 26/6	UN	15	20,30	304,50
126	003.010.483	GRAMPEADOR 26/6	UN	5	37,00	185,00
129	006.010.266	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	25	4,40	110,00
130	003.010.485	GRAMPOS COBREADOS 26/6	CX	5	5,00	25,00
131	003.010.487	LANTEJOLA DIVERSAS CORES	PCT	10	4,25	42,50
135	003.010.491	LÁPIS DE COR COM FORMATO ERGONÓMICO	CX	245	20,80	5.096,00
139	006.007.195	LIVRO ATA DE 100 FLS	PCT	30	34,80	1.044,00
147	003.010.768	PAPEL CARTOLINA	PCT	110	52,00	5.720,00
150	003.010.561	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM	PCT	45	52,00	2.340,00
154	003.010.803	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO)	PCT	110	51,40	5.654,00
158	003.010.628	PAPEL JORNAL	PCT	5	16,50	82,50
163	003.010.652	PAPEL PARDO KRAFT	BOB	15	252,00	3.780,00
164	003.010.651	PAPEL PARDO SEMI-KRAFT	BOB	10	93,00	930,00
169	003.010.653	PAPEL SULFITE A3	CX	15	272,25	4.083,75
173	003.010.811	PAPEL VERGÊ 120 G	PCT	16	9,95	159,20
176	003.010.812	PASTA DE PAPELÃO COM ABA	UN	30	2,40	72,00
178	003.010.665	PASTA POLIONDA	UND	55	3,90	214,50
185	006.010.276	PEN DRIVE 8G	UN	5	29,60	148,00
186	003.010.769	PERCEVEJO ESTRELA PARA FIXAÇÃO DE PAPÉIS	CX	65	3,00	195,00
190	003.010.772	PINCEL BATEDOR Nº 2 TIPO BROCHA REDONDO	UN	10	9,00	90,00
196	003.010.777	PINTURA FACIAL EM PASTA CREMOSA	PCT	75	19,70	1.477,50
200	003.010.814	PLACA DE E.V.A GLITER	PCT	315	34,20	10.773,00
208	003.010.776	PLACAS DE ISOPOR	CX	15	48,50	727,50
209	003.010.713	PLACAS DE ISOPOR 1M X 50CM X 50MM - ESPES	UND	15	15,70	235,50
210	003.010.714	PLACAS DE ISOPOR 50 X 100CM X 10MM - ESPES	UND	10	3,65	36,50
214	003.010.762	PLÁSTICO TAMANHO A4 PARA PLASTIFICADORA	PCT	5	103,95	519,75
215	003.001.852	PORTA TRECOS	PC	5	9,40	47,00
216	003.010.719	PRANCHETA ACRÍLICO	UND	5	15,00	75,00
217	003.010.715	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NA COR	UND	20	7,00	140,00
218	003.010.716	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NA COR	UND	20	7,00	140,00
219	003.010.717	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NA COR	UND	20	7,00	140,00
220	003.010.718	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO NA COR	UND	20	7,00	140,00
223	006.010.280	REGUA PLASTICA	UN	95	4,00	380,00
224	003.010.721	ROLO DE PAPEL DE PRESENTE INFANTIL	BOB	30	71,00	2.130,00
229	006.010.281	SUPORTE PARA FITA ADESIVA	UN	5	23,30	116,50
231	006.007.235	TESOURA ESCOLAR	UN	540	3,25	1.755,00

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/09/2019  
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI**

PC EXP. ROMANO DE OLIVEIRA, 44

CNPJ: 46223723/0001-50

**Classificação Final dos Itens por Proponentes**

Licitação: 000009/19 PREGÃO PRESENCIAL

						Sessão: 2	
232	003.010.784	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX	UN	20	27,80	556,00	
233	003.010.785	TESOURA MULTIUSO DE 8" DE INOX	UN	15	44,00	660,00	
235	003.010.736	TINTA GUACHE ESCOLAR	CX	100	33,50	3.350,00	
236	003.010.735	TINTA NAQUIM 30ML	UND	5	11,00	55,00	
238	003.010.746	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM 42 ML NA	UND	10	8,00	80,00	
239	003.010.747	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM 42 ML NA	UND	10	8,00	80,00	
240	003.010.748	TINTA PARA CARIMBO SEM ÓLEO COM 42 ML NA	UND	5	8,00	40,00	
241	003.010.786	TINTA PARA TECIDO CX COM 12 UND	CX	19	29,00	551,00	
243	003.010.822	TNT ROLO COM 1,4 X 50 METROS	RL	75	78,00	5.850,00	
245	006.007.402	TRANSFERIDOR 360 °	UND	150	2,20	330,00	

Valor Total Geral: 134.952,95

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12 / 09 / 2019  
ASSINATURA



Fls. nº: 347  
L  
CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI**  
PÇ EXP. ROMANO DE OLIVEIRA, 44  
CNPJ: 46223723/0001-50  
Classificação Final dos Itens por Proponentes

**10955 - ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	001.002.090	AMACIANTE 2 LITROS	UN	1.280	4,34	5.555,20
9	001.002.067	AVENTAL DE NAPA	UN	56	15,50	868,00
12	001.002.135	AVENTAL VINIL TRANSPARENTE	UN	80	12,00	960,00
37	001.001.998	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2 LT	FRASC	4.100	4,20	17.220,00
46	001.002.012	FRALDA DESCARTAVEL TAM M PACOTE 44 UNIDAPCT	PCT	206	21,50	4.429,00
47	001.002.117	FRALDA INFANTIL TAMANHO G	PCT	195	21,60	4.212,00
49	001.002.015	GUARDANAPO DE PAPEL	UN	204	1,50	306,00
69	001.002.078	PANO DE GUARDANAPO, 100% ALGODÃO, MEDIUN	UN	682	2,90	1.977,80
70	001.002.133	PANO MULTIUSO EM ROLO PICOTADO	RL	10	70,50	705,00
71	006.013.010	PAPEL D EMBRULHO BRANCO	UN	1.009	33,00	33.297,00
75	001.002.122	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M X 10 CM	FD	380	86,70	32.946,00
78	003.012.361	PAPEL TOALHA DUPLAS DE 22CM X 20 CM (2 ROLPCT	PCT	585	4,50	2.632,50
101	001.002.052	TALCO	FR	72	5,40	388,80

Valor Total Geral: 105.497,30



CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 12/09/2019  
ASSINATURA *Jr*

↙

↘

↘

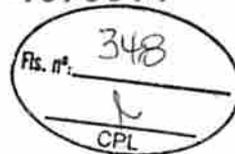
↘



13/08/2019

4670014

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



CERTIDÃO Nº: 5452628

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME**, CNPJ: 20.469.115/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:

4670014



Fls. nº. 349  
6  
CPL



**Rosinéia de Cássia R. Valente - ME**  
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 18870-000 - FARTURA-SP  
Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3382-1666  
Celular (14) 99856-8383 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019 - PMB

**Anexo VII - DECLARAÇÃO**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME	
<b>I.E. nº:</b> 302.020.145.118	<b>CNPJ:</b> 20.469.115/0001-37
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> Rua Tiradentes, 164 - CEP 18.870-000 - Fartura/SP	
<b>TELEFONE:</b> (14) 3382-3272	<b>E-MAIL:</b> valentepapelaria@gmail.com

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 23/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

<b>Banco:</b> BANCO DO BRASIL	
<b>Agência nº:</b> 2055-9	<b>Conta nº:</b> 11876-1
<b>Cidade da agência:</b> FARTURA	
<b>Endereço da agência:</b> RUA PADRE JOSÉ, Nº 123 - CENTRO	
<b>Titular:</b> ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE	
<b>Data de Abertura:</b> 09/2014	

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Fartura, 11 de setembro de 2019.

  
**ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**  
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária  
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

20.469.115/0001-37  
ROSINEIA DE CASSIA R.  
VALENTE - ME  
Rua Tiradentes, 164  
Centro - CEP 18870-000  
FARTURA - SP

Fls. nº: 350  
CPL



**Rosinéia de Cássia R. Valente - ME**  
CNPJ: 20.469.115/0001-37 Insc. Estad: 302.020.145.118

Rua Tiradentes, 164, Centro, CEP 18870-000 - FARTURA-SP  
Telefone (14) 3382-3272 / Fax (14) 3382-1666  
Celular (14) 99856-8383 e-mail: valentepapelaria@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019 - PMB

DECLARAÇÃO

A empresa **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, inscrita no sob CNPJ nº 20.469.115/0001-37 e Inscrição Estadual 302.020.145.118, com sede na cidade de Fartura-SP, à Rua Tiradentes, 164, Centro, representada pela sua representante legal, a **Sra. Rosinéia de Cássia Romano Valente**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua Gerônimo de Andrade, 157, Centro, no município de Fartura, estado de São Paulo, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, pelo qual pretende fazer uso do direito no certame acima indicado.

Fartura, 11 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**  
Rosinéia de Cássia R. Valente - Proprietária  
RG nº 33.216.948-0 / CPF nº 246.929.528-90

  
20.469.115/0001-37  
**ROSINEIA DE CASSIA R.  
VALENTE - ME**  
Rua Tiradentes, 164  
Centro • CEP 18870-000  
FARTURA • SP



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35129574502		18/06/2014	05/05/2014				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
20.469.115/0001-37		RUA TIRADENTES			164		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		FARTURA	SP	18870-000	R\$	30.000,00	

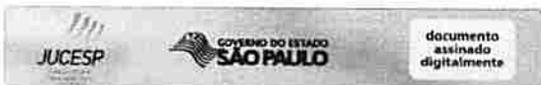
OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INCLUSIVE CHAPÉU, BOINAS, BONÉS, GORROS, ARTIGOS DE FANTASIA INFANTIL E ADULTO, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, SORVETES, SALGADOS, DOCES, CHOCOLATES, BOMBONS, BALAS, ÁGUA MINERAL, SUCOS, REFRIGERANTES, CERVEJAS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTOGRÁFICO, FILMAGEM, FOTOCÓPIAS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E DE PRESENTES, ARTIGOS ESPORTIVOS, PRODUTOS DESCARTÁVEIS, INCLUSIVE COPOS, PRATOS E TALHERES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS SOUVENIRES, BIJUTERIAS E SEMIJOIAS, ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PILHAS E BATERIAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, INCLUSIVE COMPUTADOR, IMPRESSORA, CARTUCHO E TONER.

EMPRESÁRIO						
NOME						
ROSINEIA DE CASSIA ROMANO VALENTE						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA GERONIMO DE ANDRADE			157			
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO		FARTURA	SP	18870-000	332169480	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS
246.929.528-90		EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/04/2015	175.233/15-9	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TIRADENTES, 164, CENTRO, FARTURA - SP, CEP 18870-000.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35129574502 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/08/2019
---

Fls. nº. 352  
CPL

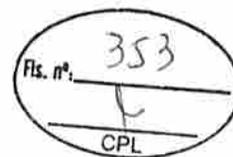


Certidão Simplificada emitida para ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE : 20469115000137. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 121973185, terça-feira, 20 de agosto de 2019 às 16:31:45.





Município de Bandeirantes - 2019  
Relação de Participantes  
Pregão 23/2019



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
2515556-4	72.272.149/0001-30	ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
<b>Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
1220-3	29.099.341/0001-48	FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME	Classificado
1308-1	29.627.111/0001-04	PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925	Classificado
1535-1	31.440.549/0001-97	DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	Classificado
1778-7	06.996.606/0001-05	SC LUCAS COMERCIAL LTDA - EPP	Classificado
1786-8	32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES - ERELI	Classificado
10204-1	04.026.757/0001-05	OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA	Classificado
321456-7	02.388.206/0001-66	CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES	Classificado
31166186-8	09.528.971/0001-83	EDUARDO RAVAGNANI - ME	Classificado
554888171-6	77.578.524/0001-99	AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI	Classificado
554888684-0	20.469.115/0001-37	ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME	Classificado
554888687-4	25.048.205/0001-78	SUPRA ACESSORIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 011			
Qtde total de fornecedores: 012			



Município de Bandeirantes - 2019  
Mapa da Licitação  
Pregão 23/2019

Data abertura: 12/09/2019		Data julgamento: 12/09/2019		Data homologação:							
Produto	UN	Quantidade	CNPJ 29.099.341/0001-48		CNPJ 29.627.111/0001-04		CNPJ 31.440.548/0001-97		CNPJ 06.996.606/0001-05		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI</b>											
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPL A, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64UNIDADES	FRD	500,00	80,00	QUALYT	59,00	DUETTO	69,00	LEBLON		
<b>Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS</b>											
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPL A, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64UNIDADES	FRD	1.500,00	80,00	QUALYT	59,00	DUETTO	69,00	LEBLON	72,90	LIMPPRO
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>											
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>											

CNPJ 29.099.341/0001-48 - FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ 31.440.548/0001-97 - DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA  
Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão 5523 c

CNPJ 29.627.111/0001-04 - PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925  
CNPJ 06.996.606/0001-05 - SC LUCAS COMERCIAL LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate MEI

12/09/2019 11:15:49

Fls. nº 11  
354



# Município de Bandeirantes - 2019

## Mapa da Licitação

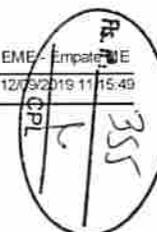
### Pregão 23/2019

Data abertura: 12/09/2019

Data julgamento: 12/09/2019

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 32.387.337/0001-90		CNPJ: 04.026.757/0001-05		CNPJ: 02.388.206/0001-66		CNPJ: 72.272.149/0001-30		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI</b>											
001	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPL A, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	500,00	59,95	CISNE	89,50	FOLHALEV	79,99	MILI	63,75	DUETTO
<b>Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS</b>											
001	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPL A, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	FRD	1.500,00	59,95	CISNE	89,50	FOLHALEV	79,99	MILI	63,50	DUETTO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											





# Município de Bandeirantes - 2019

## Mapa da Licitação

### Pregão 23/2019

Data abertura: 12/09/2019

Data julgamento: 12/09/2019

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 09.528.971/0001-83		CNPJ: 77.578.524/0001-99		CNPJ: 20.469.115/0001-37		CNPJ: 25.048.205/0001-78		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI</b>											
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPL A, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64UNIDADES.	FRD	500,00	44,80	BAMBINO	86,53	DUETTO	42,50 *	BAMBINO	89,60	DUETO
<b>Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS</b>											
001	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPL A, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64UNIDADES	FRD	1.500,00	43,00	BAMBINO	86,53	DUETTO	42,50 *	BAMBINO	89,60	DUETO
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>								<b>85.000,00</b>			
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>											

CNPJ: 09.528.971/0001-83 - EDUARDO RAVAGNANI - ME

CNPJ: 20.469.115/0001-37 - ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão 5523 c

CNPJ: 77.578.524/0001-99 - AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 25.048.205/0001-78 - SUPRA ACESSORIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EMG - Empate ME





Município de Bandeirantes - 2019  
Classificação por item  
Pregão 23/2019

Rs. nº: 357  
CPL

Item	Preço Unitário	Marca	Status	CNPJ/CPF	Fornecedor
------	----------------	-------	--------	----------	------------

Item 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Item 001: 20658 PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64

UNIDADES

554888887-4	42,50	BAMBINO	Classificado	20.469.115/0001-37	ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME
31166186-8	44,80	BAMBINO	Classificado	09.528.974/0001-83	EDUARDO RAVAGNANI - ME
1308-1	59,00	DUETTO	Classificado	29.627.111/0001-04	PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALVOI
1786-8	59,96	CISNE	Classificado	32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES - ERELI
2515556-4	63,75	DUETTO	Classificado	72.272.149/0001-30	ATAÇADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
1535-1	69,00	LEBLON	Classificado	31.440.546/0001-97	DÚTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
321456-7	79,99	MILI	Classificado	02.388.206/0001-66	CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES
1220-3	80,00	QUALYT	Classificado	29.099.341/0001-48	FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME
554888171-6	86,53	DUETTO	Classificado	77.578.524/0001-99	AFB PRIME INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
10204-1	89,50	FOLHALEV	Classificado	04.026.757/0001-05	OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA
554888887-4	89,60	DUETO	Classificado	25.048.205/0001-78	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA ERELI - ME

Item 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Item 001: 20658 PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64

UNIDADES

554888884-0	42,50	BAMBINO	Classificado	20.469.115/0001-37	ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME
31166186-8	43,00	BAMBINO	Classificado	09.528.974/0001-83	EDUARDO RAVAGNANI - ME
1308-1	59,00	DUETTO	Classificado	29.627.111/0001-04	PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALVOI
1786-8	59,96	CISNE	Classificado	32.387.337/0001-90	NEW COMPANY LICITAÇÕES - ERELI
2515556-4	63,50	DUETTO	Classificado	72.272.149/0001-30	ATAÇADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
1535-1	69,00	LEBLON	Classificado	31.440.546/0001-97	DÚTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
1778-7	72,90	LMPPRO	Classificado	06.956.606/0001-05	SC LUCAS COMERCIAL LTDA - EPP
321456-7	79,99	MILI	Classificado	02.388.206/0001-66	CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES
1220-3	80,00	QUALYT	Classificado	29.099.341/0001-48	FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME
554888171-6	86,53	DUETTO	Classificado	77.578.524/0001-99	AFB PRIME INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
10204-1	89,50	FOLHALEV	Classificado	04.026.757/0001-05	OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA
554888887-4	89,60	DUETO	Classificado	25.048.205/0001-78	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA ERELI - ME

Cada item desatado 000  
Cada item frustrado 000



# Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Pregão 23/2019

Fls. nº. 358  
CPL

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI</b>				
Item 001: 20658 PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES				ADQUIRIDO
554886684 - ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME	20.469.115/0001-37	Classificado	BAMBINO	42,50
<b>Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS</b>				
Item 001: 20658 PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES				ADQUIRIDO
554886684 - ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME	20.469.115/0001-37	Classificado	BAMBINO	42,50

Qtd: itens vencedores: 002  
Qtd: itens frustrados: 000  
Qtd: itens desertos: 000  
Qtd: itens não apurados: 000  
Qtd: itens empatados: 000  
Qtd: itens empatados ME: 000



# Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Pregão 23/2019

Fls. nº: 359  
6  
CPL

Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI</b>		
Fornecedor: 554888684-0 ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME CNPJ: 20.469.115/0001-37 Itens vencidos: 2		
Item 001 20658 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, UNIDADES	BAMBINO	42,50
<b>Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS</b>		
Fornecedor: 554888684-0 ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME CNPJ: 20.469.115/0001-37 Itens vencidos: 2		
Item 001 20658 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, UNIDADES	BAMBINO	42,50



**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 23/2019**

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Std
<b>Fornecedor:</b> 55488684-0 ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME <b>Telefone:</b> 14-3382-1666 <b>CNPJ:</b> 20.469.115/0001-37 <b>Status:</b> Classificado <b>Email:</b> valentepapolaria@gmail.com									
<b>Representante:</b> 1784-1 JULIANA MARIA RODRIGUES CORRÊA DA SILVA									
<b>Lote 001 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI</b>									
001	20658 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES	FR	500,00	Classificado	BAMBIÑO		42,50	21.250,00	*
<b>Lote 002 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS</b>									
001	20659 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES	FR	1.500,00	Classificado	BAMBIÑO		42,50	63.750,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								85.000,00	





Município de Bandeirantes - 2019  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 23/2019

Fls. nº: 361  
CPL

Objeto: AQ DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS

Lote: 0001 Item: 0001 PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 Marca/Modelo: Quantidade: 500,00

UNIDADES

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Vencedor
554886684	ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME	BAMBINO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	50,00		
1	49,80		
2	49,50		
3	49,00		
4	48,80		
5	48,60		
6	48,40		
7	47,90		
8	47,00		
9	46,80		
10	46,40		
11	46,20		
12	45,90		
13	45,40		
14	44,90		
15	42,50		
Fornecedor 1308	PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925	DUETTO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	59,00		
Fornecedor 31166186	EDUARDO RAVAGNANI - ME	BAMBINO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	54,17		
1	49,90		
2	49,60		
3	49,40		
4	48,90		
5	48,70		
6	48,50		
7	48,00		
8	47,50		
9	46,90		
10	46,50		
11	46,30		
12	46,00		
13	45,50		
14	45,00		
15	44,80		

Lote: 0002 Item: 0001 PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64

Marca/Modelo: Quantidade: 1.500,00

UNIDADES

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Vencedor
554886684	ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME	BAMBINO	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	50,00		
1	42,90		
2	42,50		
Fornecedor 1308	PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925	DUETTO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	59,00		
Fornecedor 31166186	EDUARDO RAVAGNANI - ME	BAMBINO	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	54,17		
1	43,00		

*(Handwritten signatures)*



# Município de Bandeirantes - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 23/2019

Fls. nº. 362  
L  
CPL

Objeto: AQ DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS

JOSÉ CARLOS SITTA  
Pregeiro

MARCOS DE MORAES  
Pregeiro

TARCISO GRAZIANO DE OLIVEIRA  
Membro

FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME  
BARBARA ALINO DA SILVA

EDUARDO RAVAGNANI - ME  
EDUARDO RAVAGNANI

SC LUCAS COMERCIAL LTDA - EPP  
JOÃO FERREIRA LUCAS JUNIOR

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME  
ADRIANO DE CARVALHO

OFÍCIO 2 PAPELARIA LTDA  
FABIO MASSATOSHI YOKOTA

CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES  
CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS

DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA  
ADRIANO RODRIGUES FERREIRA

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI  
04012489925  
PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI

AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS - EIRELI  
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME  
JULIANA MARIA RODRIGUES CORRÊA DA SILVA

NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI  
TIAGO AUGUSTO RANJERT

ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA  
EDSON BATISTA FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

363  
CPL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO  
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

**ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 23/2019 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 12 dias do mês de setembro do ano 2019, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 08/01/2019, através do decreto nº 1.458/2019, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOSÉ CARLOS SITTA, MARCOS DE MORAES, TARCISIO GRAZIANO DE OLIVEIRA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 21/08/2019. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS - BANDEIRANTES, DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, EDUARDO RAVAGNANI - ME, FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME, NEW COMPANY LICITAÇÕES - ERELI, OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925, ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME, SC LUCAS COMERCIAL LTDA - EPP, SUPRA ACESSORIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. EMERSON RODRIGO PEREIRA, EDSON BATISTA FERREIRA, CLAUDINEY GERALDO DOS SANTOS, ADRIANO RODRIGUES FERREIRA, EDUARDO RAVAGNANI, TIAGO AUGUSTO RANIERI, FABIO MASSATOSHI YOKOTA, JULIANA MARIA RODRIGUES CORRÊA DA SILVA, ADRIANO DE CARVALHO e os mesmos estavam em consonância com a legislação e as empresas DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, FLOR DE LIZ COMÉRCIO LTDA - ME, PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI 04012489925, ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME, SC LUCAS COMERCIAL LTDA - EPP, SUPRA ACESSORIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME somente protocolaram envelopes e não apresentaram representantes legais, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	BAMBINO		FRD	500,00	42,50	21.250,00
2	1	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64	BAMBINO		FRD	1.500,00	42,50	63.750,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



364  
fis. nº: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**  
**SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO**

- 2 -

	UNIDADES.						
TOTAL							85.000,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 85.000,00(Oitenta e Cinco Mil Reais). Após apurado o vencedor dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou a empresa ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME como habilitada e vencedora do certame, em seguida foi adjudicado os itens a empresa vencedora da licitação em epigrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

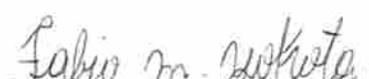
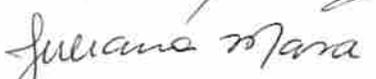
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS SITTA  
Pregoeiro  
205.604.869-87

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS DE MORAES  
Pregoeiro  
590.505.609-97

  
\_\_\_\_\_  
TARCÍSIO GRAZIANO DE OLIVEIRA  
Membro  
064.083.698-47

 EMERSON RODRIGO PEREIRA     EDSON BATISTA FERREIRA SANTOS     CLAUDINEY GERALDO DOS

 ADRIANO RODRIGUES FERREIRA     EDUARDO RAVAGNANI     TIAGO AUGUSTO RANIERI

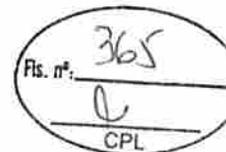
 FABIO MASSATOSHI YOKOTA     JULIANA MARIA RODRIGUES CORRÊA DA SILVA

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 23/2019 – PMB

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Torna-se publico o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fica assim a adjudicação por item:

ROSINEIA DE CASSIA R VALENTE - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	BAMBINO		FRD	500,00	42,50	21.250,00
2	1	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA, NÃO RECICLADO, PICOTADO, COM 64 UNIDADES.	BAMBINO		FRD	1.500,00	42,50	63.750,00
TOTAL								85.000,00

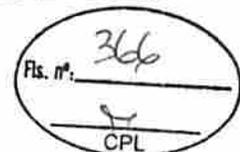
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB É DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

Bandeirantes-PR, 12 de setembro de 2019

  
José Carlos Sitta  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº. 184/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 137/2019. Pregão Presencial nº. 23/2019.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

## I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo nico; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 23/2019, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

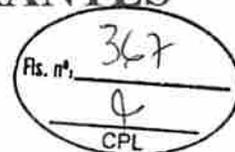
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



*Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Jornal Folha Norte Paranaense, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitando o prazo de **8 dias úteis** estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Não constam impugnação e/ou interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro nem tão pouco quanto ao resultado do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 368  
CPL

III - CONCLUSÃO.

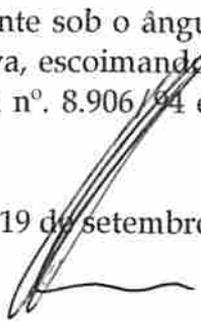
Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor das empresas vencedoras.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contratação da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de setembro de 2019.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fls. nº: 369  
f  
CPL

Bandeirantes, 24 de setembro de 2019

AO SETOR JURÍDICO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/02019

Objeto: aquisição de produto de higiene (PAPEL HIGIÊNICO) para o uso de diversas Secretarias do Município de Bandeirantes-Pr.

Prezado Senhor,

Pelo presente informamos que após avaliação do Processo da Licitação acima mencionada, notamos que o objeto do edital (Papel Higiénico), cuja empresa vencedora do certame foi ROSINEIA DE CÁSSIA R. VALENTE – ME, contém 20 (vinte) metros de papel em cada rolo (da marca BAMBINO) onde o metro do papel é de R\$0,033 centavos, enquanto que o segundo preço menor do processo da empresa PRISCILA C. ALBERGONI PAIXÃO é de R\$0,030 centavos o metro (rolo com 30 metros da marca DUETTO), conforme proposta de preços anexas ao processo de licitação.

Sendo assim, observou-se que a empresa vencedora ganhou por um preço maior, o que não foi apurado durante o pregão. Considerando que haverá prejuízo ao erário, solicito que o processo seja revisto por este competente setor.

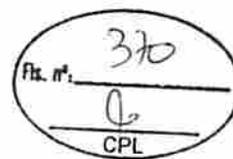
Atenciosamente,

  
REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 192/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 137/2019. Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2019.

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Diretora de Compras.

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO *EX OFFICIO* PELA DIRETORA DE COMPRAS QUANTO A NULIDADE DO PREGÃO Nº. 23/2019, PELA FALHA NA DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO, ONDE RESTOU VENCEDORA A PROPOSTA MAIS CARA.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente ofício administrativo encaminhado pela Diretora de Compras do Município de Bandeirantes, onde relata a ocorrência de prejuízo ao erário, uma vez que o pregão em epígrafe beneficiou a Empresa que apresentou preço superior a Segunda colocada em razão da descrição do objeto.

A Diretora de Compras informa que após a medição da metragem dos rolos de papel higiênicos, chegou-se à conclusão que, apesar do fardo de rolos da vencedora do certame ser o mais barato, a metragem dos mesmos é menor, acarretando em uma diferença de R\$ 0,003 centavos por fardo.

Juntamente com a solicitação de revisão, foi apresentado o processo administrativo para análise.

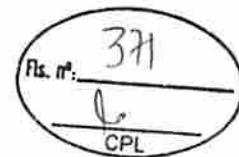
### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### III - FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente temos que a Administração Pública deve se ater, em caso de licitação, ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

“É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA.” (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Então, se o edital no procedimento licitatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

Cabe, verificar, no entanto, juntamente com o princípio da vinculação ao edital, se houve respeitado a seleção mais vantajosa para a administração, desta forma, passamos a verificar por meio de critérios objetivos, a existência de vícios no instrumento convocatório.

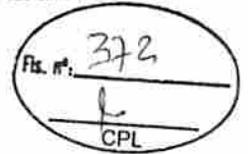
### III.1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO.

O objeto da licitação vem descrito como **aquisição de papel higiênico branco, folha dupla, não reciclado, picotado, com 64 unidades**, no entanto, não apresenta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



alguns critérios que seriam importantes para apresentar uma proposta confiável, como a metragem dos rolos gerando o erro apontado, onde o fardo acaba sendo mais barato, porém, a quantidade de papel acaba sendo menor.

Vejamos, pois, o que a lei nº 8.666/93 dispõe:

*Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

- I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;*
- II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*
- III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;*
- IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;*
- V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública.*

Assim, o objeto deve conter as informações mínimas, porém, precisas, para que a administração da melhor forma empregue os recursos públicos. Não à toa, que a doutrina tem se posicionado pela formação do objeto levando em conta tanto a necessidade da administração como a adequação daquilo que pretende adquirir:

*[o] objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do poder público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.*

*[...]*

*A imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e poder público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela administração pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao cepticismo. (Tolosa Filho, Benedito de. Pregão e a Correta Definição do Objeto da Licitação. Universo Jurídico, S/D)*

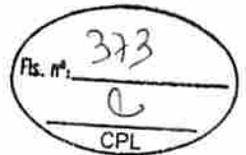
Da lavra de Marçal Justen Filho, extrai-se que “grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de autuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna” (in comentários à Lei De Licitações e Contratos Administrativos. 16. Ed. Rev., atual. e ampl. São Paulo: editora revista dos tribunais, 2014, p. 133).

Devido à importância da definição do objeto, o TCU editou a Súmula nº 177:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### SÚMULA Nº 177

*A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.*

Não menos importante, o TCU já formou sua orientação jurisprudencial:

Deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação. (Acórdão nº. 2155/2012-Plenário, Rel. Min. Raimundo Carreiro, data da sessão 15/08/2012).

Impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da administração, da forma menos onerosa possível. (Acórdão nº. 1932/2012-Plenário, Rel. Min. José Jorge, data da sessão 25/07/2012).

É irregular a realização de procedimento licitatório com base em projeto básico sem o nível de detalhamento exigido pela lei de licitações. (Acórdão nº. 2206/2008-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, data da sessão 08/10/2008).

Verifica-se, portanto, com lastro na legislação, na doutrina e na jurisprudência do TCU que o objeto deve ser devidamente definido, sendo essa definição a utilização de critérios para que não restem dúvidas ao potencial fornecedor, sob pena de a administração comprar mal.

### III.II - DA POSSIBILIDADE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO EX OFÍCIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS CASOS EVADIDOS DE VÍCIOS.

Restou demonstrado que a ausência de especificação precisa do objeto a ser licitado, gerou prejuízo para a Administração Pública, afrontando o artigo 3º da Lei 8.666/93, uma vez que o Pregão Presencial nº. 23/2019, estipulou como critério de julgamento o menor preço.

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 374  
CPL

*conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Logo, segundo critérios discricionários na fase interna do processo licitatório, a Administração Pública estipulou que a proposta mais vantajosa seria a de menor preço, porém, conforme demonstrado pela Diretora de Compras, a proposta vencedora foi mais cara que a segunda, em razão de um erro na descrição do objeto.

Deste modo, entendemos ser o caso da aplicação da Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, com a anulação do processo licitatório, uma vez que incorreu em uma ilegalidade insanável, inclusive para os demais participantes do certame que não puderam concorrer em pé de igualdade com a proposta vencedora.

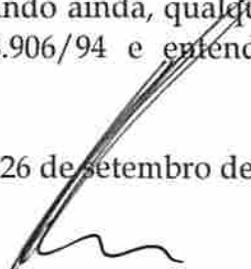
### SÚMULA Nº. 473

*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

Desta forma, entendemos que a Secretaria solicitante deveria ter especificado a metragem dos rolos de papel, assim como a quantidade de rolos existentes em cada fardo, enquadrando-se desta forma nos moldes do TCU, preservando, ainda, o dinheiro do Município com a busca da proposta mais vantajosa ao Município.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

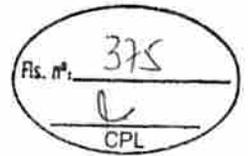
Bandeirantes, 26 de setembro de 2019.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE ANULAÇÃO

### PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, com fundamento no *caput* art. 49 da Lei 8.666/93 resolve anular o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR conforme parecer jurídico nº 192/2019, de 26 de setembro de 2019. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 04-10-2019 a 08-10-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	28/09/19 a 28/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	30/09/19 a 30/09/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	01/10/19 a 01/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	01/10/19 a 01/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	02/10/19 a 02/10/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	03/10/19 a 03/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	02/10/19 a 02/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE LEVAR OS ALUNOS DO COLEGIO HUBERTO TEIXEIRA P. RIBEIRO PARA OS JOGOS BOM DE BOLA	R\$ 40,00
JOSÉ GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	MOTORISTA	NOVA SANTA BARBARA	03/10/19 a 03/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	MARINGÁ	03/10/19 a 03/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	03/10/19 a 05/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	04/10/19 a 04/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	04/10/19 a 04/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/10/19 a 04/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	04/10/19 a 04/10/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 120,00
ODEMAR WALTER VASCONCELOS	MOTORISTA	ASSIS-SP	02/10/19 a 04/10/19	LEVAR ALUNO CADEIRANTE PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/10/19 a 04/10/19	LEVAR E TRAZER ATLETAS DA CRIEM PARA TORNEIO DE BASQUETE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/10/19 a 05/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	BAURUP-SP	04/10/19 a 04/10/19	LEVAR OS ALUNOS DO CURSO DE ENFERMAGEM PARA UM CURSO SOBRE "NECROPSIA FORENSE"	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	05/10/19 a 05/10/19	LEVAR OS ALUNOS DO COLEGIO HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO QUE FORAM PARA OS JOGOS BOM DE BOLA	R\$ 40,00
JOSÉ GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	MOTORISTA	NOVA SANTA BARBARA	05/10/19 a 05/10/19	LEVAR OS ALUNOS DO JUDO PARA UM TORNEIO PARANAENSE	R\$ 40,00
PAULO ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA	CAMBÉ	05/10/19 a 05/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	05/10/19 a 05/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	05/10/19 a 05/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	06/10/19 a 08/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	06/10/19 a 06/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
RODRIGO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/10/19 a 11/10/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/10/19 a 11/10/19	LEVAR ALUNOS PARA SUA RESPECTIVA FACULDADE	R\$ 200,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	IACAREZINHO	07/10/19 a 11/10/19	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/10/19 a 12/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/10/19 a 11/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	06/10/19 a 06/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIMÉ	MOTORISTA	LONDRINA	07/10/19 a 07/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	07/10/19 a 07/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/10/19 a 07/10/19	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	07/10/19 a 11/10/19	LEVAR FAMILIARES PARA REUNIÃO COM ASSISTENTE SOCIAL NO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRÃO	MOTORISTA	LONDRINA	08/10/19 a 08/10/19		

ERRATA:

A diária abaixo, publicada na página 10 da edição 1040 foi cancelada

SANDRA CAMPOS DA SILVA	PROFESSORA MUNICIPAL	MARINGÁ	03/10/19 a 03/10/19
------------------------	----------------------	---------	---------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 233/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: J.V. NARDONI TRANSPORTES - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E REPAROS DE BICOS E BOMBAS INJETORAS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 198.812,43 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e doze reais e quarenta e três centavos)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	200010412204042 0033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240-511	200010412204042 0033390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	200050412204042 5133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440-511	200050412204042 5133390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1136-103	300041236112036 0181390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	300051236112196 0213390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	300051236112416 0223390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	500012060820012 0243390300000	MATERIAL DE CONSUMO

SAÚDE	3030-303	110001103011003 60513390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3280-494	110001103011005 60603390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	110006103011001 60593390300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
J.V. NARDONI TRANSPORTES - ME  
José Valmir Nardoni  
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TERMO DE ANULAÇÃO  
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, com fundamento no caput art. 49 da Lei 8.666/93 resolve anular o Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019-PMB que teve como objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE (PAPEL HIGIÊNICO) PARA USO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR conforme parecer jurídico nº 192/2019, de 26 de setembro de 2019. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados.

Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 232/2019-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019 - PMB  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: BOLETA - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO E REPAROS DE BICOS E BOMBAS INJETORAS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 101.310,00 (cento e um mil, trezentos e dez reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210-000	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240-511	20001041220404200 33390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410-000	20005041220404251 5133903000000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440-511	20005041220404215 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1130-103	30004123611203601 83390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1280-103	30005123611219602 13390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30005123611241602 23390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	50001206082001202 43390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	11000110301100360 5133903000000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3280-494	11000110301100560 6033903000000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	11000610301100160 5933903000000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE ENTREGA: De até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.  
Bandeirantes-PR, 07 de outubro de 2019.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
BOLETA - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME  
Ronivaldo Boleta  
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2019-PMB  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 36/2019 - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

CONTRATANTES: Município de Bandeirantes e Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR  
CONTRATADA: ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.  
VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2949203	11.001.10.301.1003.605 1.33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3419203	11.005.10.303.1020.605 8.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3509203	11.006.10.305.1001.605 9.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 25 de setembro de 2019.

PREF MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Daiane Fernanda Della Roza Tomé  
Secretária de Saúde  
ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA  
Rosângela Teixeira Canhoto de Araújo  
Contratada